





SUMÁRIO

PREFÁCIO	9
METODOLOGIA	12
INTRODUÇÃO	15
1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DISTRITO FEDERAL	16
2. BREVE HISTÓRICO DA AGRICULTURA NO DF	18
3. ASPECTOS FUNDIÁRIOS:	21
3.1 TERRITÓRIO E OCUPAÇÃO	21
3.2 PROJETOS DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO	25
3.3 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	28
3.3.1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA SEAGRI-DF	28
3.3.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO INCRA-SR 28	29
3.3.3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SPU/DF	29
4. ASPECTOS FÍSICOS	30
4.1 LOCALIZAÇÃO E CLIMA	30
4.2 GEOMORFOLOGIA	32
4.3 SOLOS	34
4.4 HIDROGRAFIA	35
4.5 BIODIVERSIDADE	37
5. ASPECTOS AMBIENTAIS	38
5.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	38
5.1.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL	39
5.1.2 ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL	40
5.1.2.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA	40
5.1.2.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS – APM	41
5.1.2.3 ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP	41
5.1.2.4 RESERVA LEGAL – RL	41
5.1.2.5 OUTRAS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL	42
5.2 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – SICAR	45
5.2.1 CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR	46
6. INFRAESTRUTURA	47
6.1 CANAIS DE IRRIGAÇÃO	47
6.2 SISTEMA VIÁRIO	48
6.2.1 RODOVIÁRIO	48
6.2.1.1 PRINCIPAIS RODOVIAS FEDERAIS (BR)	49
6.2.1.2 PRINCIPAIS RODOVIAS DISTRITAIS (DF)	50
6.2.1.3 PRINCIPAIS VICINAIS DO DF (VC)	50
6.2.2 SISTEMA FERROVIÁRIO	51
6.2.3 SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO	52
6.3.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	53
6.3.1.1 OUTORGА	54
6.3.1.2 IRRIGAÇÃO	54
6.4 SANEAMENTO RURAL	55
6.5 SISTEMA DE COLETA DE LIXO	56
7. ASPECTOS ECONÔMICOS	57
8. ASPECTOS SOCIAIS	66
8.1 SAÚDE	67
8.2 ESCOLAS	68
8.3 COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	70
8.4 SEGURANÇA PÚBLICA:	71
8.5 TRABALHO	71
9. INSTITUCIONAL	72
9.1 ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DA AGRICULTURA	72
9.2 SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA	73
9.2.1 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF	73
9.2.2 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/DF	75
9.2.3 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF	76
10. ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA	77
10.2 SUSTENTABILIDADE, CONCEITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	78
10.2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS	78
a) Pagamento por Serviços Ambientais – PSA	78
b) Plano de Agricultura de Baixo Carbono – ABC	79
c) Programa Produtor de Água	79

d) Programa de Boas Práticas Agropecuárias – BPA (Brasília Qualidade no Campo)	80
e) Programa Reflorestar	80
f) Selo Arte	80
g) Sistema de Inspeção Distrital (SID) e Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI	80
h) Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	81
i) Programa Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal - PRÓ-RURAL.	82
j) Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal	82
k) Programa Nacional de Crédito Fundiário	83
INFRAESTRUTURA RURAL	85
Fatores Limitantes	85
Desafios	86
AGRICULTURA FAMILIAR	87
Fatores Limitantes	87
Desafios	88
COMERCIALIZAÇÃO / ABASTECIMENTO	90
Fatores Limitantes	90
Desafios	91
DEFESA AGROPECUÁRIA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR	92
Fatores Limitantes	92
Desafios	93
TERRITORIAL E AGRÁRIO	95
Fatores Limitantes	95
Desafios	96
SOCIAL	97
Fatores Limitantes	97
Desafios	98
ECONÔMICO	99
Fatores Limitantes	99
Desafios	101
MEIO AMBIENTE	102
Fatores Limitantes	102
Desafios	103
III - DIRETRIZES PDRS/DF	105
Perspectiva Sociedade	107
Objetivos Estratégicos	107
1. Ser referência em ações de recomposição vegetal e sustentabilidade	107
2. Consolidar o DF como polo logístico do Centro Oeste	107
3. Garantir a oferta de alimentos seguros e contribuir para a segurança alimentar	108
4. Consolidar o DF como polo econômico de comercialização, inovação e empreendedorismo na área rural	108
Perspectiva Agropecuária e Parceiros	108
Objetivos Estratégicos	108
1. Fortalecimento da cadeia produtiva e da agricultura familiar	108
2. Fortalecer a assistência técnica e extensão rural	109
3. Promover a excelência na Defesa Agropecuária	109
4. Promover a regularização fundiária e contribuir para o ordenamento das terras rurais	109
Perspectiva Institucional	110
Objetivos Estratégicos:	110
1. Fortalecer o Sistema Público de Agricultura	110
2. Desburocratização e Política Pública	110
3. Promover a imagem institucional da agricultura no DF	110
4. Fortalecer o desenvolvimento de informações estratégicas	110
Perspectiva Pessoas, Aprendizado e Crescimento	111
Objetivos Estratégicos:	111
1. Promover a cidadania, a proteção e a inclusão social na área rural	111
2. Desenvolver ações visando a cultura da inovação e ao empreendedorismo	111
3. Desenvolver competências gerenciais, técnicas e administrativas	111
DISPOSIÇÕES FINAIS	112
LISTA DE SIGLAS	113
GLOSSÁRIO	118
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS	121

INSTITUIÇÕES PARTÍCIPES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT N.º 01/2021

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP

Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto
Rafael da Silva Chaves

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA-DF

Antônio Apolinário Rabêlo Figueiredo
Devanir Garcia dos Santos

BANCO DE BRASÍLIA - BRB

Airton Nunes Affonso

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF

Bruno Henrique Martins Pereira
Fernando Nogueira Cabral

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN/DF

Jessica Filardi Milker Figueiredo
Kassia Batista de Castro

CONSELHO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – CDRS/DF

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA CERRADOS

Chang das Estrelas Wilches
Sebastião Pedro da Silva Neto

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA HORTALIÇAS

Carlos Eduardo Pacheco Lima
Henrique Martins Gianvecchio Carvalho
Ítalo Ludke
Mariane Carvalho Vidal

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

Carlos Cesar Vieira da Luz
Sergio Dias Orsi

FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF

Kelly Cristina Costa do Nascimento

FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E HORTIFRUTIGRANJEIRO DO DISTRITO FEDERAL

Rodney Freire de Souza
Thays Mendes Fereira

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF

Eduardo Fernandes Melo
Irving Silveira

INSTITUTO PARQUE GRANJA DO TORTO – PGT/DF

Artur Heitor de Andrade
Milton Amauri Brito Machado

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF

José Guilherme Brenner
Remy Gorga Neto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF

Diná Maria Guimarães da Silva
Flávio Boeres Juvencio
Onélio Alves Teles

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERAL – SDE/DF**

Amaury Silva de Santana
Luciana Lacerda Bezerra da Nóbrega

**SECRETARIA DE ESTADO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO – SEDUH**

Camila Maia Dias da Silva
Carlos Roberto Machado Vieira

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF**

Leonel Graça Generoso Pereira

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO COOPERATIVISMO DO DISTRITO
FEDERAL - SESCOOP-DF**

Remy Gorga Neto

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAR-DF**

Kelly Cristina Costa do Nascimento
Patrícia Honorato de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL – SFA/DF**

Luiz Cláudio Coelho (*in memorian*)
William Soares Barbosa

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO –
CONAB/DF**

Claciene Caetano de Oliveira
Rafael Borges Bueno

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO – INCRA-DF**

Igor Soares Lelis
José Raimundo Sepeda da Silva

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA –
FACULDADE DE AGRONOMIA
E VETERINÁRIA**

Professor Dr.Gabriel da Silva Medina
Professora Dra.Maísa Joaquim Santos

GRUPO GESTOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL –
SEAGRI/DF**

Diná Maria Guimarães da Silva
Flávio Boeres Juvencio
Luiz Carlos Britto Ferreira
Onélio Alves Teles
Vilmar Ângelo Rodrigues

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF**

Bruno Henrique Martins Pereira
Fernando Nogueira Cabral

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF**

Carlos Cesar Vieira da Luz
Sergio Dias Orsi

**ELABORAÇÃO TÉCNICA
COORDENAÇÃO E CONTEÚDO**

Diná Maria Guimarães da Silva
Flávio Boeres Juvencio

COMUNICAÇÃO

Adriana Del Fiaco

EQUIPE DE APOIO

Sandra Francisca da Cruz

REVISÃO

Alessandra Lúcia Gonçalves

SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA

"O Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável é um sonho antigo do Distrito Federal e a sua construção só foi possível com a união de esforços e a colaboração de diversas instituições que atuam direta ou indiretamente no segmento rural. Sendo assim, mais uma promessa é concretizada em um Plano de Ação pautado em desafios e soluções integradas em prol do desenvolvimento sustentável da nossa cidade pelos próximos 20 anos."

Candido Teles de Araújo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF

Governador - Ibaneis Rocha Barros Júnior

Vice - Governador- Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO

E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF

Secretário de Estado - Candido Teles de Araújo

Secretário Executivo - Luciano Mendes da Silva

Chefe de Gabinete - Claudia Betini de Oliveira

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF

Presidente - Fábio Pereira de Sousa

Vice-Presidente - Petronah de Castro e Silva

Chefe de Gabinete - Rosa Carla Monteiro de Oliveira

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

Presidente - Denise Fonseca

Diretora Executiva - Loislene Trindade da Rocha

Chefe de Gabinete - Cleison Medas Duval

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

PREFÁCIO

O Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PDRS/DF foi previsto na Lei Complementar n.º 803, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal.

"Art. 55. São diretrizes setoriais para o desenvolvimento rural:
... XV – elaborar plano de desenvolvimento rural no prazo de dois anos, a partir da aprovação desta Lei Complementar;

XVI – instituir instrumentos econômicos e fiscais que promovam e apoiem a implantação de caminhos e trilhas rurais nas zonas e áreas que compõem a Macrozona Rural do Distrito Federal;

XVII – intensificar as ações do Poder Público relacionadas ao planejamento, implantação e conservação de estradas vicinais nas zonas e áreas que compõem a Macrozona Rural do Distrito Federal.

Parágrafo único. As centralidades de desenvolvimento econômico rural serão definidas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, pelos conselhos regionais de desenvolvimento rural sustentável e pela Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal."

No ano de 2020, em parceria com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF elaborou seu Planejamento Estratégico Institucional nas metodologias *Must Win Battles - MWB* e *Objectives and Key Results - OKR*, estipulando, como meta, o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

MISSÃO Coordenar e promover o desenvolvimento rural inclusivo e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal**VISÃO** Ser reconhecida como agente inovador e de excelência no apoio ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária**Batalha 1****PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL****Resultados-Chave:**

Mapear 100% dos serviços cadastrados na Carta de Serviços da SEAGRI

Iniciativas:

- Implantação da Transformação Digital
- Implantação da Gestão de Riscos
- Implantação do Plano de Comunicação
- Implantação do Plano de Dados Abertos
- Elaboração e Implantação do Manual de Normas e Procedimentos da SUAG

Recompor 50% das vacâncias na força de trabalho ocorridas nos últimos 5 anos

- Realização de Concurso público

Implantar projeto de qualificação (Capacitar 30% dos servidores)

- Implantação do Plano de Capacitação Contínua

Batalha 2**OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEAGRI****Resultados-Chave:**

Aumentar a segurança predial em 100%

Iniciativas:

- Elaboração e Implementação do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC
- Elaboração do Plano de incêndio das Edificações
- Reforma da Base Operacional de Planaltina
- Reforma do Prédio da SDR
- Regularização de Imóveis da Fundação Zoobotânica do DF e definição de critérios de ocupação

Batalha 3**GARANTIR ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS****Resultados-Chave:**

Revisar 100% das Políticas Públicas Rurais

Iniciativas:

- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal
- Revisão das Políticas Públicas Rurais

Figura 1 - Planejamento Estratégico SEAGRI/DF 2020

O Plano surge como orientação para os próximos 20 anos com a intenção de atenuar o crescimento desordenado das áreas urbanas, a falta de planejamento, a poluição e as alterações climáticas cada vez mais recorrentes. Bem como, propor soluções integradas em prol do desenvolvimento do Distrito Federal em consonância com os Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas - ONU.

O bioma da região central brasileira possui grande importância para o abastecimento e manutenção de uma rica biodiversidade, por isso há a necessidade de políticas públicas integradas e estrategicamente desenhadas para evitar o desperdício, estimulando cada vez mais, a adoção e aplicação de tecnologias na produção.

O Distrito Federal enfrentou uma crise hídrica entre 2016 e 2018 e segundo a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan o consumo de água tem crescido e retomado padrões anteriores, conforme aponta o estudo “Consumo de água tratada no Distrito Federal: um retrato pós crise hídrica”. Tendo em vista que futuras restrições possam afetar a agricultura local verificou-se a importância de se elaborar um plano sustentável que possibilite o desenvolvimento rural de forma consciente e que permita ao Distrito Federal virar um modelo de excelência para todo o país.

A elaboração do PDRS/DF foi pautada na construção de um modelo colaborativo com os diversos atores que atuam, direta ou indiretamente, no Sistema Agricultura e Meio Ambiente por intermédio de um Acordo de Cooperação Técnica - ACT n.º 01/2021.

A parte inicial do Plano apresenta uma contextualização histórica sobre o Distrito Federal e da agricultura e, também, um levantamento da atual situação do Distrito Federal com informações sobre aspectos constitutivos, são eles:

- aspectos físicos;
- aspectos ambientais;
- aspectos econômicos;
- aspectos fundiários e;
- aspectos de infraestrutura.

A segunda parte do documento apresenta fatores limitantes e desafios por eixo estruturante, definidos para fins didáticos, embora sejam todos interligados entre si. E por fim, as estratégias de desenvolvimento são materializadas num mapa estratégico na metodologia *Balance Scorecard* - BSC com as principais diretrizes para o setor detalhadas em objetivos estratégicos e iniciativas com relação de causa e efeito com os referidos eixos estruturantes.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

METODOLOGIA

Metodologia de Elaboração

A construção do documento teve início com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT n.º 001/2021 que contou com diversas instituições do Distrito Federal e do Governo Federal tendo a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF como Coordenadora do projeto. Além disso, foi constituído grupo de trabalho (Grupo Gestor) com integrantes do Sistema Público de Agricultura para consolidar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do ACT.

O Projeto do PDRS/DF foi apresentado e aprovado nas primeiras reuniões do ACT, bem como o cronograma de execução e os eixos estruturantes. Posteriormente reuniões temáticas foram realizadas com palestras sobre os aspectos do Distrito Federal e da agricultura local. As pautas e memórias das reuniões do ACT foram consolidadas nos Processos SEI n.º 00070-00000458/2021-41 e 00070-00002382/2021-98

Em paralelo, para elaboração do diagnóstico foi realizada pesquisa bibliográfica, análise de normativos e pesquisa em sites oficiais do Governo do Distrito Federal, bem como reuniões com equipes técnicas:

- levantamento dos antecedentes históricos do DF relacionados a agricultura;
- levantamento da legislação e dos norteadores estratégicos da agricultura no DF e a sua evolução;
- levantamento da composição do Sistema Público de Agricultura, seus instrumentos de integração e aspectos institucionais;
- levantamento dos projetos desenvolvidos no Distrito Federal;
- análise de dados publicados em sítios oficiais de instituições do governo local;
- I Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável do DF (2012) e;
- estudos e trabalhos acadêmicos.

Concluído o diagnóstico, foi realizada uma pesquisa institucional para os integrantes do ACT e servidores técnicos do Sistema Público de Agricultura. A pesquisa teve como objetivo definir parâmetros para a agricultura do DF para os 20 próximos anos, além de identificar problemas e possíveis soluções.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Os resultados da pesquisa foram compilados e trabalhados em dois momentos dentro do ACT:

- 1.** Divisão em cinco (5) grupos com discussão simultânea e apresentação por grupo. Grupos divididos por afinidade temática e definido pelo grupo gestor.
- 2.** Consolidação de uma matriz de gestão de riscos por eixo temático e discussão para todos os participantes com apresentação dos problemas identificados, fatores mitigadores, entidades envolvidas e possíveis soluções.

Os eixos foram trabalhados da seguinte forma:

- 1-** Eixo Infraestrutura Rural e Eixo Territorial e Agrário;
- 2-** Eixo Agricultura Familiar e Eixo Social;
- 3-** Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- 4-** Eixo Econômico (inovação e empreendedorismo rural);
- 5-** Eixo Comercialização e Eixo Defesa Agropecuária, Qualidade e Segurança Alimentar.

A consolidação das discussões serviu como base para a construção dos capítulos "fatores limitantes" e "Diretrizes PDRS". Para facilitar a visualização dos problemas por eixo temático foi utilizado o Diagrama de *Ishikawa* (causa e efeito) e para consolidar as estratégias propostas foi utilizado o mapa estratégico no modelo *Balance Scorecard - BSC*.

A primeira versão do Plano de Desenvolvimento Rural foi validada em Oficina realizada em 06 de agosto de 2021, com a participação dos representantes dos conselhos regionais rurais e membros do ACT. A versão consolidada foi disponibilizada em meio digital para indicação de possíveis sugestões e críticas. Ainda como forma de participação e controle social, o Plano foi apresentado em reuniões com o setor produtivo.

Metodologia de Controle e Avaliação

O Governo do Distrito Federal deverá constituir um grupo de trabalho permanente com servidores do Sistema Público de Agricultura e da Secretaria de Estado de Economia, integrantes das áreas de planejamento e orçamento, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das diretrizes propostas.

O monitoramento do PDRS/DF deverá ocorrer em três estágios:

- 1.** Controle Estratégico/Institucional: a SEAGRI/DF como órgão responsável pelas políticas públicas deve coordenar o processo de monitoramento em conjunto com as suas empresas vinculadas: Emater/DF e Ceasa/DF.
- 2.** Controle Tático: cada Órgão ou Instituição deve manter e elaborar o controle e o monitoramento das iniciativas a qual estão vinculados e informar ao órgão central de monitoramento o andamento das ações quando solicitado.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

3. Controle Social: os conselhos regionais de desenvolvimento rural e as ouvidorias do GDF serão os canais de comunicação para que a sociedade possa acompanhar o andamento das ações propostas.

O Plano foi consolidado no capítulo “Diretrizes do PDRS” na metodologia *Balance Scorecard*, discriminado em iniciativas que deverão ser detalhadas em metas e indicadores que, por seu turno, devem estar alinhados e integrados ao Planejamento Estratégico do Distrito Federal, aos Planos Estratégicos Institucionais, ao Plano Plurianual - PPA vigente e às demais legislações orçamentárias conforme modelo abaixo:

Iniciativa:				
Objetivo Estratégico:			Perspectiva:	
Indicador 1:	Meta			
Indicador 2:				
Memória de Cálculo:	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4

Figura 2 - Tabela de Acompanhamento de Iniciativas

INTRODUÇÃO

A agricultura brasileira, nas últimas décadas, passou por uma transição de um setor atrasado, ineficiente e de baixa produtividade para um cenário de rápido desenvolvimento que se deu pela disponibilidade de recursos naturais, investimentos em tecnologias agrícolas, mudanças nas políticas agrícolas, pelo empreendedorismo rural e as diversas formas de organização dos produtores e das cadeias produtivas.

O aumento de produtividade trouxe efeitos positivos para o país como o incremento da disponibilidade de alimentos e segurança alimentar, diminuição dos preços reais dos alimentos, ampliação do abastecimento interno e principalmente a liderança mundial em exportação agrícola. Entre 1975 e 2015¹, o setor agrícola cresceu quatro vezes e, independentemente do fator de cultivo avaliado (mão de obra, terra ou capital), verifica-se forte incremento com destaque para a tecnologia, responsável por 50% do crescimento do valor bruto de produção.

Empurrado pelas políticas macroeconômicas e políticas específicas para o campo, como o crédito rural, a agricultura brasileira evoluiu com o aumento da produção e exportação. Já sob a ótica interna a força motriz da agricultura brasileira se deu pelo aumento da demanda interna e da urbanização.

O conjunto do agronegócio brasileiro tem se destacado no mercado internacional na exportação de suco de laranja, açúcar, café, soja, milho e de carnes bovina, avícola e suína.

A agricultura do Distrito Federal expandiu com a transferência da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília criando a necessidade de abastecimento da nova capital e evoluindo em conjunto os projetos de urbanização e infraestrutura. Desde então, diversos normativos foram criados como, por exemplo: o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT, o Pró-Rural do DF e o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE.

Ao longo do tempo o Distrito Federal demonstrou possuir uma área rural com agricultores de todos os portes, altamente capacitados. Destaca-se a relevante produção de aves industriais e ovos férteis. A produção de orgânicos é crescente e diversificada impulsionada pelo mercado local de alta renda per capita. Destacam-se as explorações de feijão, soja, milho e trigo. Acrescenta-se a esse contexto a excelente produção e volume satisfatório para o consumo de hortaliças e algumas frutas, em propriedades rurais com menores áreas, destacando as folhosas, goiaba e morango.

Em quase todos os anos a principal riqueza exportada para outros países tem a predominância oriunda das cadeias produtivas da soja e de aves industriais. A produção de flores e plantas ornamentais apresenta crescimento relevante estimulado por ser o DF o terceiro maior consumidor do país.

Segundo a Emater-DF, o espaço rural do DF favorece a pluriatividade e a multidimensionalidade de forma permanente e capilarizada, onde residem perto de 88 mil pessoas, sendo quase 20 mil famílias de agricultores e onde há ocupação para 40 mil pessoas, aproximadamente.

¹ Dados da Embrapa – “Visão 2030 – O Futuro da Agricultura Brasileira” Disponível no link: <https://www.embrapa.br/documents/10180/9543845/Vis%C3%A3o+2030+-+o+futuro+da+agricultura+brasileira/2a9a0f27-0ead-991a-8cbf-af8e89d62829?version=1.1>

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

01 CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DISTRITO FEDERAL

O objetivo de interiorizar a capital do país para evitar ataques marítimos era antigo, ocupar o território e assegurar a integração, foi motivador para determinação da área na primeira Constituição da República Brasileira em 1891. A Missão Cruls foi a expedição responsável por fazer levantamento da topografia, fauna, flora, clima e geologia da região que ficou conhecida como "Quadrilátero Cruls", posteriormente conhecida popularmente como "quadradoinho"².

Em 1922 foi fixada a pedra fundamental próximo a Planaltina, atual região administrativa, e em 1956 o então Presidente Juscelino Kubitschek deu início ao projeto que culminou com a transferência da capital para o Planalto Central e à construção de Brasília, com o projeto urbanístico de Lúcio Costa.

Getúlio Vargas, pelo Decreto Federal n.º 32.976, de 8 de junho de 1953 forma a "Comissão Especial para incumbir-se dos estudos definitivos à escolha do sítio e da área da nova Capital" e este passa a ser uma das metas da campanha e governo de Juscelino Kubitschek (JK).

A Comissão criada por Getúlio Vargas apresenta área mais propícia para abrigar nova sede administrativa do Brasil, com estudos de caracterização que elege a região por ser abundante em recursos hídricos e possuir uma temperatura mais amena.

Os limites físicos foram estabelecidos conforme instituído pela Lei Federal n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, com limites leste e oeste estabelecidos por divisas naturais (leito dos córregos Santa Rita, Rio Preto e Rio Descoberto) e divisas imaginárias definidas por latitudes 15°30' S ao norte e 16°03' S ao sul do Distrito Federal:



Acervo MAST

² Dados do Site oficial do Governo do Distrito Federal, disponível em: <http://www.df.gov.br/historia/>

"Começa no ponto da Lat. 15°30'S e long. 48°12'W. Green. Dêsse ponto, segue para leste pelo paralelo de 15°30'S até encontrar o meridiano de 47° e 25'W. Green. Dêsse ponto segue o mesmo meridiano de 47° e 25'W. Green, para o sul até o Talweg do Córrego de S. Rita, afluente da margem direita do Rio Preto. Daí pelo Talweg do citado córrego S. Rita, até a confluência dêste com o Rio Preto, logo a jazante da Lagoa Feia. Da confluência do córrego S. Rita com o Rio Preto, segue pelo Talweg dêste último, na direção sul, até cruzar o paralelo de 16°03'S. Daí, pelo paralelo 16°03' na direção Oeste, até encontrar o Talweg do Rio Descoberto. Daí para o norte, pelo Talweg do Rio Descoberto, até encontrar o meridiano de 48°12'W. Green. Daí para o Norte pelo meridiano de 48°12'W. Green, até encontrar o paralelo de 15°3' Sul, fechando o perímetro."

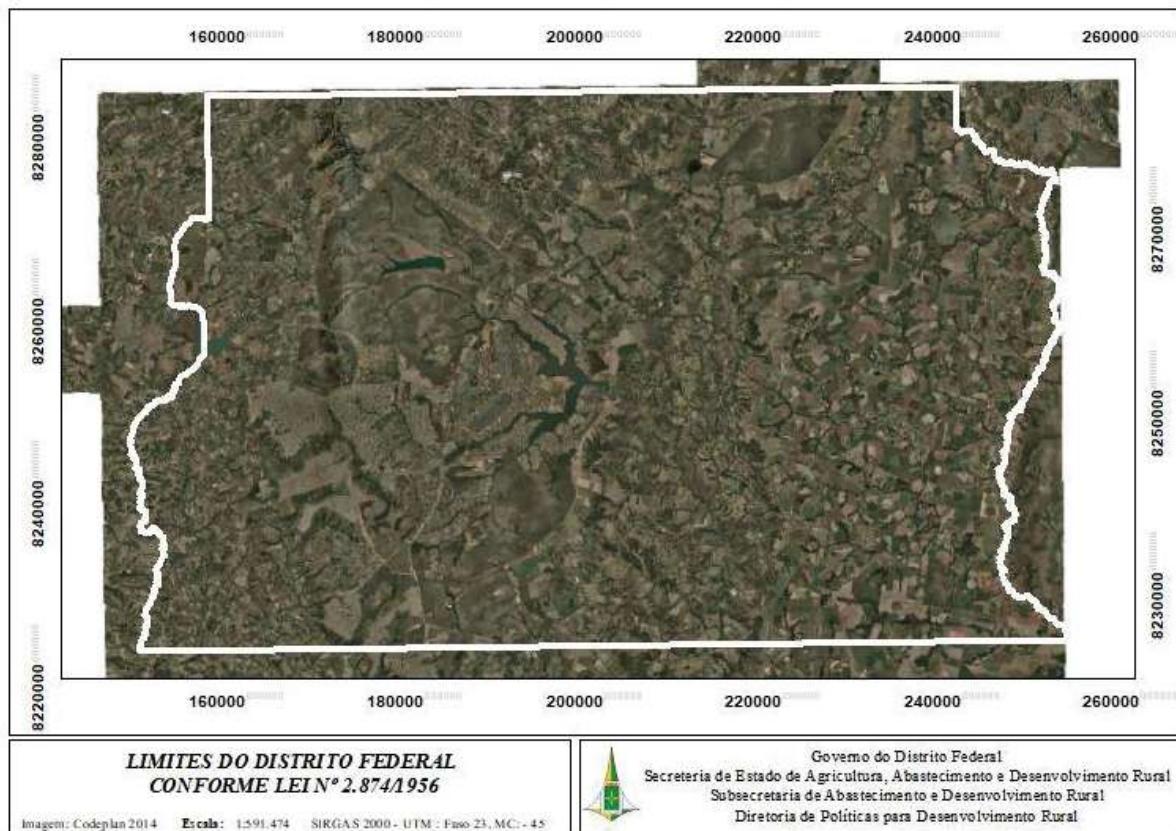


Figura 3 - Limites do Distrito Federal. Composição: SEAGRI/DF

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

02 BREVE HISTÓRICO DA AGRICULTURA NO DF

A Lei Federal n.º 2.874 de 20 de setembro de 1956, que dispôs sobre a mudança da Capital Federal do Brasil para o Planalto Central representa o marco legal inicial da interiorização do território do Distrito Federal. Essa lei validou o Decreto Estadual n.º 480, de 30 de abril de 1955, do Governo do Estado de Goiás que encaminhava proposta de desapropriação das áreas de 108 fazendas originárias dos municípios de Luziânia, Planaltina e Formosa, totalizando 580.000 hectares, que se constituíram no território distrital.

A referida Lei criou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) como órgão responsável pelos bens imóveis da União, no DF, conferindo-lhe plenos poderes para adquirir, permutar, alienar ou arrendar imóveis. Estabeleceu, também, que à Novacap caberia a função de organizar os planos de aproveitamento econômico dos imóveis rurais e de executá-los diretamente ou por arrendamento.

Os primeiros lotes rurais arrendados foram os Núcleos Rurais Vargem da Benção e Vargem Bonita. Este último recebeu imigrantes japoneses com incentivos do governo para abastecer a cidade que viria a nascer iniciando assim a formação do cinturão verde.

Em 1971 a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan formulou o Plano Agropecuário do Distrito Federal, período 1971/73, que objetivava aumentar a produção agropecuária, de modo a incrementar a participação da produção interna na oferta global de produtos agropecuários e acompanhar o aumento da demanda, por meio de investimentos programados, complementados por instrumentos de política econômica, social, agropecuária e institucional.

Em 1972 foi realizado convênio com o Ministério da Agricultura com a finalidade de realizar estudos relacionados à florestamento e reflorestamento, que deu origem a criação da empresa PROFLORA S/A. Em dezembro do mesmo ano, foi criada a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa , que posteriormente, mediante convênio com a Fundação Zoobotânica, assumiu a responsabilidade pela execução dos trabalhos de experimentação e pesquisa do DF.

Com o advento do Decreto Distrital 2.739 de 1974, que estabelecia normas para o uso, concessão, distribuição e arrendamento de terras na área rural do DF, (revogado pelo Decreto Distrital n. 4.802 e posteriormente revogado pelo Decreto Distrital n. 19.248, de 19 de maio de 1998) houve um aumento do critério de seleção com a exigência de um Plano de Utilização para os candidatos a gleba rurais. E, com a vinda de agricultores com experiência do Rio Grande do Sul, o DF deu outro rumo para a produção agrícola.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Segundo Tavares³, com esses colonos foi implantado o Projeto Integrado de Assentamento Dirigido do Distrito Federal - PAD/DF.

O Programa abrangeu uma área de 61.000 hectares, contemplando diversos projetos de atividade econômica, de acordo com suas características de relevo e aptidão agrícola, sendo as áreas distribuídas para o plantio de cereais, cultivo de hortifrutigranjeiros, bovinocultura, avicultura, etc. Dividia-se em Colônias Agrícolas com o objetivo de reassentar as famílias de agricultores locais e assentar famílias de produtores rurais oriundas do sul do país, além de áreas destinadas à produção intensiva. Também foram criados nessas colônias nucleamentos 'urbanos' providos de escola, área comunitária, posto de saúde, campo de futebol, quadras de esportes e lotes para moradia, no intuito de prover as áreas rurais de mão de obra. (Bertolini, 2015. p. 93)

Bertolini⁴ afirma, ainda, que a implementação do PAD-DF traz outros rumos para a produção agrícola com a implantação de uma agricultura empresarial, mecanizada e com uma produção de grãos voltada para um mercado externo. Esse modelo de produção contrasta com o preconizado na implantação do DF onde a produção agrícola deveria abastecer o mercado Interno.

O PAD/DF passou a ser referência de projeto para a produção de grãos com alto índice de mecanização e uso intensivo de insumos modernos, em escala de produção que requeria unidades produtivas com áreas de 200 ha ou mais. O incremento da produtividade da terra, propiciado pela infraestrutura instalada e todo o apoio à produção levou ao aumento da demanda por terras rurais e, por consequência, à aceleração da especulação imobiliária.

Tanto nas terras arrendadas quanto nas particulares, a ocupação se baseou na capacidade financeira, reproduzindo-se no DF a penetração capitalista na agropecuária nacional com a expansão da fronteira agrícola. Programas federais como o POLOCENTRO e o PRODECER, com importantes subsídios, garantiram os resultados da agricultura empresarial, assim como as pesquisas realizadas pelo Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado (CPAC). (Codeplan , 2015. P.33)

³ Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. *Brasília Agrícola: Sua História*. Brasília, 1995. Acervo EMATER.

⁴ Bertolini, Valéria Andrade. *Para onde vai o rural no DF? Análise de processos sócio espaciais ocorridos nas áreas rurais do Distrito Federal de 1960 à 2000*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília – UNB. Brasília, 2015.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Segundo a Codeplan⁵, em meados dos anos 80 a prioridade agrícola, na grande produção agrícola, criou um “vazio” na política voltada para o desenvolvimento local e, por isso, foi criada uma política voltada para o pequeno produtor rural. Em 1985 foi lançado o Plano de Irrigação do Distrito Federal prevendo a implantação de 30 projetos em área de pequenas propriedades embasadas no trabalho familiar.

Em 1995 a política de distribuição de lotes foi suspensa e dois anos depois foi criado o Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais - PRAT⁶, pela Lei Distrital n. 1.572/1997 e regulamentado em 2016 pelo Decreto Distrital n. 37.583/2016.

A agricultura do Distrito Federal foi sendo direcionada pelo Plano de Desenvolvimento Rural do DF, Pró-Rural/DF-RIDE e pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT.

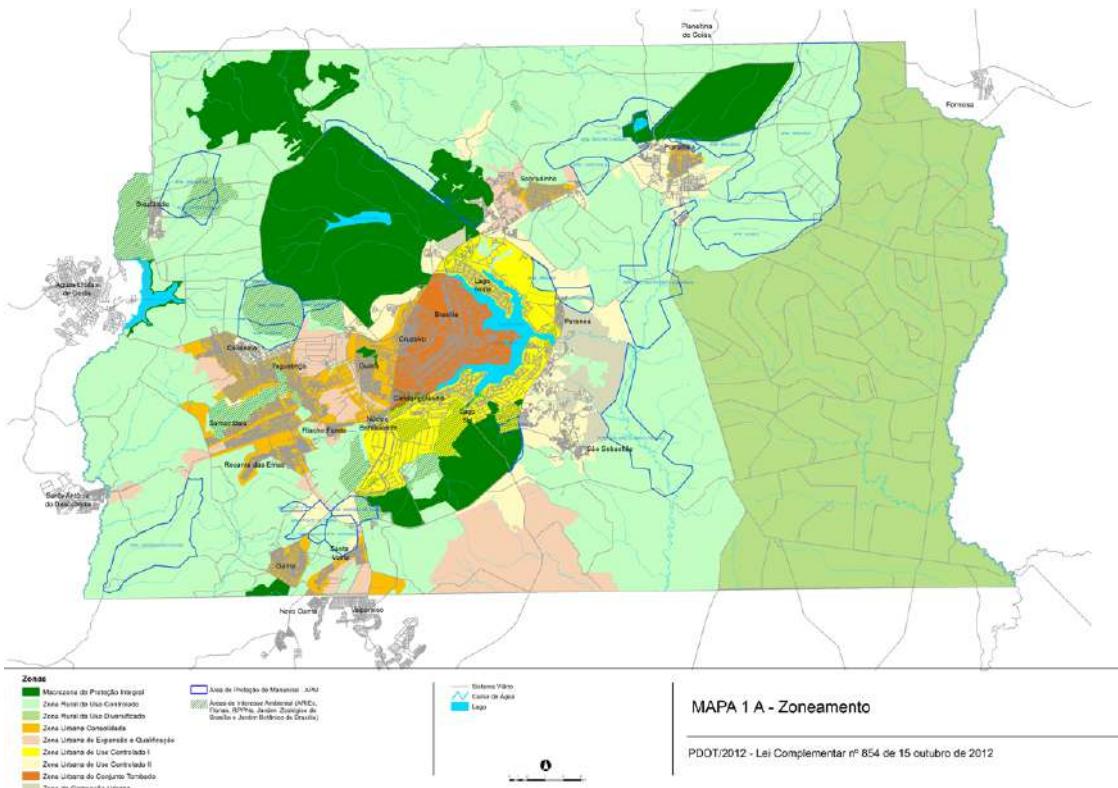


Figura 4- Macrozona Rural do DF. Fonte: seduh.df.gov.br

5 CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). *Agricultura Familiar no Distrito Federal: dimensões e desafios*. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Agricultura-Familiar-no-DF-Dimens%C3%A3es-e-Desafios.pdf>.
6 Lei Distrital n.º 1.572/1997, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 37.583/2016.

03 ASPECTOS FUNDIÁRIOS

3.1 TERRITÓRIO E OCUPAÇÃO

Segundo dados do IBGE⁷, o Distrito Federal abrange uma área total de 5.760,784 km², composto por: uma área percentual de 53% em macrozona rural⁸ (cerca de 3.053,213 km²), 11% em macrozona de proteção integral (cerca de 633,68 km²) e 36% de área urbana (cerca de 2.073,88 km²) assim definidas pela Lei Complementar n.º 803/2009 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT.

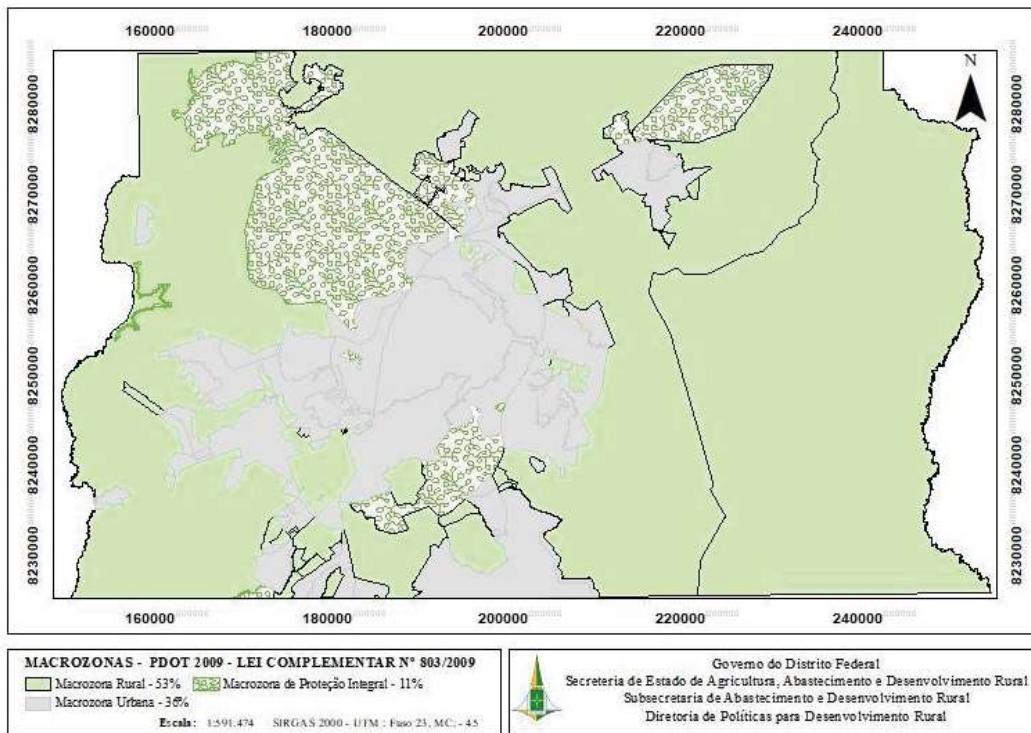


Figura 5 - Macrozonas PDT 2009 (Dados: Geoportal): Composição SEAGRI-DF.

7 Dados do IBGE, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasilia/panorama>

8 Dados da SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF). Plano Diretor de ordenamento territorial do DF – Documento Técnico. Disponível em: http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/proposta_macrozoneamento.pdf

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, entretanto, classifica o território do Distrito Federal como sendo 75% em Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecossistêmicos - ZEEDPSE⁹ e 25% em Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade - ZEEDPE, subdividido em 33 regiões administrativas: RA I – Brasília; RA II – Gama; RA III – Taguatinga; RA IV – Brazlândia; RA V – Sobradinho; RA VI – Planaltina; RA VII – Paranoá; RA VIII – Núcleo Bandeirante; RA IX – Ceilândia; RA X – Guará; RA XI – Cruzeiro; RA XII – Samambaia; RA XIII – Santa Maria; RA XIV – São Sebastião; RA XV – Recanto das Emas; RA XVI – Lago Sul; RA XVII – Riacho Fundo; RA XVIII – Lago Norte; RA XIX – Candangolândia; RA XX – Águas Claras; RA XXI – Riacho Fundo II; RA XXII – Sudoeste/Octogonal; RA XXIII – Varjão; RA XXIV – Park Way; RA XXV – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA; RA XXVI – Sobradinho II; RA XXVII – Jardim Botânico; RA XXVIII – Itapoã; RA XXIX – Setor de Indústria e Abastecimento- SIA; RA XXX – Vicente Pires; RA XXXI – Fercal; RA XXXII – Sol OL Nascente/Por do Sol; RA XXXIII – Arnaireira.



Figura 6 - Regiões Administrativas do Distrito Federal. Fonte: Seduh.df.gov.br

O território do Distrito Federal foi composto por desapropriações oriundas do governo de Goiás, sob a Lei Estadual n.º 41¹⁰, de 13 de dezembro de 1947, e posteriormente pelo Decreto Estadual n.º 480¹¹, de 30 de abril de 1955, que declara necessidade e utilidade pública e de conveniência ao interesse social, para efeito de desapropriação, a área destinada à Nova Capital Federal.

⁹ Dados da SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento urbano e Habitação do DF). Eixo Ruralidades <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Leitura-Tecnica-PDOT-Eixo-Ruralidades-Dezembro-2021-1.pdf>

¹⁰ <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v1/arquivos/7996>

¹¹ http://www.gabinetelegal.casacivil.go.gov.br/historia/distrito_federal/decreto_480.pdf

O Governo Federal, com uso da Lei Federal n.º 2.874/1956 em seu Artigo 20, autoriza a negociação utilizando acordos e convênios com o Governo de Goiás para fins de desapropriação de imóveis situados na área do novo Distrito Federal, e a mesma lei em seu Artigo 10º dispõe sobre a transferência de terras da União à Novacap.

Desses dispositivos legais derivou a composição fundiária do Distrito Federal em:

- terras doadas pelo Estado de Goiás;
- terras desapropriadas pelo estado de Goiás (doadas à União);
- terras desapropriadas pela Novacap;
- terras de domínio particular.

As áreas públicas rurais do Distrito Federal são geridas pela Terracap, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEA-GRI-DF) e Superintendência de Patrimônio da União (SPU).

Em relação às propriedades rurais¹², são incluídas unidades que, embora inseridas em macrozona urbana, mantenham características rurais, tendo sido registrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, segundo dados de 2018, a seguinte situação no Distrito Federal:

- área Rural Total cadastrada: 376.400,81 hectares;
- número de propriedades Cadastradas: 14.028;
- total de propriedades particulares cadastradas: 11.126;
- total de propriedades públicas cadastradas: 9;
- área total de propriedades particulares cadastradas: 350.668,38 hectares;
- área total de propriedades públicas cadastradas: 25.732,43 hectares.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - DFE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO RURAL - DFC
NÚCLEO DE ESTUDOS FUNDIÁRIOS - NEF

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR
Cadastro de Imóveis Rurais - Situação Jurídica | Titularidade Particular

TOTAL POR UF - DISTRITO FEDERAL

Total de Imóveis rurais	11.126
Total de área cadastrada (em hectares)	350.668,38

Classes de Área Total (ha)	TOTAL DE IMÓVEIS	TOTAL DE ÁREA (ha)
Classe de Nº de MF (ha)		
Categoria de Imóvel Rural		
31 Mais de 0 a 0,5 MF	4.644	9.249,46
32 Mais de 0,5 a menos de 1 MF	2.204	8.511,50
33 De 1 a 2 MF	1.306	9.421,25
34 Mais de 2 a 3 MF	600	7.711,10
35 Mais de 3 a 4 MF	436	7.866,64
36 Mais de 4 a 5 MF	282	6.459,15
37 Mais de 5 a 6 MF	217	6.078,16
38 Mais de 6 a 10 MF	471	18.666,92
39 Mais de 10 a 15 MF	275	17.035,64
40 Mais de 15 a 20 MF	160	14.186,72
41 Mais de 20 a 50 MF	326	51.178,26
42 Mais de 50 a 100 MF	113	40.875,21
43 Mais de 100 a 200 MF	52	35.315,37
44 Mais de 200 a 400 MF	20	28.035,73
45 Mais de 400 a 600 MF	8	18.514,22
46 Mais de 600 MF	12	71.563,03



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - DFE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO RURAL - DFC
NÚCLEO DE ESTUDOS FUNDIÁRIOS - NEF

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR
Cadastro de Imóveis Rurais - Situação Jurídica | Titularidade Pública

TOTAL POR UF - DISTRITO FEDERAL

Total de Imóveis rurais	9
Total de área cadastrada (em hectares)	25.732,43

Classes de Área Total (ha)	TOTAL DE IMÓVEIS	TOTAL DE ÁREA (ha)
Classe de Nº de MF (ha)		
Categoria de Imóvel Rural		
31 Mais de 0 a 0,5 MF	0	0,00
32 Mais de 0,5 a menos de 1 MF	0	0,00
33 De 1 a 2 MF	0	0,00
34 Mais de 2 a 3 MF	0	0,00
35 Mais de 3 a 4 MF	0	0,00
36 Mais de 4 a 5 MF	0	0,00
37 Mais de 5 a 6 MF	0	0,00
38 Mais de 6 a 10 MF	1	32,25
39 Mais de 10 a 15 MF	0	0,00
40 Mais de 15 a 20 MF	0	0,00
41 Mais de 20 a 50 MF	2	349,71
42 Mais de 50 a 100 MF	1	326,70
43 Mais de 100 a 200 MF	2	1.689,93
44 Mais de 200 a 400 MF	1	1.486,80
45 Mais de 400 a 600 MF	0	0,00
46 Mais de 600 MF	2	21.847,05

Figura 7 - Fonte: Incra <https://antigo.Incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>

12 Propriedades rurais: imóveis com inscrições de matrículas registadas em cartório.

VOLTAR PARA SUMÁRIO

O SNCR apresenta os dados de forma categorizada com indicação do número de imóveis e área total cadastrada em cada classe de área¹³, que varia em função da quantidade de Módulos Fiscais (MF) registrados e pelo valor regional do MF que é definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária regional. No Distrito Federal o valor no módulo fiscal é de 5 hectares, enquanto o Mínimo Fracionamento Permitido¹⁴ (MFP) é de 2 hectares.

A última atualização dos dados do SNCR¹⁵, realizado em 01/03/2022, apresenta número total 14.355 imóveis cadastrados.

Tabela 1: Porcentagem de propriedades Particulares por classificação

Classe de Área	Classificação f (MF ¹⁶)	Área Min.	Área Max	Número	Total de Área	N.º de propriedades (%)	Área das Propriedades (%)	Representatividade da classe em relação à área Rural total (%)
Minifúndio	De 0 a 0,5	-	3	4.644	9.249,46	41,74	2,64	5,06
	> 0,5 a 1	3	5	2.204	8.511,50	19,81	2,43	
Pequena Propriedade	>1 a 2	5	10	1.306	9.421,25	11,74	2,69	7,13
	>2 a 3	10	15	600	7.711,10	5,39	2,20	
	>3 e 4	15	20	436	7.866,64	3,92	2,24	
Média Propriedade	>4 a 5	20	25	282	6.459,15	2,53	1,84	13,76
	>5 a 6	25	30	217	6.078,16	1,95	1,73	
	>6 a 10	30	50	471	18.666,92	4,23	5,32	
	>10 a 15	50	75	275	17.035,64	2,47	4,86	
Grande Propriedade	>15 a 20	75	100	160	14.186,72	1,44	4,05	74,05
	> 20 a 50	100	250	326	51.178,26	2,93	14,59	
	> 50 a 100	250	500	113	40.875,21	1,02	11,66	
	>100 a 200	500	1.000	52	35.315,37	0,47	10,07	
	> 200 a 400	1.000	2.000	20	28.035,73	0,18	7,99	
	>400 a 600	2.000	3.000	8	18.514,22	0,07	5,28	
	>600	3.000	*	12	71.563,03	0,11	20,41	

Adaptação: SEAGRI – (DADOS: Incra SR 28 - <https://antigo.Incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>)

13 Considerando a Lei Federal n.º 8.629/1993, a classificação dos imóveis rurais varia em função de sua área, sendo consideradas para tanto:

Minifúndio: imóvel rural com área inferior a 1 módulo fiscal;

Pequena Propriedade: imóvel com área entre 1 e 4 módulos fiscais;

Média Propriedade: imóvel rural de área superior a 4 e até 15 módulos fiscais;

Grande Propriedade: imóvel rural de área superior a 15 módulos fiscais.

14 É o menor valor de fracionamento de terra permitido em áreas definidas pelo Plano Diretor local como Zona Rural.

15 Fonte: <https://sncri.serpro.gov.br/sncri-web/consultaPublica.jsf;jsessionid=TQuAD2hlPrJrgonom2piwT.sncri-web6?windowId=5fb>

Tabela 2 - Porcentagem de propriedades Públicas por classificação.

Classe de Propriedade	Classificação f (MF)	Área Min.	Área Max	Número de Prop.	Total de Área (he)	Relação n.º Propriedades (%)	Relação Área (%)	Classe em relação à área (%)
Média Propriedade	>6 a 10	30	50	1	32	11,11	0,13	0,13
Grande Propriedade	> 20 a 50	100	250	2	350	22,22	1,36	99,87
	> 50 a 100	250	500	1	327	11,11	1,27	
	>100 a 200	500	1.000	2	1.690	22,22	6,57	
	> 200 a 400	1.000	2.000	1	1.487	11,11	5,78	
	>600	3.000	*	2	21.847	22,22	84,90	

Adaptação: SEAGRI – (DADOS: Incra SR 28 - <https://antigo.Incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>)

3.2 PROJETOS DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Segundo dados do Incra¹⁶, existem hoje no Distrito Federal 17 Projetos de Assentamento (P.A.) reconhecidos. Na Região Integrada de Desenvolvimento-RIDE¹⁷ (Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.), esse número soma 216 assentamentos.

Dados apresentados pela Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC apontam a seguinte situação da áreas sob tutela da Seagri/DF:

Assentamentos Implantados				
Assentamento	Localização	Decreto de Criação	Portaria Reconhecimento Incra	nº de famílias
Estrela da Lua	Paranoá	34.986 de 19/12/2013	Nº 5 de 27/02/2014	7
Nova Camapuã	São Sebastião	34.987 de 19/12/2013	Nº 8 de 27/02/2014	19
1º de Julho	São Sebastião	34.989 de 19/12/2013	Nº 7 de 27/02/2014	60
Santarém	Ceilândia	36.190 de 14/04/2014	Nº 15 de 11/05/2015	25
15 de Agosto	São Sebastião	34.988 de 19/12/2013	Nº 6 de 27/02/2014	54
Patrícia e Aparecida	Paranoá	37.932 de 19/12/2013	Nº 1.716 de 30/12/2016	24
Assentamento com Decretos de Criação publicados/não implantados				
Assentamento	Localização	Decreto de Criação	Portaria Reconhecimento Incra	nº de famílias
10 de Junho	Gama	35.326 de 24/12/2014	Nº 16 de 18/05/2015	35
Pinheiral	São Sebastião	40.703 de 07/05/2020		71

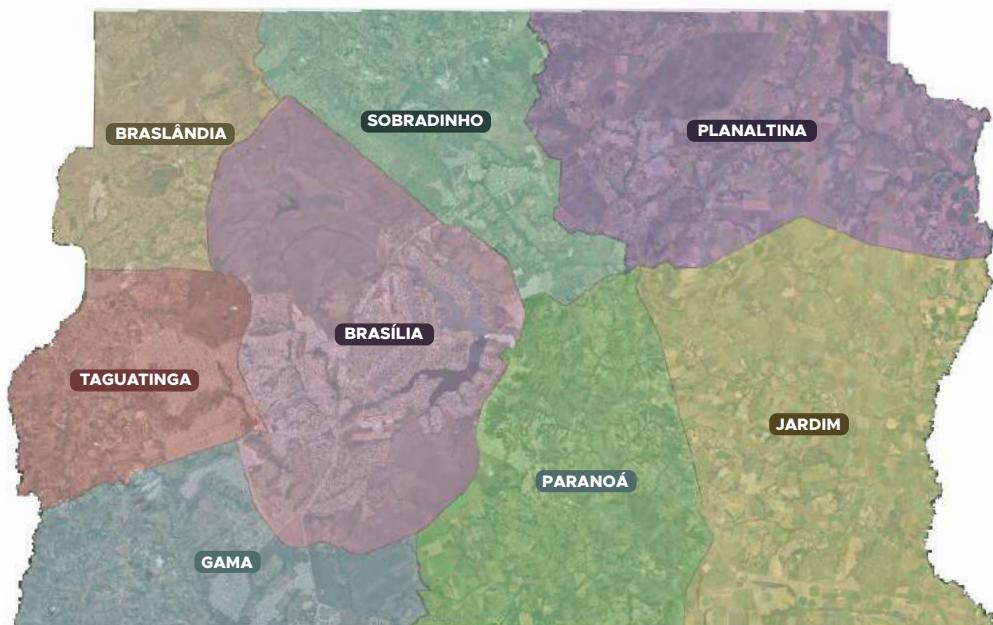
16 <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>

17 Instituída pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp94.htm)

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Além dos Projetos de Assentamento, a área rural do Distrito Federal é composta por Agrovilas, por Áreas Isoladas, por Colônias Agrícolas, por Núcleos Rurais, por Combinado Agro-urbano, por Programa de Assentamento Dirigido e por Projeto Integrado de Colonização, somando 114 áreas especiais de desenvolvimento rural. Ao todo 6.310 lotes estavam sob regime de concessão de terra previsto pela Novacap e Fundação Zoobotânica.

Todas essas colônias rurais foram instituídas com a finalidade de promover o abastecimento e ocupação de terras durante os anos que se seguiram à transferência da nova capital. Em 1964, o Distrito Federal era composto por 08 (oito) Regiões Administrativas -R.A: Brasília (área metropolitana), Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Jardim.



Fonte: <https://www.geoservicos.segeth.df.gov.br/portal/apps/MapSeries/index.html?appid=df534f69a21f49669422526a25c5425d>

Os projetos de ocupações rurais foram realizados sem, entretanto, a efetiva regularização imobiliária dos imóveis, não houve o desmembramento das fazendas originárias, as ocupações iniciais se consolidaram conforme os primeiros projetos de colonização elaborados pela Novacap, Instituto de Terras e Fundação Zoobotânica de Brasília (cada uma a seu tempo) conforme representado no mapa a seguir:

VOLTAR PARA SUMÁRIO

PROJETOS DE OUPAÇÃO RURAL DO DF

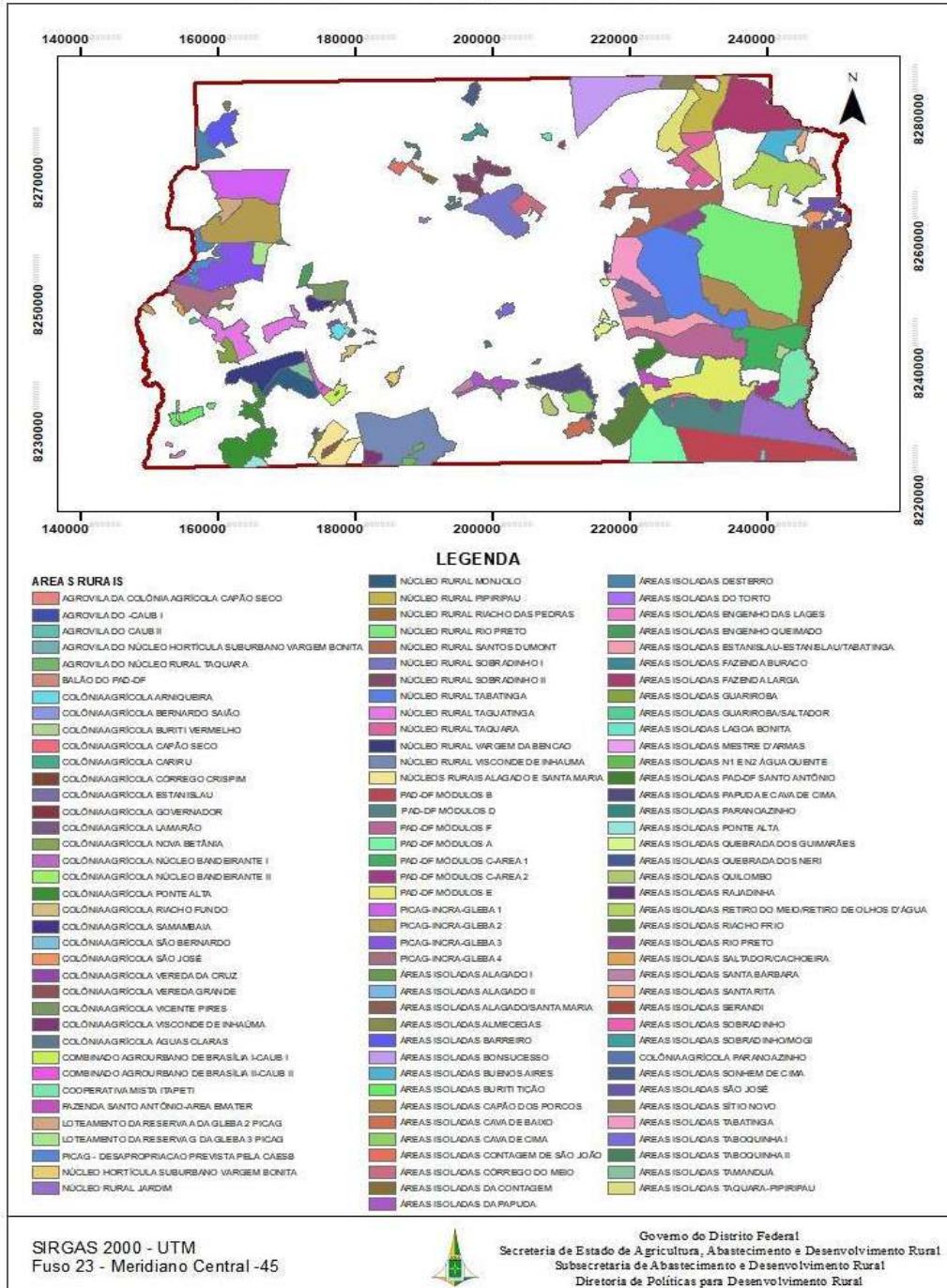


Figura 8 - Dados: SEAGRI/DF

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

3.3 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Com uma característica bastante distinta, o Distrito Federal apresenta imóveis rurais, com titulação pública ou particular, sujeitos ao cadastro georreferenciado e inclusão de suas poligonais à Certificação do Sistema de Gestão Fundiária - Sigef¹⁸ e confirmação cartorial de registro de imóveis.

As Terras Públicas Rurais se apresentam em 05 situações:

- terras de Propriedade do Distrito Federal, sob administração do GDF;
- terras de Propriedade Pública, sob administração da Terracap;
- terras desapropriadas em comum, pendente de ação demarcatória;
- terras de propriedade da União, sob administração da SPU;
- terras de propriedade da União, sob administração do Incra.

3.3.1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA SEAGRI-DF

Segundo dados de dezembro de 2021, registram-se 5.308 processos de Regularização Fundiária com tramitação na Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI/DF, destes 950 encontram-se arquivados e os demais seguem tramitação para fins de celebração de contrato de concessão de uso ou de direito real de uso.

Foram celebrados 1.181 Contratos de Concessão de Uso (CDU) e 56 Contratos de Concessão Real de Uso (CDRU), segundo dados da Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI/DF.

LEI DISTRITAL n.º 5.803, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

DECRETO DISTRITAL n.º 38.125, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a Lei Distrital n.º 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento de Brasília - Terracap e dá outras providências.

LEI DISTRITAL n.º 6.286, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera a redação da Lei Distrital n.º 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

DECRETO DISTRITAL nº 43.154, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de

¹⁸ Lei de Registros Públicos: Lei Federal n.º 6.015/1973 e Provimento n.º 2, de 19 de Abril de 2010 - TJDFT

Regularização de terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e dá outras providências.

3.3.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO INCRA SR 28

O Incra realizou nos últimos anos a regularização efetiva de propriedades localizadas no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG entregando mais de 400 títulos definitivos nas regiões administrativas de Ceilândia e Brazlândia.

LEI FEDERAL n.º 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA n.º 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Programa Titula Brasil e dispõe sobre seus objetivos e forma de implementação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Fixa os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei Federal n.º 11.952, de 25 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

3.3.3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SPU/DF

As áreas de domínio da União, podem ser regularizadas pela Secretaria de Patrimônio da União -DF ou por sistemas de transferência ao Incra. Não há dados sobre número de processos em andamento, mas visam a celebração de contrato de concessão de uso ou de direito real de uso.

As ações de regularização fundiária conduzidas pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU – baseiam-se no princípio constitucional da garantia da função social da propriedade e na garantia do direito à moradia de famílias que ocupam com fins residenciais áreas da União.

A SPU pode atuar de forma direta ou indireta. Na direta, transfere o direito sobre o imóvel ou autoriza o uso diretamente ao beneficiário final da política pública. Na indireta, transfere o imóvel de sua propriedade para um agente intermediário, como o município, que receberá o imóvel com o encargo de promover as ações necessárias à titulação do beneficiário final.¹⁹

¹⁹ Fonte: SPU/DF (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/regularizacao-fundiaria/regularizacao-fundiaria>)

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

04 ASPECTOS FÍSICOS

A delimitação da área do quadrilátero que receberia a nova capital foi definida considerando características físicas como: temperatura mais amena, regime de chuvas, potencial hídrico, relevo modesto, precipitação anual entre 1000 e 2000 mm, conforme apontado no Diagnóstico do Espaço Natural do Distrito Federal (Codeplan 1971).

Os critérios adotados para a definição da área apropriada para a transferência da capital, foram definidos em 1953 pela Lei Federal n.º 1803²⁰, §1º que estabelecia as seguintes condições:

- a) clima e salubridade favoráveis;
- b) facilidade de abastecimento de água e energia elétrica;
- c) facilidade de acesso às vias de transporte terrestres e aéreas;
- d) topografia adequada;
- e) solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;
- f) proximidade de terras para cultura;
- g) paisagem atraente.

4.1 LOCALIZAÇÃO E CLIMA

O Distrito Federal está localizado no Planalto Central, latitude 15° S e longitude 47° Aw tem um clima tropical, com concentração de precipitações no verão. A classificação do clima é Tropical segundo a Koppen e Geiger. Apresenta três tipos climáticos:

- Tropical (Aw): temperatura superior a 18 °C para o mês mais frio. Envolve, aproximadamente, as áreas com cotas altimétricas abaixo dos 1.000 m.
- Tropical de Altitude (Cwa): temperatura inferior a 18 °C para o mês mais frio, com média superior a 22 °C no mês mais quente. Abrange, aproximadamente, as áreas com cotas altimétricas entre 1.000 m e 1.200 m.
- Tropical de Altitude (Cwb): temperatura inferior a 18 °C para o mês mais frio, com média inferior a 22 °C no mês mais quente. Corresponde às áreas com cotas altimétricas superiores a 1.200 m.

²⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l1803.htm

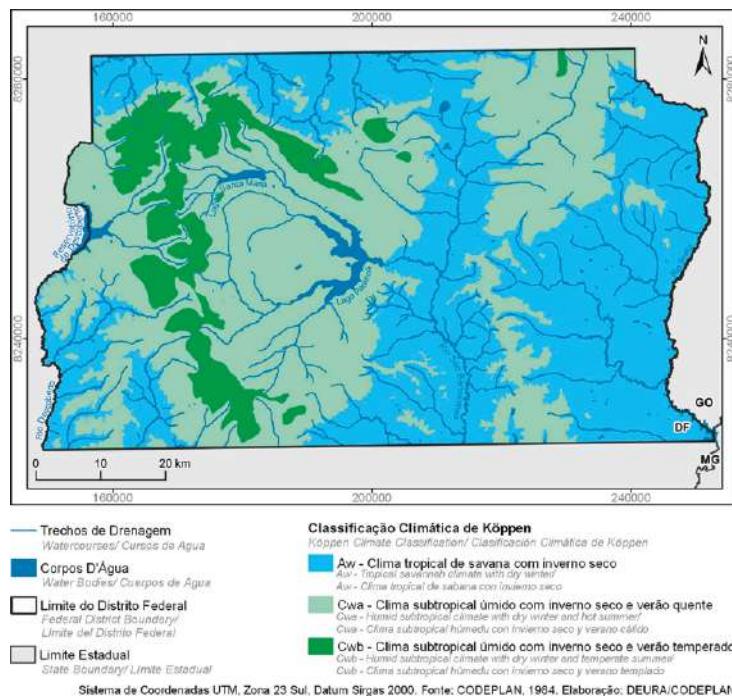


Figura 9 -
Clima (Atlas
do Distrito
Federal -
CODEPLAN
2020)

As precipitações anuais médias de 1400 mm acumulados, com registro de alguns períodos históricos.

Chuva

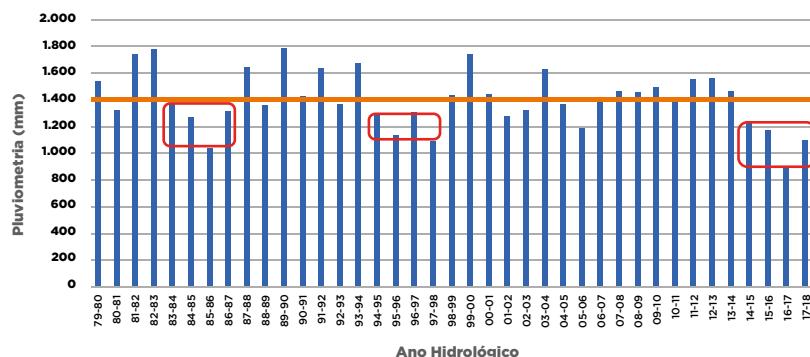


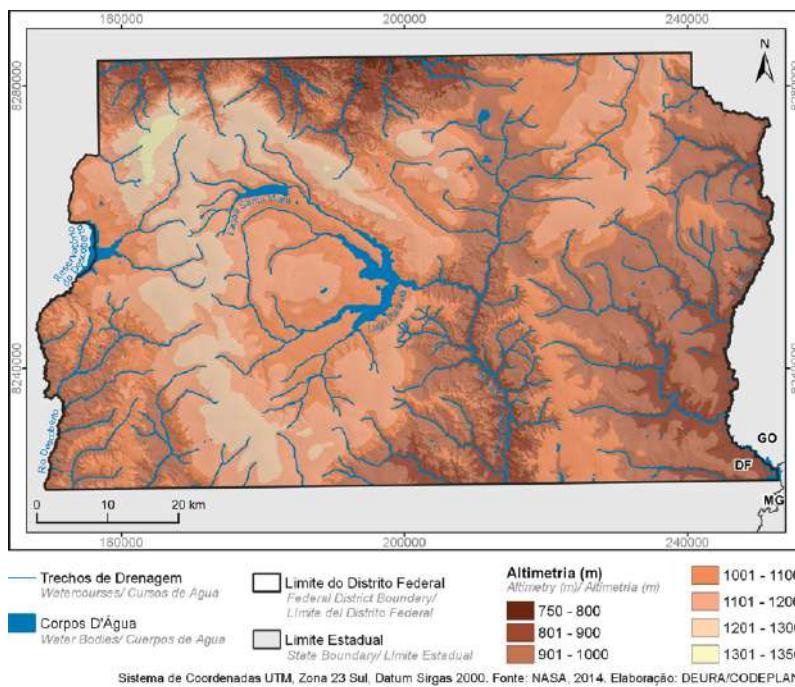
Figura
10 - Índices
pluviométricos
(Fonte: Caesb
e Adasa 2020)

A temperatura média é de 21,9°C²¹, com variações que vão de 13°C a 28°C ao longo do ano, quanto à umidade do ar pode assumir valores baixos (abaixo de 10%) de umidade relativa do ar nos períodos de seca que vão de maio a setembro, com umidades acima de 70% nos períodos chuvosos. (Site do GDF: <http://www.df.gov.br>)

²¹ Dados disponíveis em CLAMATE-DATA.ORG no link: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/distrito-federal/brasilia-852/>

4.2 GEOMORFOLOGIA

O Distrito Federal está localizado no Planalto Central do país, caracterizado por planos de altas altitudes variando entre 750 e 1350 metros de altitude.



O Atlas do Distrito Federal da (Codeplan 2020²²) apresenta o relevo com um padrão plano a suave ondulado, inclinado, que se estende da base das chapadas e dos morros residuais em direção aos vales; e relevos dissecados ao longo dos rios Paranoá, São Bartolomeu, Preto, Maranhão e Descoberto. Cinco grandes compartimentos geomorfológicos podem ser identificados no DF. São eles:

- **Plano Elevado:** relevo plano a suave ondulado, com altitudes superiores a 1.100 metros e declividade inferior a 10%. São regiões recobertas por Latossolos e com baixa densidade de drenagem.

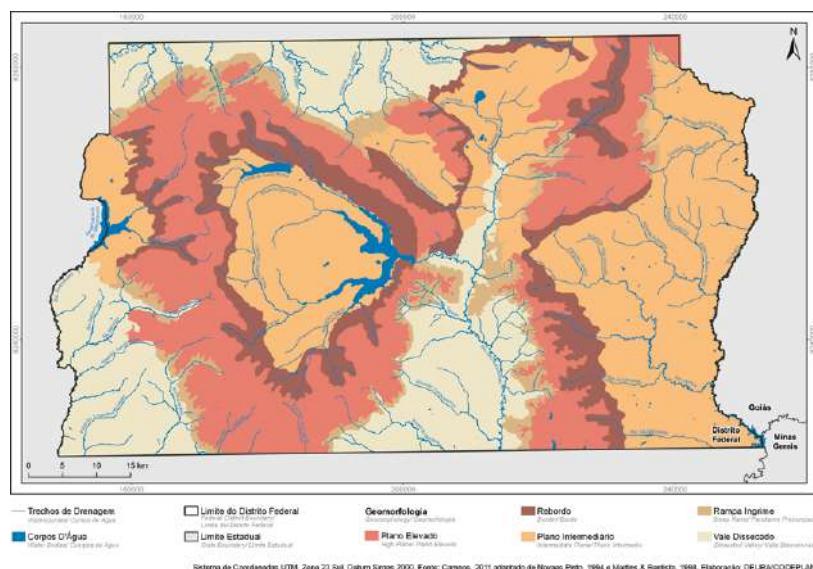
22 <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2020-Cap%C3%ADtulo-2.pdf>

■ **Plano Intermediário:** relevo suave ondulado, diferenciando-se do anterior por apresentar declividade inferior a 12% e altitude entre 950 m e 1.050 m. Nessa área predominam os Cambissolos e há elevada densidade de drenagem.

■ **Vale Dissecado:** relevo ondulado a forte ondulado, com declividades superiores a 20% e altitude menor que 800 m. Predominam os Cambissolos e há alta densidade de drenagem.

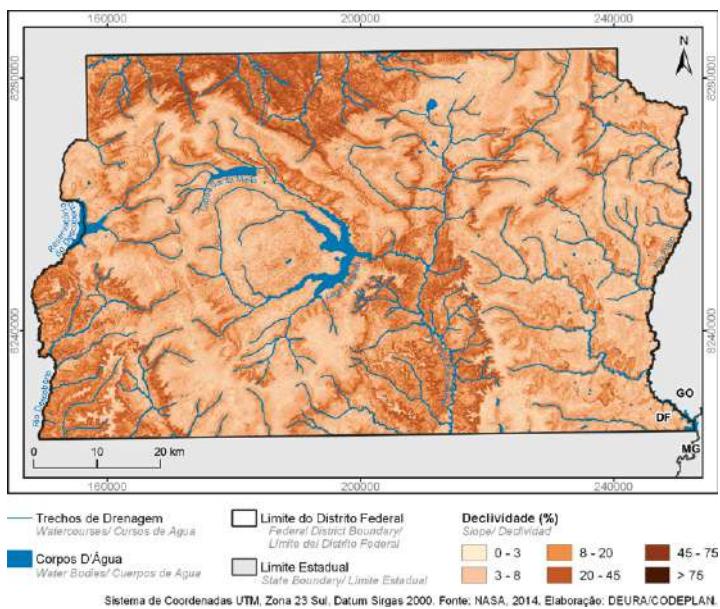
■ **Rebordo:** relevo ondulado com declividades entre 10% e 20% e altitude entre 950 m e 1.110 m. Possui moderada densidade de drenagem e predominância de Cambissolos.

■ **Rampa Íngreme:** relevo forte ondulado a escarpado, com declividades superiores a 25% e altitude entre 800 m e 1.100 m.



No Distrito Federal predominam as declividades: plana (0% a 3%) e suave-ondulada (3% a 8%), que ocorrem associadas às altitudes mais elevadas. Áreas de declividade ondulada e forte ondulada estão localizadas nos vales dos rios das bacias do São Bartolomeu, Descoberto e Rio Preto (8% a 45%). As maiores declividades ocorrem na divisão entre os compartimentos geomorfológicos, onde se formam encostas íngremes (> 45%).

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

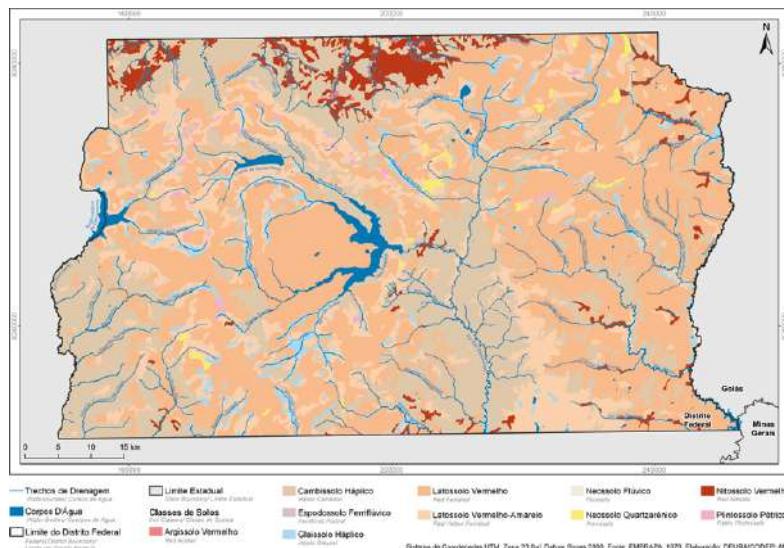


*Figura 13 -
Declividade
(Atlas do
Distrito Federal
- Codeplan
2020)*

4.3 SOLOS

No contexto do DF, há uma predominância de Latossolos e Cambissolos, com várias texturas e porosidades, apresentando diferentes níveis de fertilidade necessitando, em muitas culturas, de correção de solo.

As diferentes características dos solos vão interferir diretamente na permeabilidade do solo e na infiltração de águas nos lençóis freáticos, sendo um ponto bastante importante da recarga hídrica.



*Figura 14 -
Solos (Atlas
do Distrito
Federal -
Codeplan
2020)*

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

4.4 HIDROGRAFIA

O Distrito Federal é composto por sete bacias hidrográficas²³: Bacia do Rio Descoberto; Bacia do Rio São Bartolomeu; Bacia do Rio Paranoá; Bacia do Rio Maranhão; Bacia do Rio Preto; Bacia do Rio São Marcos e Bacia do Rio Corumbá. Informação bastante necessária no que diz respeito aos sistemas de compensação ambiental²⁴.

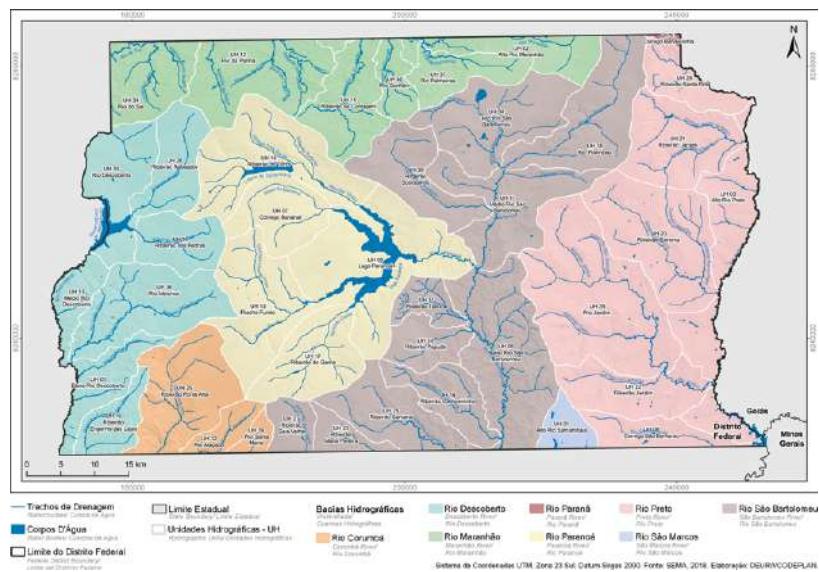
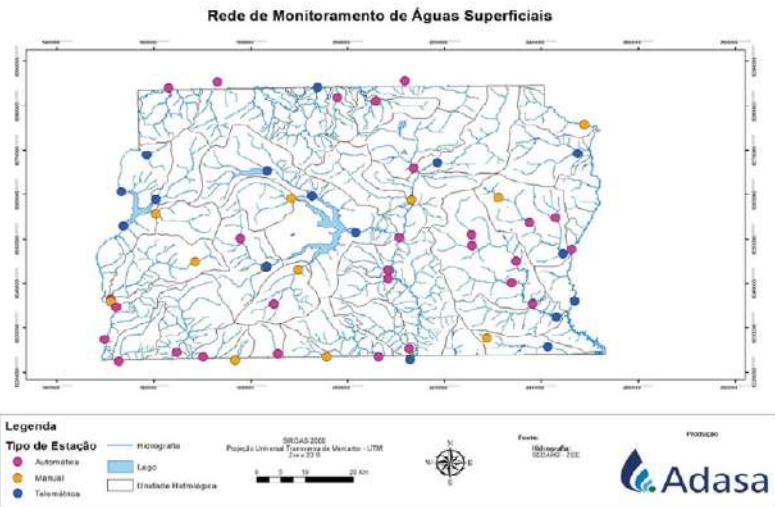


Figura
15 - Bacias
hidrográficas
(Atlas do
Distrito Federal
- Codeplan
2020)

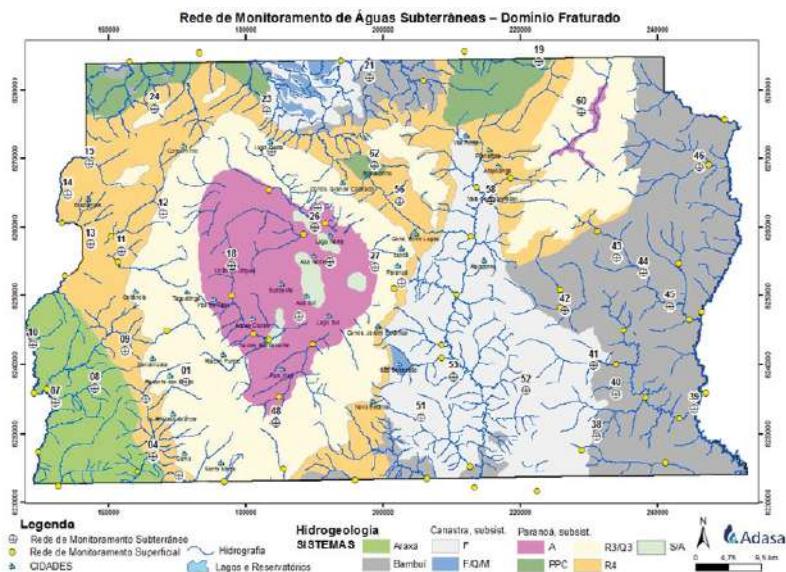
A gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal compete à Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa, que por sua vez é assistida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, os quais realizam o monitoramento das águas tanto superficiais, quanto subterrâneas:

23 Disponível em:<https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Estudo-Um-Panorama-das-%C3%81guas-no-Distrito-Federal.pdf>
24 Lei Federal n.º 9.985/2000 – Art. 36 (Lei do SNUC).

VOLTAR PARA SUMÁRIO



*Figura 16 -
Monitoramento
de águas
superficiais.
Fonte: Adasa²⁵*



*Figura 17 -
Monitoramento
de Águas
Subterrâneas²⁶*

²⁵ Disponível em: <http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas>
²⁶ Disponível em: Fonte: <http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas>

VOLTAR PARA SUMÁRIO

4.5 BIODIVERSIDADE

O bioma Cerrado abriga espécies vegetais e animais semelhantes ao encontrado em formações florestais, tendo sido considerado como uma das 27 áreas críticas de biodiversidade do planeta e de alto grau de endemismo, principalmente em relação à flora (Marinho-Filho et al. 2010). A grande complexidade de *habitats* e paisagens no Cerrado propiciam a existência de uma fauna diversa e abundante, distribuída consoante os recursos ecológicos disponíveis, topografia, solo e microclima (Alho, 1981).

O cerrado abriga espécies classificadas como vulneráveis: tamanduá, tatu-canastra, anta, queixada, cachorro do mato; em perigo de extinção: o tatu-bola e o gato-do-mato e, criticamente em perigo como o pato-mergulhão²⁷, as espécies do cerrado aparecem em todos os sete livros vermelhos da fauna brasileira ameaçada de extinção.²⁸

Tanto a Fauna quanto a flora apresentam a mesma situação em relação a espécies ameaçadas classificadas como vulnerável, em perigo e até mesmo criticamente em perigo, alvo de políticas públicas, programas e projetos de recuperação de espécies.

A fauna brasileira tem 1.173 espécies ameaçadas, classificadas em: criticamente em perigo, em perigo e vulnerável. Desses, 307 estão no Cerrado, podendo apresentar indivíduos no Distrito Federal³⁰, conforme imagem 12.

Figuram como desafios para o eixo:

- Busca do sanemaento sustentável
- Conservação ambiental
- Melhoria na gestão dos recursos hídricos
- Diversificação da matriz energética

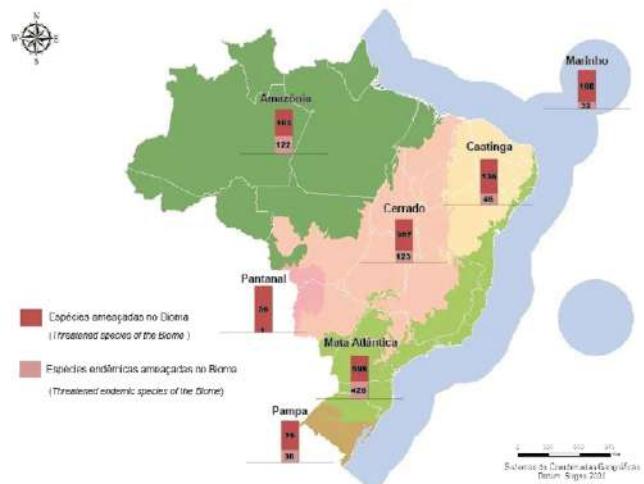


Figura 18 - Mapa das Espécies ameaçadas³⁰

27 Todas as espécies citadas pelo Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçada de extinção.

(https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_vol1.pdf)

28 O ICMBio lançou em 2018 sete volumes do "Livro Vermelho" (Volume I; Volume II – mamíferos; Volume III – aves; Volume IV – répteis; Volume V – anfíbios; Volume VI – peixes; Volume VII – Invertebrados). <https://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article/10187>

29 "Geração de Energia Elétrica no DF" por Anuário Estatístico de Energia Elétrica, Empresa de Pesquisa Energética, 2010.

30 Disponível em: http://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/Book_PEDF_Plano_Estrategico_final.pdf

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

05 ASPECTOS AMBIENTAIS

O Distrito Federal, por suas características, apresenta uma condição ambiental única, com presença de áreas de preservação ambiental, áreas de proteção integral e de áreas de preservação permanente em virtude da capilaridade de suas bacias hídricas.

5.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Segundo disposto na Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 a definição de unidade de conservação é entendida como:

“I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”

Esta mesma lei classifica unidades de conservação em duas categorias, as de proteção integral e de uso sustentável, e por trazer um rol taxativo para a primeira categoria, todas as outras unidades de conservação que não se inserem na primeira, se encaixariam na segunda. É importante lembrar que a unidade de conservação de uso sustentável permite alguns usos de acordo com suas especificidades.

Acervo SEAGRI



[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

5.1.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL

No Distrito Federal são 11 áreas de **unidades de proteção integral**³¹, compondo 11% da área total do DF (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Distrital, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre)

- 1) Estação Ecológica de Águas Emendadas**
- 2) Estação Ecológica do Jardim Botânico**
- 3) Estação Ecológica Universidade de Brasília**
- 4) Reserva Biológica da Contagem**
- 5) Reserva Biológica do Descoberto**
- 6) Reserva Biológica do Guará**
- 7) Reserva Biológica do Gama**
- 8) Reserva Biológica Cerradão**
- 9) Parque Nacional de Brasília**
- 10) Floresta Nacional de Brasília**
- 11) Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira**

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000 apresentou conceitos importantes quando à conservação, proteção, manejo de áreas de proteção integral, bem como a definição pretendida para essas unidades de conservação, quer seja:

“VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”

A mesma lei define quais atividades são passíveis de serem desenvolvidas nessas Unidades de Conservação em seu Artigo 7º:

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

São as áreas com a maior restrição de atividades, sensibilidade ambiental, e estão distribuídas no território do Distrito Federal, conforme identificado no mapa a seguir.

³¹ http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Mapa_Ambiental_20141.pdf

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

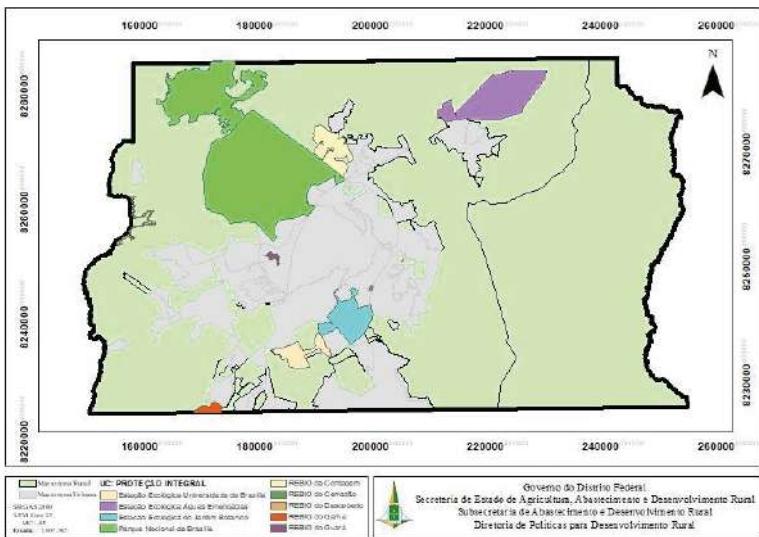


Figura 19 -
Unidades de
Conservação.
Fonte:Seagri

5.1.2 ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL

5.1.2.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA

O território do Distrito Federal possui áreas em seis importantes Áreas de Proteção Ambiental (APA), sendo elas:

- 1) APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veados³²
- 2) APA de Cafuringa
- 3) APA do Lago Paranoá
- 4) APA do Rio Descoberto
- 5) APA do Rio São Bartolomeu
- 6) APA do Planalto Central

Assim como as áreas de proteção integral, essas unidades de conservação possuem restrições quanto ao uso, sendo que a APA por si só não é proibitiva, suas peculiaridades precisam ser estudadas e definidas em Planos de Manejo.

- 1) Plano de Manejo da APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veados³³
- 2) Plano de Manejo da APA de Cafuringa³⁴
- 3) Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá³⁵

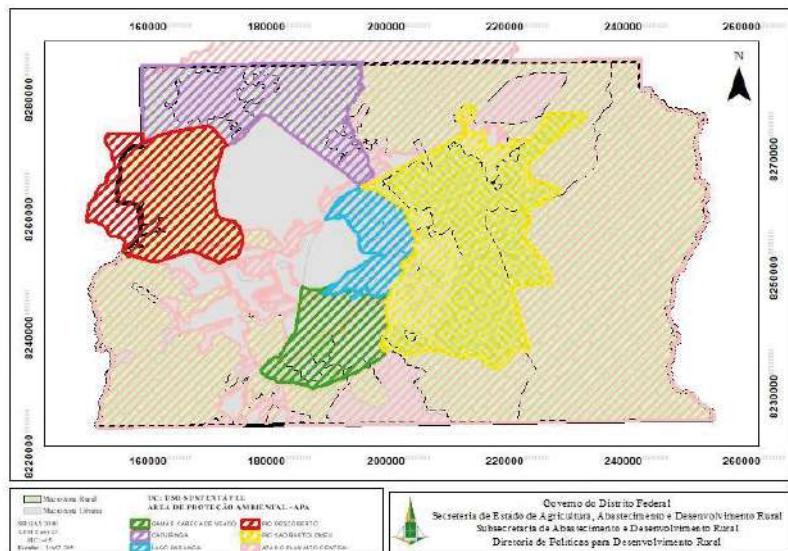
32 Criada pelo Decreto Distrital n.º 9.417, de 21 de abril de 1986

33 Decreto Distrital n.º 27.474, de 06 de dezembro de 2006.

34 Instrução Normativa n.º 16, de 26 de maio de 2020 – Decreto Distrital n.º 31.758, de 02 de junho de 2010.

35 Decreto Distrital n.º 33.537, de 14 de fevereiro de 2012

- 4) Plano de Manejo da APA do Rio Descoberto³⁶**
- 5) Plano de Manejo da APA do Rio São Bartolomeu³⁷**
- 6) Plano de Manejo da APA do Planalto Central³⁸**



*Figura 20
- Áreas de
Proteção
Ambiental -
APA's (Fonte:
Seagri)*

Ao se pensar em Desenvolvimento Rural Sustentável no Distrito Federal, há que se considerar a peculiaridade ambiental que esse território representa e que mais de 70% da sua área, ao menos, possui algum tipo de restrição ambiental. A restrição não significa interdição e proibição, mas que as atividades sustentáveis e/ou com menor potencial de agressão ao meio ambiente devem ser priorizadas.

5.1.2.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS – APM

Regulamentadas pelo Decreto Distrital n.º 18.585/1977³⁹, as áreas de proteção de manancial (APM) são parte integrante da Política Ambiental do Distrito Federal⁴⁰, Política

³⁶ Portaria n.º 133, de 11 de dezembro de 2014 -

³⁷ Lei Distrital n.º 5.344, de 19 de maio de 2014

³⁸ Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central – MMA/ICMBIO (<https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2059-apas-do-planalto-central>)

³⁹ Fonte: CAESB (<https://www.caesb.df.gov.br/211-decreto-18-585-77-regulamenta-o-art-30-de-lei-complementar-n-17-de-28-01-1997-o-que-trata-das-areas-de-protecao-de-mananciais-criadas-pelo-plano-diretor-de-ordenamento-territorial-do-df.html>).

⁴⁰ Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989

VOLTAR PARA SUMÁRIO

Nacional dos Recursos Hídricos⁴¹, Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal⁴² e Sistema Integrado de Vigilância, Preservação e Conservação de Mananciais do Distrito Federal⁴³.

Atualmente, Portaria Conjunta n.º 04/2020, define 27 APMs⁴⁴: APM Alagado; APM Barro-cão; APM Brejinho; APM Cabeça de Veados; APM Cachoeirinha; APM Capão da Onça; APM Contagem; APM Corguinho; APM Crispim; APM Currais; APM Descoberto; APM Engenho das Lages; APM Fumal; APM Mestre D'Armas; APM Olho D'Água; APM Paranoazinho; APM Pedras; APM Pipiripau; APM Ponte de Terra; APM Quinze; APM Ribeirão do Gama; APM Santa Maria; APM São Bartolomeu (partes norte e sul); APM Taquari e APM Torto.

5.1.2.3 ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE – APP

A Lei Federal n.º 12.651/2012 que estabelece as normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, e traz alguns conceitos no que tange ao objeto da Lei.

Na conceituação de Área de Preservação Permanente – APP, a lei inova em incluir não somente a vegetação quanto a preservação de recursos hídricos e proteção do solo, conforme se verifica em seu Artigo 3º:

“II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;”

A lei apresenta rol taxativo das áreas consideradas APP, que se dividem basicamente entre proteção aos recursos hídricos (naturais: nascentes, rios, etc., e barragens e reservatórios) e de características geográficas (topo de morro, encostas, chapadas).⁴⁵

5.1.2.4 RESERVA LEGAL – RL

Nos termos da Lei Federal n.º 12.272/2012, vigente no Distrito Federal, Reserva Legal corresponde a 20% de cobertura vegetal nativa que deve ser mantida em todo imóvel rural. Entretanto essa área pode ser composta das APPs que porventura o imóvel tenha⁴⁶.

41 Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997 - PNRH

42 Lei Distrital n.º 2.725, de 13 de junho de 2001 - PRHDF

43 Lei Distrital n.º 3.250, de 17 de dezembro de 2003 – SIV-ÁGUA. (<http://www.sema.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Lei-Distrital-n%2C2%BA-3.250-de-2003.pdf>).

44 Fonte: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (<https://segov.df.gov.br/mais-protecao-para-corregos-rios-e-lagos>)

45 Lei Federal n.º 12.651/2012 – A partir do artigo 4º.

46 Art.15 da Lei Federal n.º 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).

5.1.2.5 OUTRAS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL

As unidades ambientais criadas no âmbito do Distrito Federal gerenciadas pelo Instituto Brasília Ambiental⁴⁷, somam mais 86 unidades de conservação, conforme a lista apresentada:

- Parque Ecológico do Gama
- Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta do Gama
- Parque Recreativo do Gama
- Reserva Biológica do Gama
- Parque Distrital Salto do Tororó
- Reserva Biológica do Cerradão
- ARIE Paranoá Sul
- Floresta Distrital dos Pinheiros
- Parque Ecológico da Cachoeirinha
- Parque Ecológico do Paranoá
- Parque Ecológico Sementes do Itapoã
- ARIE da Cachoeira do Pipiripau
- Estação Ecológica de Águas Emendadas
- Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília
- Parque Distrital do Retirinho
- Parque Distrital dos Pequizeiros
- Parque Ecológico do DER
- Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros
- Parque Ecológico Sucupira
- Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas
- Refúgio de Vida Silvestre Vale do Amanhecer
- APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
- Parque Ecológico de Santa Maria
- Parque Ecológico Tororó
- ARIE do Córrego Mato Grande
- Parque Distrital de São Sebastião
- Parque Ecológico dos Jequitibás
- Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho
- Parque de uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva de Sobradinho
- Parque Ecológico da Vila Varjão
- Parque Ecológico Taquari
- Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema

⁴⁷ Fonte: <http://www.ibram.df.gov.br/unidades-de-conservacao>

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

- ARIE do Torto
- RVS Taboquinha
- Estação Ecológica do Jardim Botânico
- ARIE Bananal
- ARIE do Torto
- Parque Ecológico das Garças
- Parque Ecológico do Lago Norte
- Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca
- Reservas Ecológicas no Lago Paranoá
- ARIE do Bosque
- ARIE Dom Bosco
- Monumento Natural Dom Bosco
- Parque Distrital Bernardo Sayão
- Parque Distrital das Copaíbas
- Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul
- Parque Ecológico Península Sul
- Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca
- Refúgio de Vida Silvestre Canjerana
- APA das Bacias dos Córregos Gama e Cabeça de Veado
- Parque Ecológico Córrego da Onça
- Parque Ecológico Lauro Muller
- Parque Ecológico Luiz Cruls
- ARIE Cruls
- Parque Ecológico Asa Sul
- Parque Ecológico Burle Marx
- Parque Ecológico Enseada Norte
- Parque Olhos d'Água
- APA do Lago Paranoá
- Parque Ecológico das Sucupiras
- Reserva Biológica do Guará
- Parque Ecológico Ezequias Heringer
- Parque Ecológico dos Pioneiros
- ARIE do Riacho Fundo
- Parque Ecológico Águas Claras
- Parque Ecológico Areal
- Parque Ecológico Veredinha
- Reserva Biológica do Rio Descoberto
- APA de Cafuringa
- Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto

 [VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

- Parque Lagoinha
- Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira
- Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca
- Parque Distrital Recanto das Emas
- Parque Ecológico do Riacho Fundo
- ARIE da Granja do Ipê
- Parque Ecológico Três Meninas
- Refúgio da Vida Silvestre Gatumé
- ARIE do Parque JK
- ARIE da Vila Estrutural
- ARIE do Córrego Cabeceira do Valo
- Parque Distrital Boca da Mata
- Parque Ecológico do Cortado
- Parque Ecológico Saburo Onoyama
- Parque Irmãos Afonso Haus

5.2 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – SICAR

O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR foi criado pelo Decreto Federal nº 7.830/2012 e definido como o sistema eletrônico de âmbito nacional destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País. Essas informações destinam-se a subsidiar políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e de combate ao desmatamento ilegal⁴⁸.

48 Fonte: <https://www.car.gov.br/#/sobre>

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

5.2.1 CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR

Criado pela Lei Federal n.º 12.651/2012 e Normatizado pela Instrução Normativa MMA n.º 2, de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo a base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e de combate ao desmatamento.

O Decreto Distrital n.º 37.931, de 30 de dezembro de 2016, estabelece regras complementares para o funcionamento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais – PRA no Distrito Federal.

O CAR se consolidou como uma importante ferramenta de planejamento territorial, apesar de sua plataforma não contar com precisão, apresentar devido aos dados geoespaciais serem de ocupações individualizadas à título precário, áreas ambientais e afins.

No caso do Distrito Federal, das 14.355 propriedades cadastradas no SNCR, 12.073 estão cadastradas no SICAR:

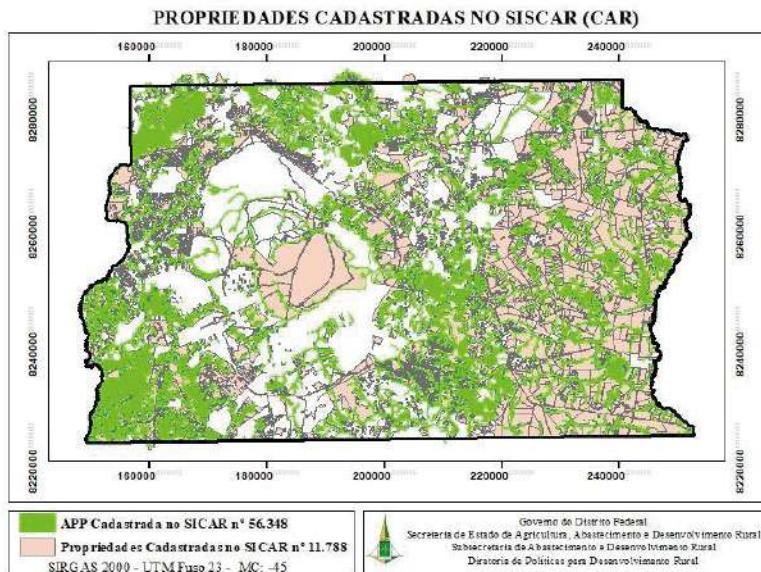


Figura 21 -
Propriedades
Cadastradas no
SICAR⁴⁹

49 Fonte de dados: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>

06 INFRAESTRUTURA

6.1 CANAIS DE IRRIGAÇÃO

No início da década de 80, a Secretaria de Agricultura elaborou o Programa de Irrigação do Distrito Federal, que objetivava a execução de projetos de abastecimento de água para irrigação, nas mais diferentes comunidades rurais. Em 2021, já são mais de 60 canais em operação, atendendo mais de 1000 produtores e somando mais de 240 km de extensão⁵⁰.



Acervo SEAGRI

Canais de Irrigação:

- 1) Beira do Pipiripau
- 2) Bucanhão
- 3) Buriti Vermelho I
- 4) Buriti Vermelho II
- 5) Canal da Onça
- 6) Capão Comprido III
- 7) Capão Comprido I
- 8) Capão Comprido II
- 9) Capão Grande
- 10) Capão Rico
- 11) Capão Seco
- 12) Capãozinho
- 13) Cariru
- 14) Cór. Índio RD
- 15) Cór. Índio RE
- 16) Córrego da Corujas
- 17) Cristal
- 18) Gatumé
- 19) Granja do Ipê
- 20) Gariroba
- 21) Jardim II
- 22) Jatobazinho
- 23) Jiboia (Catarino)
- 24) Jiboia (Julemar)
- 25) Jiboia Edir/Dino
- 26) Jiboia (Comunid. Xavier)
- 27) Lagoinha
- 28) Lamarão I
- 29) Lamarão II
- 30) Márcia Cordeiro
- 31) Monjolo I
- 32) Olaria I
- 33) Olaria II
- 34) Olhos D'água - Ponte Alta
- 35) Pequeno Wiliam/IFB
- 36) Pesque e Pague Fortaleza
- 37) Pulador I
- 38) Pulador II
- 39) Rajadinha nº 01
- 40) Rajadinha nº 02
- 41) Rajadinha nº 03
- 42) Rajadinha nº 04
- 43) Rajadinha nº 05
- 44) Recanto da Conquista
- 45) Riacho Fundo
- 46) Rio Preto (CH 09 a 13)
- 47) Rio Preto (CH 22)
- 48) Rio Preto (CH 90)
- 49) Rio Preto (CH 70)
- 50) Rodeador (principal)
- 51) Santarém
- 52) Santos Dumont (principal)
- 53) São José (Curral Queimado)
- 54) Sarandi
- 55) Sobradinho II
- 56) Tabatinga (Canal Principal)
- 57) Taquara (CH 28 a 24) Itamar/Pagé
- 58) Taquara (CH 34 a 40) Joaquim
- 59) Vale do Amanhecer
- 60) Vale Verde I
- 61) Vale Verde II
- 62) Vargem Bonita
- 63) Vereda
- 64) Veredinha

Figura 22 - Listagem dos Canais de Irrigação do Distrito Federal

50 Fonte: Agência Brasília (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/02/05/canal-de-irrigacao-do-rodeador-sera-recuperado/>)

VOLTAR PARA SUMÁRIO

A maioria dos canais foi escavado diretamente na terra, canalizando parte das águas superficiais num sistema rudimentar, permitindo evaporação e até mesmo infiltração das águas. Esses canais, com o tempo, acabaram por perder parte de sua eficiência devido ao desgaste natural e por ação antrópica (assoreamento, infiltração, rompimento dos taludes, contaminação, vandalismo, etc.) necessitando constante manutenção e/ou revitalização de seus cursos.

6.2 SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário do Distrito Federal para cargas e insumos é composto de 03 tipos: o rodoviário, o ferroviário e o aéreo.

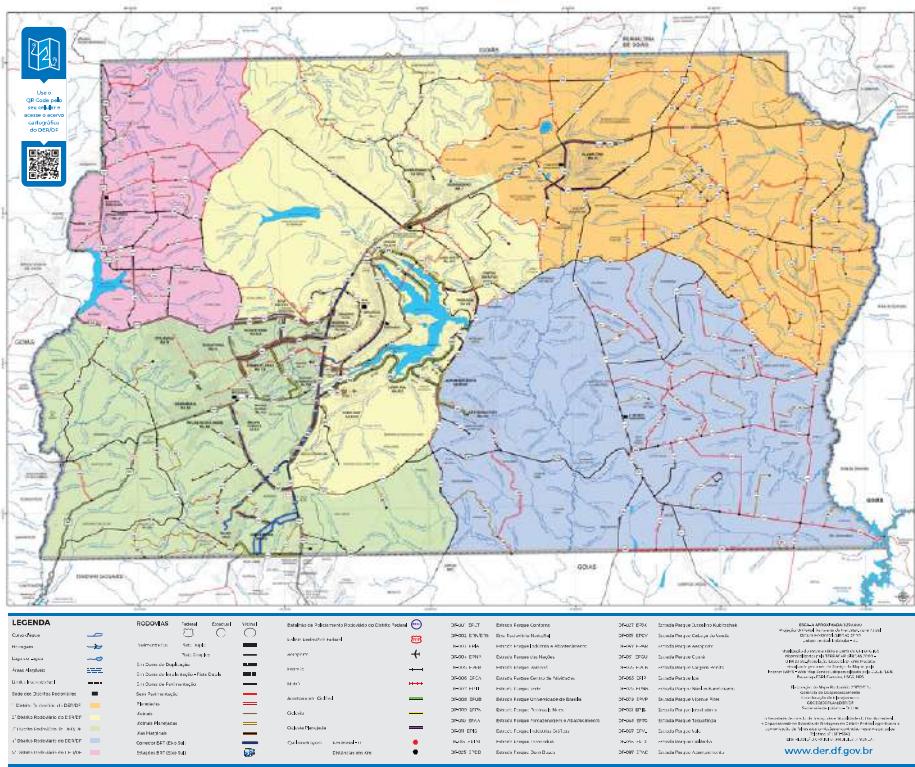
RODOVIÁRIO		AÉREO		FERROVIA	
Carga saindo do DF	Carga entrando no DF	Carga saindo do DF	Carga entrando no DF	Carga saindo do DF	Carga entrando no DF
1.549.887,63	4.404.309,81	33.879,57	33.458,47	1.497,30	5.623,14
Total de tonelagem		Total de tonelagem		Total de tonelagem	
5.954.197,44		67.338,04		7.120,44	
Percentual		Percentual		Percentual	
98,76%		1,12%		0,12%	

Figura 23- Transporte de Carga no Distrito Federal - Codeplan 2018⁵¹

6.2.1 RODOVIÁRIO

O sistema rodoviário do Distrito Federal é regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 38.047, de 9 de março de 2017. Fazem parte deste sistema vias federais, distritais rodoviárias e distritais locais.

51 Fonte: Codeplan (Transporte de Carga no Distrito Federal - Texto para Discussão n.º 53/dezembro-2018)



*Figura 24 -
Mapa
Rodoviário
do Distrito
Federal⁵²*

6.2.1.1 PRINCIPAIS RODOVIAS FEDERAIS (BR)

As rodovias federais são geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT, e utilizam o código de identificação "BR", são 08 (oito) rodovias federais origem no Distrito Federal:

- BR-010
- BR-020
- BR-030
- BR-040
- BR-050
- BR-060
- BR-070
- BR-080⁵³



Gabriel Jabur/Agência Brasília

⁵² Fonte: http://www.der.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Map-Rodoviario_escala-1170.000_2019.pdf
⁵³ Fonte: https://www.der.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/SRDF_2021.pdf

VOLTAR PARA SUMÁRIO

6.2.1.2 PRINCIPAIS RODOVIAS DISTRITAIS (DF)

As rodovias distritais são geridas pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, utilizam o código de identificação “DF”, sendo 77 (setenta e sete) rodovias federais que atravessam o Distrito Federal:

- | | | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ■ DF 001 | ■ DF 027 | ■ DF 095 | ■ DF 140 | ■ DF 260 | ■ DF 345 | ■ DF 451 |
| ■ DF 002 | ■ DF 035 | ■ DF 097 | ■ DF 150 | ■ DF 270 | ■ DF 355 | ■ DF 455 |
| ■ DF 003 | ■ DF 047 | ■ DF 100 | ■ DF 170 | ■ DF 280 | ■ DF 405 | ■ DF 456 |
| ■ DF 004 | ■ DF 051 | ■ DF 105 | ■ DF 180 | ■ DF 285 | ■ DF 410 | ■ DF 459 |
| ■ DF 005 | ■ DF 055 | ■ DF 110 | ■ DF 190 | ■ DF 290 | ■ DF 415 | ■ DF 463 |
| ■ DF 006 | ■ DF 065 | ■ DF 120 | ■ DF 205 | ■ DF 295 | ■ DF 430 | ■ DF 465 |
| ■ DF 007 | ■ DF 075 | ■ DF 125 | ■ DF 206 | ■ DF 310 | ■ DF 435 | ■ DF 473 |
| ■ DF 008 | ■ DF 079 | ■ DF 128 | ■ DF 220 | ■ DF 322 | ■ DF 440 | ■ DF 475 |
| ■ DF 009 | ■ DF 081 | ■ DF 130 | ■ DF 230 | ■ DF 326 | ■ DF 442 | ■ DF 480 |
| ■ DF 015 | ■ DF 085 | ■ DF 131 | ■ DF 240 | ■ DF 330 | ■ DF 444 | ■ DF 483 |
| ■ DF 025 | ■ DF 087 | ■ DF 135 | ■ DF 250 | ■ DF 335 | ■ DF 445 | ■ DF 495 |

A nomenclatura da rodovia indica a categoria a qual pertence, as vias iniciadas por 0 (zero) são rodovias radiais; as iniciadas por 1 (um) são rodovias longitudinais; as iniciadas por 2 (dois) são as rodovias transversais; as iniciadas por 3 (três) são as rodovias diagonais e as iniciadas por 4 (quatro) são as ligações⁵⁴.

6.2.1.3 PRINCIPAIS VICINAIS DO DF (VC)

Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER também é responsável pelas estradas vicinais:

- | | | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ■ VC-103 | ■ VC-137 | ■ VC-169 | ■ VC-321 | ■ VC-381 | ■ VC-417 | ■ VC-471 |
| ■ VC-107 | ■ VC-139 | ■ VC-173 | ■ VC-331 | ■ VC-383 | ■ VC-419 | ■ VC-505 |
| ■ VC-111 | ■ VC-141 | ■ VC-177 | ■ VC-337 | ■ VC-385 | ■ VC-421 | ■ VC-511 |
| ■ VC-113 | ■ VC-143 | ■ VC-201 | ■ VC-341 | ■ VC-401 | ■ VC-423 | ■ VC-527 |
| ■ VC-121 | ■ VC-145 | ■ VC-215 | ■ VC-351 | ■ VC-403 | ■ VC-427 | ■ VC-533 |
| ■ VC-123 | ■ VC-151 | ■ VC-249 | ■ VC-361 | ■ VC-407 | ■ VC-441 | ■ VC-541 |
| ■ VC-127 | ■ VC-155 | ■ VC-257 | ■ VC-365 | ■ VC-409 | ■ VC-447 | ■ VC-547 |
| ■ VC-129 | ■ VC-159 | ■ VC-263 | ■ VC-371 | ■ VC-411 | ■ VC-461 | ■ VC-555 |
| ■ VC-133 | ■ VC-165 | ■ VC-311 | ■ VC-379 | ■ VC-413 | ■ VC-467 | ■ VC-561 |

⁵⁴ <https://web.archive.org/web/20091123053537/http://www.districtofederal.df.gov.br/sites/200/232/00000069.pdf>

Atualmente, face a abertura de novos caminhos de rodovias vicinais, de integração de novos Núcleos Rurais com a malha rodoviária do DF, Decreto Distrital n.º 27.365 publicado no DODF, de 1º de novembro de 2006, e republicado em 2 de janeiro de 2007, e também especificadas no Decreto Distrital n.º 26.688, de 17 de janeiro de 2008.⁵⁵

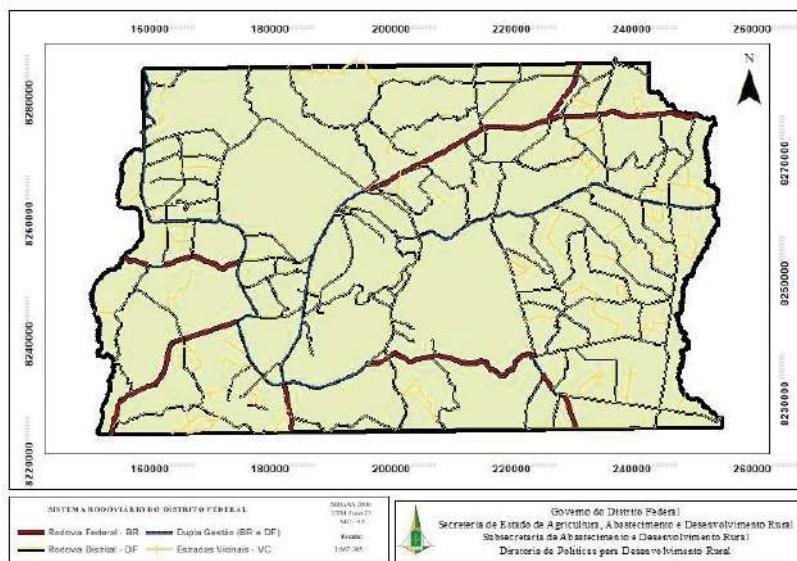


Figura 25 -
Estradas do
Distrito Federal

A Seagri/DF, em parceria com o DER, tem promovido ações de recuperação de estradas rurais, como terraplanagem, construção de bacias de contenção, entre outras ações de manutenção de estradas. No ano de 2021, 1246 quilômetros de estradas rurais foram recuperadas.

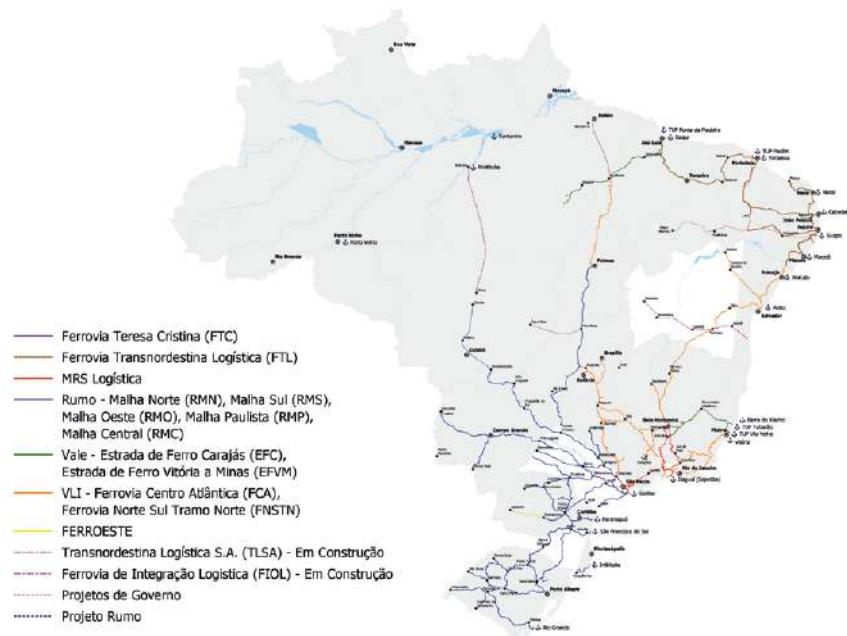
6.2.2 SISTEMA FERROVIÁRIO

Embora a cultura de utilização dos sistemas ferroviários no Brasil ainda seja incipiente, o Distrito Federal apresenta uma rota ferroviária com 4 destinos básicos: Uberlândia-MG, Campinas-SP, Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.

55 Fonte: Página oficial do DER - <https://www.der.df.gov.br/quem-somos>

VOLTAR PARA SUMÁRIO

*Figura 26 -
Ferrovias do
Brasil*



A empresa responsável por operações ferroviárias no Distrito Federal é a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. que obteve a concessão da Malha Centro-Leste, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., no leilão realizado em 14 de junho de 1996.

Os principais produtos transportados são: açúcar, soja, milho, fosfato, enxofre e fertilizantes.

6.2.3 SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO

Segundo dados do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília-TECA⁵⁶, os principais produtos que passam pelo hangar variam de agrícolas e alimentos processados a produtos médicos e medicamentos que representam mais de 70% do volume total.

A capacidade de carga e armazenagem do TECA para até 40.000 t de cargas/ano em mais de 1000 posições de paletes PBR além de um complexo de câmaras frias com 430 posições de porta-paletes para recebimento de cargas refrigeradas com temperaturas de 2° a 8°C, 15° a 25°C e -22° a -16°.

Segundo a Fazcomex⁵⁷ o Distrito Federal se encontra na 23º colocação no ranking de maiores exportadores brasileiros sendo responsável por apenas 0,07% do que é vendido no país tendo como principais compradores a China (29%), Estados Unidos (13%) e Paraguai (9,2%). Os principais produtos exportados pelo DF no ano de 2019 foram:

56 <https://www.bsb.aero/br/terminal-de-cargas/sobre-o-terminal/o-teca/>

57 Dados Disponíveis FAZCOMEX no link: <https://www.fazcomex.com.br/blog/exportacoes-do-districto-federal/>

Produtos Exportados		%	Valor FOB US\$
1º	Soja	33	52,8 milhões
2º	Ouro, não monetário	18	28,9 milhões
3º	Carne de Frango	15	23,8 milhões
4º	Óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos	14	21,9 milhões
5º	Recipientes de metal para armazenamento ou transporte	9	14,5 milhões
6º	Demais produtos – Indústria de Transformação	3,1	4,95 milhões
7º	Despojos comestíveis de carnes, preparados ou preservados	2,4	3,8 milhões
8º	Milho	1,9	3,072 milhões

Figura 27 - Gráfico de Produtos transportados para fora do Distrito Federal (ferrovia)

6.4.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Hoje o DF é abastecido por duas barragens: Santa Maria e Descoberto que, juntas, atendem 90% da população. Os outros 10% são atendidos por sistemas isolados de abastecimento⁵⁸. Segundo ADASA⁵⁹, a população rural é parcialmente atendida pela CAESB por meio de sistemas independentes. A população que não é abastecida pela CAESB utiliza poços individuais que não possuem controle de qualidade da água, e por serem rasos, muitas vezes estão sujeitos à contaminação.

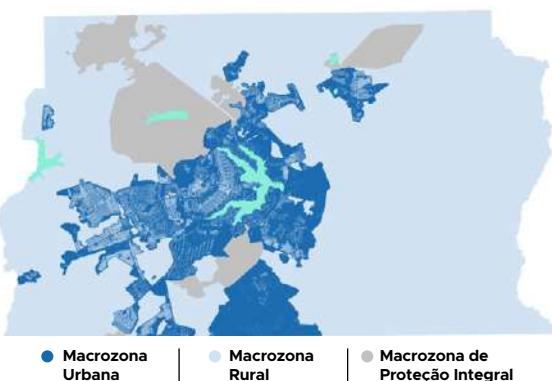
Abastecimento de água nas áreas urbana e rural

ÁREA URBANA

- 97% da população do DF é urbana
- 99% da população urbana é abastecida pela rede geral
- 5 Sistemas Produtores de Água, com captações superficiais e subterrâneas
- 157 unidades de tratamento de água
- 35.000 análises de qualidade da água por mês

ÁREA RURAL

- 3% da população do DF é rural
- 15% da população rural é abastecida pela rede geral
- 61 sistemas de abastecimento independentes
- A população não atendida pela Caesb utiliza poços individuais
- Os poços individuais possuem baixo ou nenhum controle de qualidade



Fonte: IBGE (2010); Adasa (2017); GDF (2020). Elaboração: DEURA/Codeplan

Fonte:<https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Estudo-Um-Panorama-das-%C3%81guas-no-Distrito-Federal.pdf>

Figura 28 - Gráfico de Abastecimento de água nas áreas urbana e rural

58 Fonte: GDF - Estações de tratamento (ETA): ETA Brazlândia – vazão média anual: 85 l/s; ETA Planaltina– vazão média anual: 45 l/s; ETA Pipiripau – vazão média anual: 363 l/s; ETA Sobradinho – vazão média anual: 97 l/s; ETA Vale do Amanhecer – vazão média anual: 29 l/s; ETA Rio descoberto – vazão média anual: 3.391 l/s; ETA Brasília – vazão média anual: 1.844 l/s; ETA Paranoá – vazão média anual: 36 l/s; ETA Lago Sul – vazão média anual: 120 l/s;ETA Engenho das Lages – vazão média anual: 4 l/s;ETA Lago Norte – vazão média anual: 559 l/s;ETA Gama – pré-operação (vazão do projeto 320 l/s). (<http://www.brasilia.df.gov.br/como-e-feito-o-abastecimento-de-agua-no-df>)

59 Fonte: Codeplan - Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Estudo-Um-Panorama-das-%C3%81guas-no-Distrito-Federal.pdf>

VOLTAR PARA SUMÁRIO

6.4.1.1 OUTORGA

O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. O órgão responsável pelas outorgas de uso de água no âmbito do Distrito Federal é a Adasa:

Para solicitar a outorga, a transferência de outorga ou a sua renovação, o usuário ou seu representante legal deve comparecer à ADASA trazendo consigo a documentação necessária para análise de seu pedido. Na ADASA a solicitação deve ser cadastrada no sistema de recursos hídricos do DF, esse cadastro pode ser realizado com o auxílio do setor de atendimento⁶⁰.

6.4.1.2 IRRIGAÇÃO

São também da Adasa os dados de irrigação para fins de irrigação, conforme mapa a seguir:

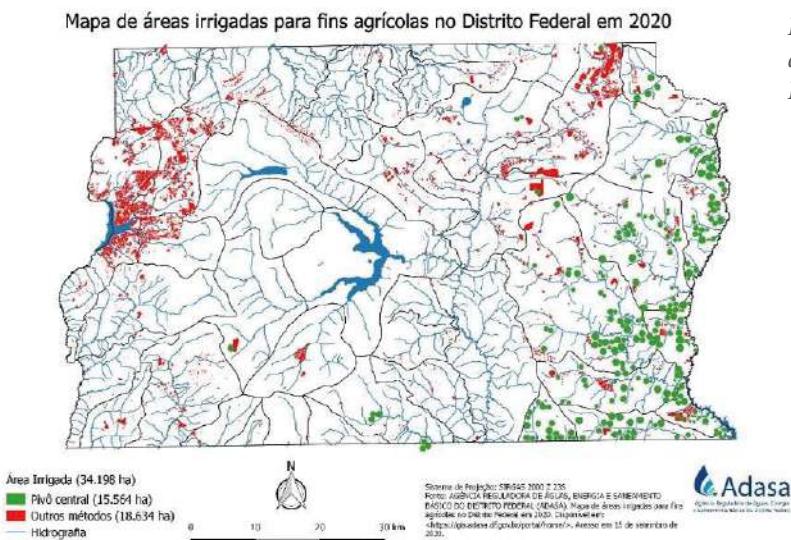


Figura 29 - Mapa de Áreas Irrigadas.
Fonte: Adasa

Segundo o Mapa de Áreas Irrigadas no Distrito Federal 2020⁶², dos 34 mil hectares de área irrigada, pouco mais de 15 mil hectares utilizam pivôs-centrais. Os dados confrontados com o mapeamento de outorgas identificaram que dos 9.444 registros de concessão, 4.301 são para irrigação, o que representa 46% das outorgas concedidas.

60 Fonte: Adasa (<http://www.adasa.df.gov.br/outorga/requerimento-de-outorga>)

61 Fonte: <http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas>

62 Fonte: Adasa - Disponível em: https://www.sema.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/MapaIRRIGACAO_JorgeWerneck_12ago20-CRH-DF.pdf

Fonte: Acervo SEAGRI

6.5 SANEAMENTO RURAL⁶³

A Caesb desenvolve ações de saneamento rural desde 1991 em todo o Distrito Federal. A população rural do Distrito Federal está distribuída em grandes fazendas, sítios, chácaras, vilas e agrovilas, sendo terras particulares ou públicas, e colônias agrícolas organizadas pelo Governo Federal.

A Caesb continua desenvolvendo estudos técnicos de viabilidade para implantação, execução de obras e provendo a manutenção dos sistemas, bem como realizando ações de educação sanitária e ambiental, visando, a longo prazo, beneficiar toda a população rural existente no Distrito Federal.

A implantação de sistemas de abastecimento de água potável em pequenos núcleos rurais e aglomerados de residências em áreas rurais do Distrito Federal, além de melhorar as condições de saneamento e qualidade de vida na área rural, tem por objetivo minimizar as ocorrências de casos relacionados a doenças de veiculação hídrica registrados no setor público de saúde.

Os estudos de viabilidade de implantação do sistema de abastecimento de água potável são iniciados a partir do pedido formal (carta) da Associação de Moradores à Presidência da Caesb.



Segundo estudos recentes realizados por Pereira (2020)⁶⁴: "É possível constatar que 66,70% da população residente em áreas rurais do DF possuem esgotamento sanitário do tipo fossa rudimentar (fossa negra), onde os dejetos são dispostos diretamente no solo, sem qualquer tratamento. Apenas 30,30% da população ocupante de áreas rurais no DF possuem esgotamento sanitário declarado como tipo fossa séptica, onde os dejetos são tratados de alguma forma antes da disposição no solo."

⁶³ Fonte: CAESB - Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) : ETE Brazlândia – vazão média anual: 41 l/s; ETE Sobradinho – vazão média anual: 77 l/s; ETE Planaltina – vazão média anual: 154 l/s; ETE Vale do Amanhecer – vazão média anual: 18 l/s; ETE Norte – vazão média anual: 450 l/s; ETE Paranoá – vazão média anual: 100 l/s; ETE Sul – vazão média anual: 1.319 l/s; ETE Melchior – vazão média anual: 770 l/s; ETE Samambaia – vazão média anual: 502 l/s; ETE Riacho Fundo I – vazão média anual: 46 l/s; ETE São Sebastião – vazão média anual: 131 l/s; ETE Recanto das Emas – vazão média anual: 184 l/s; ETE Gama – vazão média anual: 187 l/s; ETE Alagado – vazão média anual: 80 l/s; ETE Santa Maria – vazão média anual: 51 l/s. (<https://caesb.df.gov.br/agua/saneamento-rural.html>)

⁶⁴ CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO RURAL – INSTRUMENTO DE CARÁTER ARTICULADOR E CONSULTIVO EM BUSCA DA UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL – Autora: Lara Line Pereira – ENAP – 2020 (Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Gestão de Políticas Agropecuárias) in <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6176/1/TCC%20-%20Projeto%20de%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20.pdf>

VOLTAR PARA SUMÁRIO

A SEAGRI-DF, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde-Funasa, e a EMATER tem realizado instalações de unidades domiciliares de tratamento de resíduos domésticos fruto da necessidade evidenciada pelo Programa de Boas Práticas Agropecuárias-BPA (Programa Brasília Qualidade no Campo⁶⁵). No ano de 2021 foram mais de 300 fossas implantadas.

6.6 SISTEMA DE COLETA DE LIXO

O sistema de coleta de lixo em áreas rurais do Distrito Federal não possui uma estrutura definida com essa função específica, o Serviço de Limpeza Urbana prevê a coleta de orgânicos e Indiferenciados que abrange como usuários os moradores de áreas rurais, limitando o volume a à 120 litros⁶⁶.

Embora possa haver no meio rural pequenos produtores que atendam ao requisito, existe uma parcela que nem é considerada pequeno gerador de resíduos sólidos e nem configuram grandes geradores, com isso, será necessário pensar em estratégias que englobam todas as categorias de geradores de resíduos.

⁶⁵ Lei Distrital n.º 6.666, de 10 de setembro de 2020. Cria a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo.

⁶⁶ Fonte: SLU (<http://www.slu.df.gov.br/coleta-convenional/>)

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

07 ASPECTOS ECONÔMICOS

Segundo dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan⁶⁷, o Produto Interno Bruto do Distrito Federal - PIB/DF acumulou ao longo de 2019, em valores correntes, R\$ 273,614 bilhões. É a Unidade da Federação do Centro-Oeste que detém maior participação no PIB brasileiro e a oitava economia do Brasil em 2019.

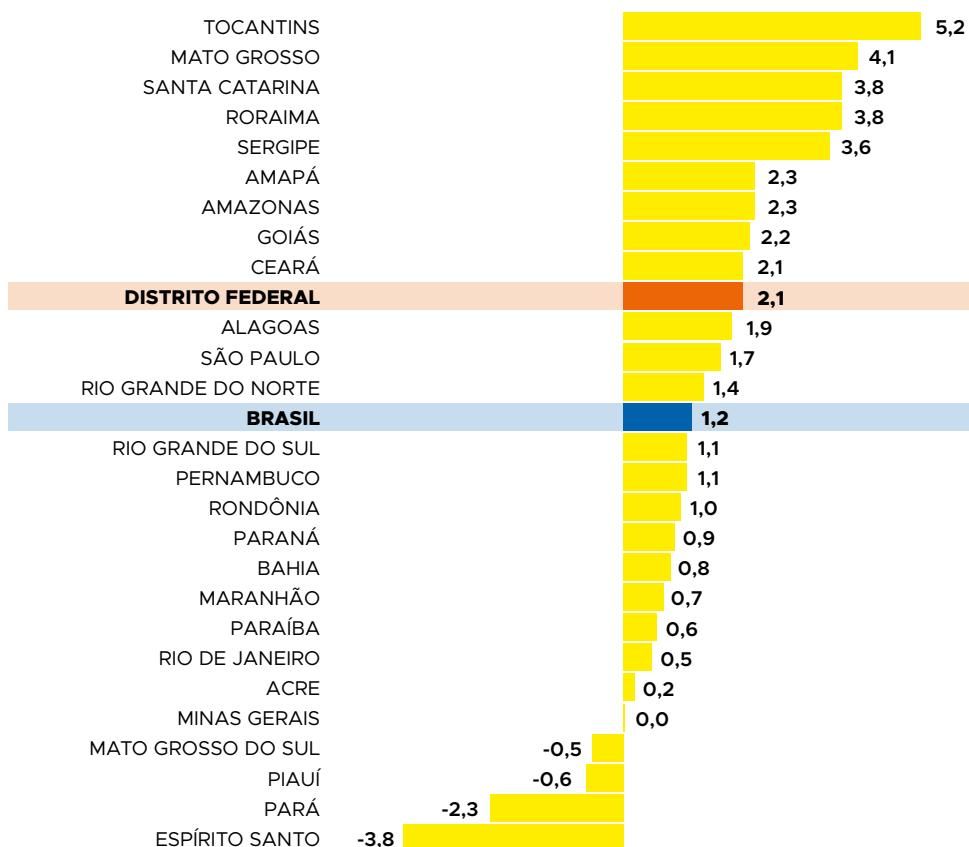


Figura 30
- PIB DF -
Setores. Fonte:
CODEPLAN
- Variação em
Volume de PIB
- Brasil e UF -
2019

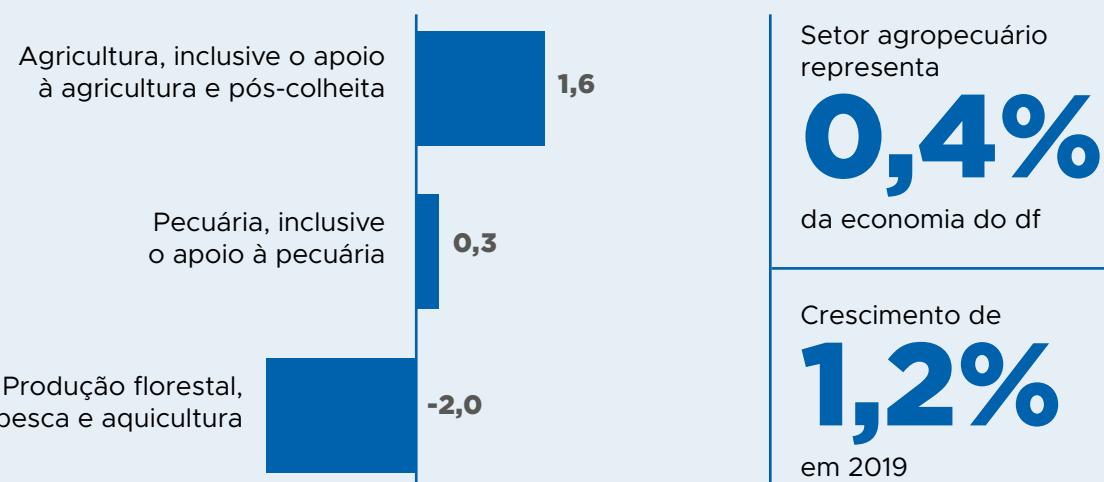
Fonte: Codesplan - Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Gerência de Contas e Estudos Setoriais - Núcleo de Contas Regionais: o IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística. Secretarias Estaduais de Governo e Superintendências da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)

67 Dados da Codeplan (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). Produto Interno Bruto do DF 2017. Disponível em: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Relato%CC%81rio_PIB_DF_2019_.pdf

VOLTAR PARA SUMÁRIO

O estudo⁶⁸ afirma ainda que "O Setor Agropecuário é o de menor participação na economia brasiliense e totalizou R\$ 992 milhões de valor adicionado bruto, em 2019. Em volume cresceu 1,23%, após encolher 6,9 % em 2018. A participação da agropecuária no valor adicionado total da economia reduziu de 0,5%, em 2018, para 0,4, em 2019. De 2011 a 2019, o valor adicionado bruto do setor agropecuário distrital cresceu 27,4%, com média anual de 2,7%."

Desempenho do setor da Agropecuária – Distrito Federal – 2019 - %



Fontes: CODEPLAN – Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – Gerência de Contas e Estudos Setoriais – Núcleo de Contas Regionais; e IBGE em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Figura 31 - Gráfico desempenho do setor da Agropecuária - Distrito Federal - 2019. Fonte: Codeplan

A área rural do DF possui uma produção diversificada e é importante, pois, ajuda na preservação e no controle do crescimento urbano desordenado, e ainda gera renda para as famílias e mais de 30 mil empregos diretos, conforme afirma o site de notícias do Distrito Federal – Agência Brasília⁶⁹. O Valor Bruto da Produção Agropecuária – VBP 2021⁷⁰, indicador conjuntural que demonstra o desempenho das safras agrícolas e pecuária do DF, foi de aproximadamente 4,6 bilhões.

68 Dados da Codeplan (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). Produto Interno Bruto do DF 2017. Disponível em: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Relato%CC%81rio_PIB_DF_2019_.pdf

69 Dados da Agência Brasília. Disponível no Site www.agenciabrasilia.df.gov.br. Notícia disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/07/10/setor-agricola-do-distrito-federal-gera-cerca-de-30-mil-empregos/>.

70 Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal). Valor Bruto da Produção Agropecuária – VBP 2021. Disponível em: <http://emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/VBP-Agropecuaria-2021.pdf>

De acordo com os dados do IBGE de 2019 a Agropecuária representou no Produto Interno Bruto- PIB do Distrito Federal valores de R\$ 992.393.580,00.⁷¹ Esse valor, apesar de isoladamente parecer bastante expressivo, representa uma proporção bastante pequena na composição da economia.

Valor adicionado bruto a preço correntes/Série revisada / Atividade econômica / **Agropecuária** (Unidade: R\$ x1000)

Pesquisa

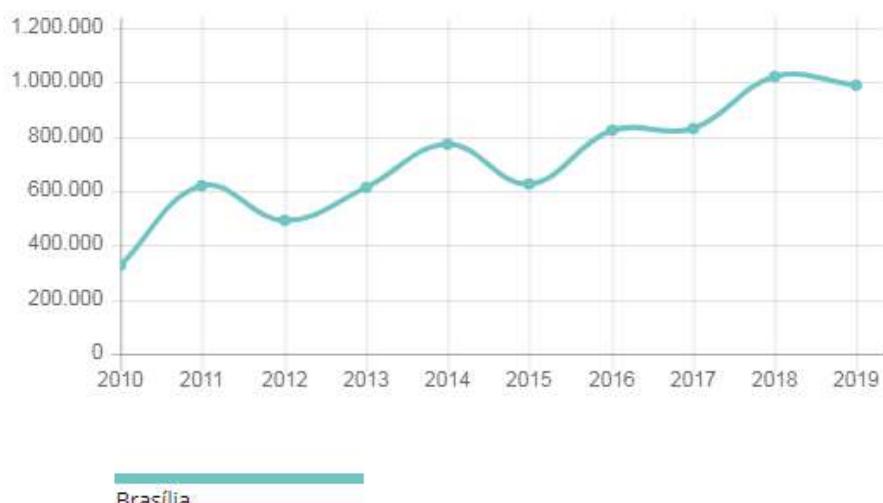


Figura 32 - Atividade Econômica/Agropecuária - Fonte: IBGE 2019

Isso se deve, em boa parte, ao que é considerado “Agropecuária” pelos padrões de pesquisa do IBGE, o nosso desafio está em identificar várias atividades que são marginais à ela, porém, são de fundamental importância para o Desenvolvimento Rural Sustentável no Distrito Federal, tais como: o cultivo e beneficiamento de grãos, atividades de turismo e lazer, serviços de logística especializada, criação e cultivo de espécies ornamentais, pesquisa, preservação e recomposição ambiental, compostagem, serviços de poda e/ou roçagem, assistência técnica, aceiros, extração de madeira plantada, criação de animais (caça) em estabelecimentos agropecuários, atividades veterinárias, criação de ovinos, exposições, feiras e shows agropecuários, paisagismo, etc.

⁷¹ Fonte: IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasilia/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&indicador=47006&ano=2019>.

VOLTAR PARA SUMÁRIO

Esta seção comprehende a exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido, o que abrange as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal; de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental; de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus *habitats* naturais; a pesca extrativa de peixes, crustáceos e moluscos e a coleta de produtos aquáticos, assim como a aquicultura - criação e cultivo de animais e produtos do meio aquático. Também fazem parte da seção A o cultivo de produtos agrícolas e a criação de animais modificados geneticamente.⁷²

O Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, comprehende tanto as atividades rurais desenvolvidas em zona urbana, quanto atividades urbanas que possam ajudar a desenvolver o meio rural, comprehendendo, portanto, as seguintes:

- Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
- Indústrias de transformação
- Transporte, armazenagem e correio
- Alojamento e alimentação
- Logística e escoamento
- Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
- Atividades profissionais, científicas e técnicas
- Educação
- Artes, cultura, esporte e recreação (desde que em ambiente rural)
- Turismo Rural⁷³

Para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, outros aspectos se tornam essenciais para entender a dinâmica da atividade rural. Nos dados apresentados pela Emater apresenta-se o valor bruto da produção agropecuária de 2020.

72 Fonte: IBGE (<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101721.pdf>)

73 Turismo Rural: Conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade. Meio rural A concepção de meio rural adotada baseia-se na noção de território, com ênfase no critério da destinação da terra e na valorização da ruralidade. Nos territórios rurais, os elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial manifestam-se, predominantemente, pela destinação da terra, notadamente focada nas práticas agrícolas e na noção de ruralidade, ou seja, no valor que a sociedade contemporânea concebe ao rural. Tal valor contempla as características mais gerais do meio rural: a produção territorializada de qualidade, a paisagem, a biodiversidade, o modo de vida, a lógica familiar, a cultura comunitária, a identificação com os ciclos da natureza. c) Comprometimento com a produção agropecuária É a existência da ruralidade, de um vínculo com as coisas da terra. Dessa forma, mesmo que as práticas eminentemente agrícolas não estejam presentes em escala comercial, o comprometimento com a produção agropecuária pode ser representado pelas práticas sociais e de trabalho, pelo ambiente, pelos costumes e tradições, pelos aspectos arquitetônicos, pelo artesanato, pelo modo de vida, considerados típicos de cada população rural. (MTur, 2010).

Representação dos setores no VBP agropecuária - 2020 - DF

Setores	Área plantada (ha)	Produção (variadas)	VBP (R\$)	Unidade (%)
Pecuária	257.554.997	1.412.654.188,56	39,48	
Grandes culturas	127.464,77	713.810.735	1.100.380.195,76	30,75
Olericultura	7.461,20	191.726.213	675.495.906,45	18,88
Floricultura	542,71	8.338.925	141.709.228,37	3,96
Fruticultura	1.202,13	30.168.536	132.592.712,00	3,71
Agrícola orgânico	513,61	12.486.972	105.778.961,12	2,96
Silvicultura	2.080,27	476.054	9.367.840,50	0,26
Total	136.264,68		3.577.979.032,77	100

Fonte: EMATER-DF/GEDEC

Figura 33 - Dados da Emater - Valor Bruto da Produção 2020

Ainda, segundo a Emater, podemos vislumbrar a espacialização da produção por tipo de atividade, conforme se verifica nas imagens abaixo.

Espacialização da produção no Distrito Federal

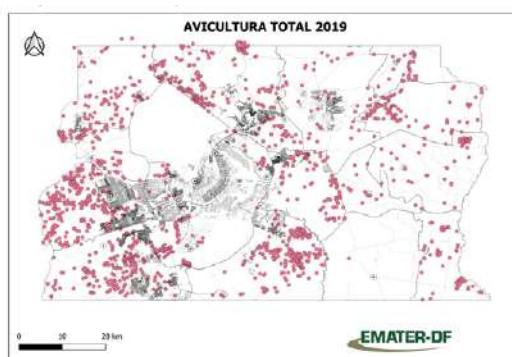


Figura 34 - VBP Avicultura 2019

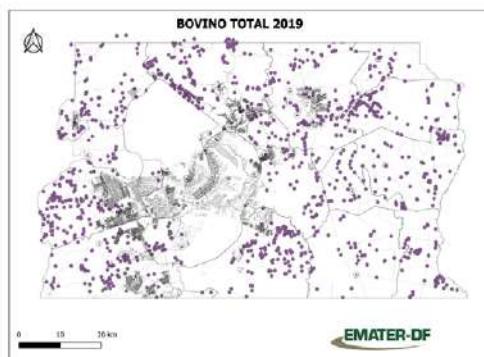


Figura 35 - VBP Bovino 2019

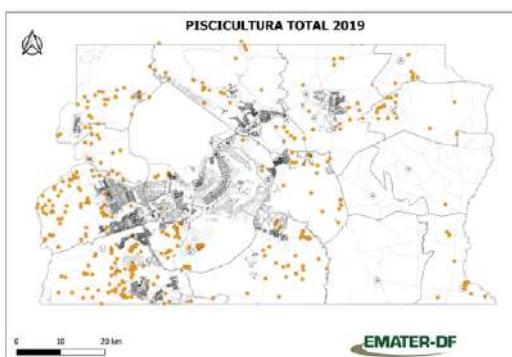


Figura 36 - VBP Piscicultura 2019

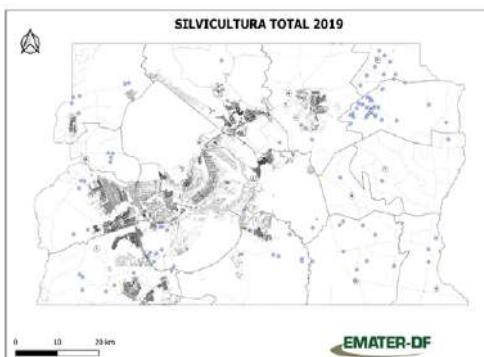


Figura 37 - VBP Silvicultura 2019

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

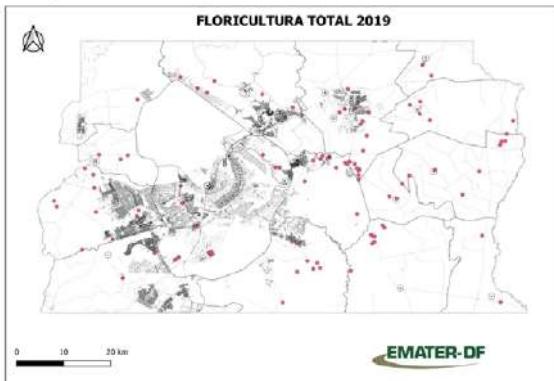


Figura 38 - VBP Floricultura 2019

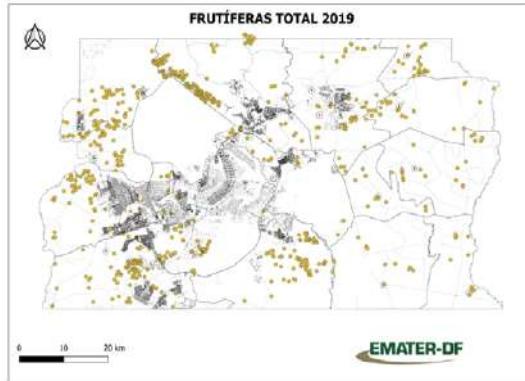


Figura 39 - VBP Frutíferas 2019

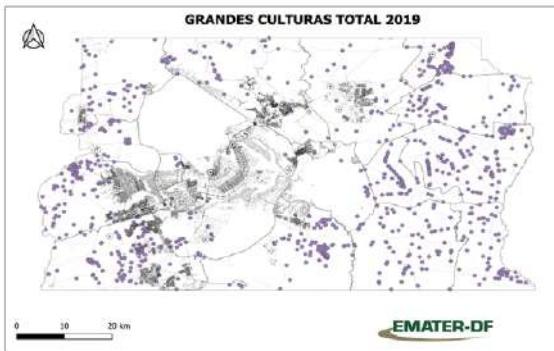


Figura 40 - VBP Grandes Culturas 2019

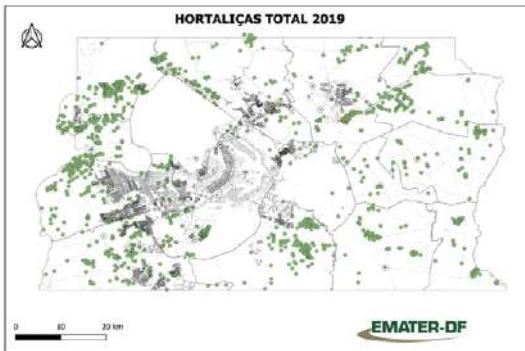


Figura 41 - VBP Hortaliças 2019

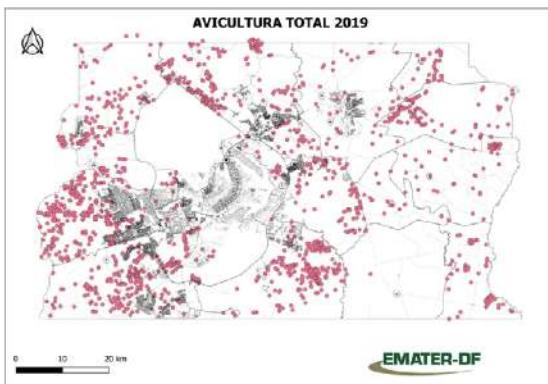


Figura 42 - Total Avicultura 2019

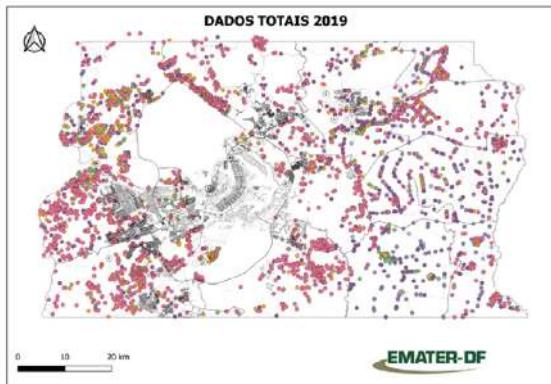


Figura 43 - Dados Totais 2019

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

Temos ainda que observar as fontes de dados referentes à Defesa Agropecuária e Inspeção Sanitária, que apresenta a produção registrada na Dipova:

Tabela 4 - Produção das Agroindústrias registradas na Dipova - 2020

Produção anual de agroindústrias registradas no Dipova-Seagri/DF - 2020

Classificação do Estabelecimento	Quantidade	Produção Anual (T)
Abatedouro de bovino	1	1.119,261
Abatedouro Suíno	6	12.444,58
Abatedouro de Codornas	1	0,9
Fábrica de Produtos Cárneos	18	591.240,84
Entreposto de Carne	30	3.519,05
Entreposto de Derivados Cárneos e Lácteos	2	142.655
Entreposto de Ovos	4	1.349,98
Fábrica de Produtos de Ovos	1	4.947
Entreposto de Pescado	11	978.081
Fábrica de Iaticínios	3	340.694
Granja Leiteira	1	193.707
Usina de Beneficiamento de Leite	2	2.694,80
Entreposto de Beneficiamento de Produtos de Abelha e Derivados	6	95.524
Estabelecimento Artesanal de Processamento de Produtos de Origem Animal – Lácteos	5	15.806
Estabelecimento Artesanal de Processamento Produtos de Origem Animal – Cárneos	2	16,46
Total	93	13.795,664

Fonte: DIPOVA

Com a elaboração deste Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, ficou constatada a necessidade da realização sistêmica da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – Rural, que está sendo construído pela Codeplan em associação com SEAGRI, Emater e outros organismos públicos.

Assim há a necessidade de inclusão de estratégias e políticas voltadas para atividades rurais não classificadas anteriormente, como é o caso do Turismo Rural e Equideocultura. Eqüicultura.

Para se compreender as atividades turísticas no meio rural é preciso considerar que essa atividade é constituída de serviços, equipamentos e produtos turísticos como: hospedagem, alimentação, transporte, recreação, entretenimento, atividades pedagógicas vinculadas ao meio rural, eventos.

O Observatório de Turismo apresenta uma listagem de empreendimentos desenvolvidos no Distrito Federal e arredores que possuem cadastro na Secretaria de Turismo – Setur, esse rol pode ser aumentado e potencializado com o alinhamento de estratégias de turismo e agricultura integrados.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Tabela 5 - Turismo Rural (Setur)

- | | |
|---|---|
| 1) Hotel fazenda point da pesca Corumbá (Santo Antonio do Descoberto/GO) | 11) Chácara de eventos Irmão Sol (Sobradinho/DF) |
| 2) Fazendinha JK (Planaltina/DF) | 12) Pesque-Pague Taguatinga (Taguatinga/DF) |
| 3) Alambique Cambéba (Alexandria/GO) | 13) Pontal da Lagoa (Planaltina/GO) |
| 4) Hotel Fazenda Araras (Planaltina/GO) | 14) Pousada dos Angicos (Brasília/DF) |
| 5) Centro de Lazer e Treinamento – CLAT (Santo Antônio do Descoberto/GO) | 15) Pousada Refazenda (Sobradinho/DF) |
| 6) Farol do Cerrado (Lago Norte/DF) | 16) Rancho Aguilhada (São Sebastião/DF) |
| 7) Fazenda Dinizlândia (Ceilândia/DF) | 17) Rancho Cana Brava (Sobradinho I / DF) |
| 8) Hotel Fazenda Águas Emendadas (Planaltina/DF) | 18) Reserva ChakraGrisu (Planaltina/DF) |
| 9) Hotel Fazenda Cabogi (Alexânia/GO) | 19) Sítio Geranium (Samambaia/DF) |
| 10) Hotel Fazenda Vale das Cachoeiras (Santo Antônio do Descoberto/GO) | 20) Solar da Águia (Santa Maria/DF) |
| | 21) Ver de Perto (Luziania/GO) |
| | 22) Vila Velluti (Gama/DF) |
| | 23) Villa Triacca Eco Pousada (Paranoá/DF) |

Outra atividade que merece destaque são os empreendimentos voltados à equideocultura, que está se desenvolvendo bem no Distrito Federal, ocupando o 8º lugar no ranking nacional dos produtores de cavalos.

São mais de 2.910 propriedades com criação de equinos, movimentando mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por ano dentro do Distrito Federal, com mais de 22 instituições, 17 representações de criadores de raças e 02 Federações (Hipismo/Pólo), segundo dados da Emater/DF.

Em consulta ao site do IBGE a atividade também encontra um destaque em relação ao seu crescimento desde 2004.

Equideocultura no DF

(199% de aumento de rebanho de 2004 a 2019)



Figura 44
-Gráfico de crescimento equideocultura no Distrito Federal

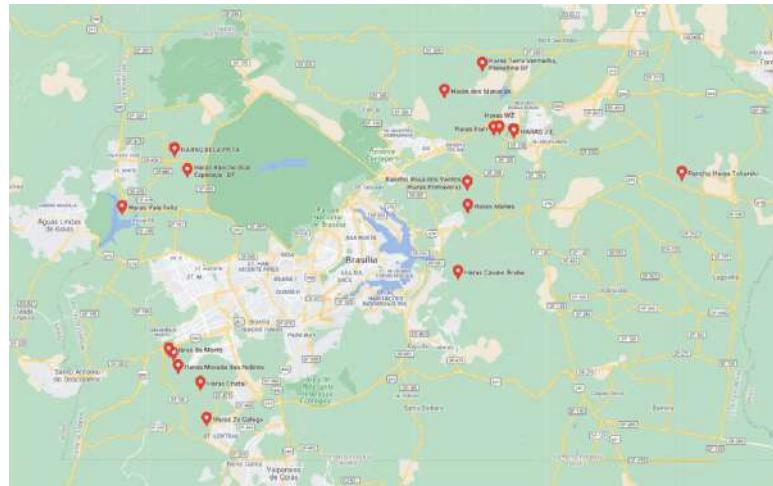
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/df/brasilia/pesquisa/18/16459?tipo=grafico&indicador=16541&ano=2019>.
Acessado em 02 de maio de 2021.

VOLTAR PARA SUMÁRIO

Além do crescimento dos empreendimentos do setor, há que se considerar o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável da Rota do Cavalo, instituído pela Lei Distrital n.º 5.978, de 18 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 40.218, de 31 de outubro de 2019.

Haras registrados no serviço de buscas do Google Maps⁷⁴:

- 1) Haras do Morro**
- 2) Rotas Haras J.E.**
- 3) Haras WZ**
- 4) Haras Cavalo Árabe**
- 5) Haras Terra Vermelha, Planaltina DF**
- 6) Haras Manes**
- 7) Haras Cristal**
- 8) Haras Rancho Boa Esperança - DF**
- 9) Haras Morada dos Nobres**
- 10) Haras Toca Do Leão**
- 11) Rancho Haras Tokarski**
- 12) Haras dos Manacás**
- 13) Rancho Rosa dos Ventos (Haras Primavera)**
- 14) Haras Belavista**



- 15) Haras M.P.W**
- 16) Haras Vale Feliz**
- 17) Haras São Jorge**
- 18) Haras Zé Galego**
- 19) Haras Inah**
- 20) Haras Matuza**

Figura 45 - Localização de Haras no Distrito Federal

⁷⁴ Fonte: Localização de Haras no Distrito Federal (Busca simples no Google)

VOLTAR PARA SUMÁRIO

08 ASPECTOS SOCIAIS

Segundo o último censo do IBGE (2010) a população do Distrito Federal era predominantemente urbana (96,6%), restando apenas 3,42% da população que se manteve rural, no período foram registradas apenas 87.950 pessoas em zona rural.

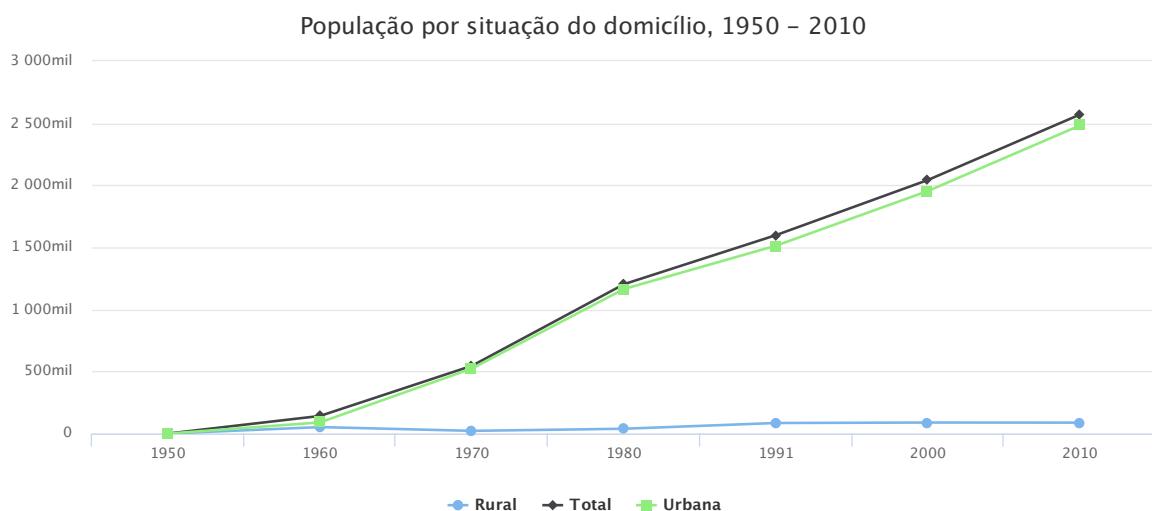


Figura 46 - Situação de domicílios segundo IBGE

Fonte: IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25089-censo-1991-6.html?=&t=series-historicas>)

Segundo os dados da Codeplan (com base no censo de 2018) é possível verificar um padrão no grupo de renda de acordo com a Região Administrativa da população.

VOLTAR PARA SUMÁRIO

8.1 - SAÚDE

Das 174 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal⁷⁵, cerca de 43 estão localizadas em área rural, prestando o acompanhamento das comunidades rurais.

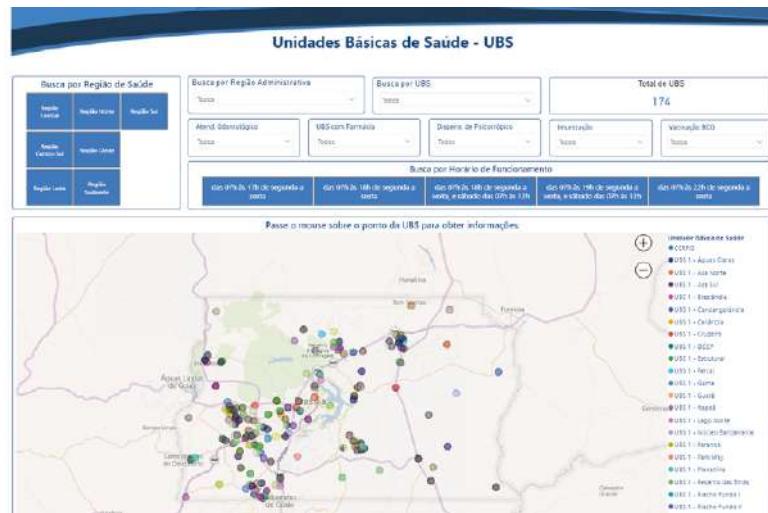


Figura 47
- Serviço
Básico de
Saúde.
SES/DF

Fonte: <http://info.saude.df.gov.br/saude-do-cidadao/cidadao-ubs-unidades-basicas-de-saude/>

Em relação aos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPA o Distrito Federal conta com 24 unidades distribuídas dentro do seu território.

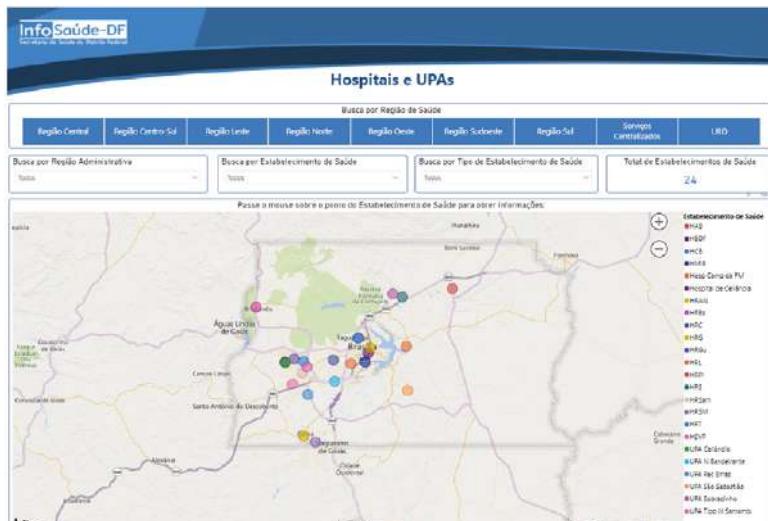


Figura 48 -
Hospitais
e Upas.
SES/DF

75 Fonte: Secretaria de Estado de Saúde (<http://info.saude.df.gov.br/saude-do-cidadao/cidadao-ubs-unidades-basicas-de-saude/>)

VOLTAR PARA SUMÁRIO

8.2 ESCOLAS

Através da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, descreveu-se a educação no campo como modalidade da Educação Básica. São 9 regionais de ensino, computando 80 unidades escolares, com 24.249 estudantes.

A educação infantil conta com 108 estudantes na creche e 2.580 na pré-escola, 10.325 nos anos iniciais, e 6.421 nos anos finais. O nível médio registra 1.982 estudantes.

Já a Educação de Jovens e Adultos, nos 1º e 2º segmentos (ensino fundamental) registraram 1.047 estudantes, o 3º segmento (ensino médio) registra 454 alunos e a Educação Profissional Integrada à EJA são 35 e mais 30 da educação especial.

Tabela 6 - Coordenações Regionais de Educação por Região Administrativa. SEE/DF

CRE	ESCOLAS
Brazlândia	CED 04
	CED Incra 08
	CED Irmã Regina Velanes Regis
	CEF Vendinha
	EC Almécegas
	EC Bucanhão
	EC Chapadinha
	EC Incra 06
	EC Incra 07
	EC 01 Incra 08
	ECPA da Torre
	EP da Natureza
	CED Incra 09
Ceilândia	CEF Boa Esperança
	EC Córrego das Corujas
	EC Jibóia
	EC Lajes da Jibóia
	CED Engenho de Lajes
Gama	CED Casa Grande
	CEF Ponte Alta do Baixo
	CEF Ponte Alta Norte
	EC Corrégo Barreiro
	EC Ponte Alta de Cima
	CEF Tamanduá
	EC Ipê
Núcleo Bandeirante	EC Kanegae
	EC Riacho Fundo

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

CRE	ESCOLAS
Paranoá	CEF Buriti Vermelho
	CED PAD/DF
	EC Café sem Troco
	EC Capão Seco
	EC Cariru
	EC Cora Coralina
	EC Alto Interlagos
	EC Itapeti
	CEF Jardim II
	EC Lamarão
	EC Natureza
	EC Quebrada dos Neres
	EC Sobradinho Dos Melos
	EC Sussuarana
	CED Osório Bacchin
Planaltina	EC Vale Verde
	CED Taquara
	CED Várzeas
	CEF Bonsucesso
	CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco
	CED Pipiripau II
	CEF Rio Preto
	CEF São José
	EC Barra Alta
	EC Coperbrás
	EC Estância do Pipiripau
	EC ETA 44
	EC Frigorífico Industrial
	EC Monjolo
	EC Palmeiras
Santa Maria	EC Pedra Fundamental
	EC Córrego do Meio
São Sebastião	EC Rajadinha
	EC Reino das Flores
	CEF Sargento Lima
	CEF Nova Betânia
Sobradinho	EC Aguilhada
	EC Cachoeirinha
	EC São Bartolomeu
	CED Professor Carlos Ramos Mota
	EC Basevi
	EC Boa Vista
	EC Catingueiro
	EC Córrego do Ouro
	EC Lobeiral
	EC Morro do Sansão
	EC Ribeirão
	EC Santa Helena
	EC Sítio das Araucárias
	EC Córrego do Arrozal
	EC Sonhem de Cima
	CEF Queima do Lençol

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

8.3 COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

O DF conta com mais de 17 Associações e Cooperativas rurais registradas das quais se destacam⁷⁶:

- 1)** Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto (Afeca) – São Sebastião
- 2)** Associação Agrícola do Distrito Federal e Ride (Agrifam) – Taguatinga, Gama, Santa Maria
- 3)** Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno (Amista) – Santa Maria
- 4)** Associação dos Produtores da Agricultura Familiar (Aspaf) – Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto
- 5)** Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão (AsSpag) – Brazlândia
- 6)** Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal (Asphor) – Gama, Santa Maria, Plano Piloto
- 7)** Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do Distrito Federal e Entorno (Asproc) – Ceilândia, Recanto das Emas, Samambaia, Paranoá, Planaltina
- 8)** Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho (Aspronte) – Ceilândia, Recanto Das Emas
- 9)** Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha (Astraf) – Guará
- 10)** Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil (Coopbrasil) – Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Brazlândia, Ceilândia
- 11)** Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho (Cooper-Horti) – Paranoá
- 12)** Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região (Prorural) – Plano Piloto, Paranoá
- 13)** Cooperativa Agropecuária da Região de Brazlândia (Coopebraz) – Brazlândia, Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas
- 14)** Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal (Cooper-mista) – Planaltina
- 15)** Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado (Rede Terra) – Santa Maria
- 16)** Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina (Cootaquara) – Ceilândia
- 17)** Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde (Cooperbrasília) – Sobradinho, São Sebastião

⁷⁶ <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/05/19/educacao-contrata-17-cooperativas-e-associaoes-de-agricultores-familiares-do-df/>

8.4 SEGURANÇA PÚBLICA⁷⁷:

- 1)** Sede Administrativa do BPRURAL: Comando de Policiamento Especializado (CPESP) – Aguas Claras
- 2)** Sede da 1ª Cia Rural (OESTE) BARRAGEM DO DESCOBERTO:
- 3)** Sede da 2ª Cia Rural (LESTE): TAQUARA
- 4)** Sede da 3ª Cia Rural (SUL): IFB CAMPUS GAMA
- 5)** Ponto Base de Apoio (posto) CURRALINHO:
- 6)** Ponto Base de Apoio (posto) RODEADOR: (DESATIVADO)
- 7)** Ponto Base de Apoio (posto) Incra 09: (DESATIVADO)
- 8)** Ponto Base de Apoio (posto) BOA ESPERANÇA: (DESATIVADO)
- 9)** Ponto Base de Apoio (posto) LAGO OESTE:
- 10)** Ponto Base de Apoio (posto) PIPIRIPAU:
- 11)** Ponto Base de Apoio (posto) PAD-DF:
- 12)** Ponto Base de Apoio (posto) TABATINGA: (DESATIVADO)
- 13)** Ponto Base de Apoio (posto) Santa Mônica/TORORÓ:
- 14)** Ponto Base de Apoio (posto) BARREIROS: (DESATIVADO)

8.5 TRABALHO



Figura 49 -
Gráfico de
Emprego por
atividade
Econômica -
Codeplan

77 <https://www.df.gov.br/enderecos-e-telefones-dos-batalhões-da-pm>

VOLTAR PARA SUMÁRIO

09 INSTITUCIONAL

9.1 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DA AGRICULTURA

O Departamento de Terras e Agricultura – DTA da Novacap foi criado em 6 de fevereiro de 1957, por ato administrativo do Conselho de Administração. Extinto em 16 de maio de 1959 é considerado o embrião da Secretaria de Agricultura, pois seu acervo e encargos foram destinados para o Departamento de Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal criado por Israel Pinheiro, em 1º de junho de 1961.

Posteriormente, foram criados vinculados a Secretaria de Agricultura diversos Órgãos⁷⁸, são eles:

- **Fundação Zoobotânica do Distrito Federal** - 7 de janeiro de 1961: instituição pioneira no aspecto de cuidados ambientais teve sua competência ampliada, pois em 31 de março de 1975, por convênio com a Terracap , foram delegados poderes para administrar os imóveis rurais do DF. Extinta pelo Decreto Distrital n.º 20.976, de 27 de janeiro de 2000;
- **Sociedade de Abastecimento de Brasília** – SAB – 10 de dezembro de 1964: criada com o objetivo de proporcionar o abastecimento de gêneros alimentícios e bens de consumo voltados para a população de baixa renda. Está em processo de liquidação;
- **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal** – Ceasa - 3 de janeiro de 1971 até a presente data;
- **PROFLORA S/A Florestamento e Reflorestamento** – 8 de novembro de 1973 - criada com o objetivo de execução de projetos para repor vegetações naturais. Está em fase de liquidação;
- **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal** – Emater - 7 de abril de 1979 até a presente data.

⁷⁸ Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. *Brasília Agrícola: Sua História*. Brasília, 1995. Acervo EMATER

9.2 SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA

A expressão "Sistema Público de Agricultura do Distrito Federal" é utilizada informalmente para se referir a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI e suas vinculadas: Emater e Ceasa.



- **ATER**
EXTENSÃO RURAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E GERENCIAL
- INFORMAÇÕES
ESTATÍSTICAS - SETOR
RURAL
- IMPLANTAÇÃO
DE POLÍTICAS
PÚBLICAS FEDERAIS
E DISTRITAIS

Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural



- POLÍTICA
- NORMATIZAÇÃO
- FOMENTO
- ADMINISTRAÇÃO DE
ÁREAS PÚBLICAS RURAIS
- DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA
- INFRAESTRUTURA RURAL



- ABASTECIMENTO
- ORGANIZAÇÃO
DO MERCADO
- INFORMAÇÃO
DE MERCADO

Figura 50- Sistema Público de Agricultura

9.2.1 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos dos Decretos Distritais nºs 39.610, de 1º janeiro de 2019, 39.614, de 4 de janeiro de 2019 e 39.875, de 10 de junho de 2019. Tem como área de atuação:

- I - agricultura, pecuária, aquicultura e agroindustrialização;
- II - produção e fomento agropecuário;
- III - abastecimento alimentar;
- IV - defesa sanitária animal e vegetal;

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

- V - insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
- VI - inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VII - agrária e terras públicas rurais;
- VIII - solo e água, voltado ao processo produtivo agropecuário;
- IX - assistência técnica e extensão rural;
- X - tecnológica na agropecuária; e
- XI - agricultura familiar, desenvolvimento agrário e segurança alimentar.

À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, compete:

I - formular e implementar diretrizes e políticas governamentais nas áreas:

- a) da agricultura;
- b) da pecuária;
- c) da aquicultura;
- d) da agroindustrialização;
- e) da agricultura familiar;
- f) do desenvolvimento agrário;
- g) da segurança alimentar;
- h) do abastecimento; e
- i) da assistência técnica e extensão rural.

II - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em:

- a) produção e fomento agropecuário;
- b) proteção, conservação e manejo do solo e água no espaço rural
- c) inovação tecnológica;
- d) defesa sanitária animal e vegetal;
- e) inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
- f) fiscalização fundiária e gestão das terras públicas rurais.

III - coordenar a execução das políticas agrícolas de desenvolvimento rural, abastecimento, e planejamento agropecuário;

IV - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater e com as Centrais de Abastecimento de Brasília - Ceasa visando a consecução de suas finalidades institucionais;

V - coordenar e secretariar os Conselhos vinculados;

VI - gerir os Fundos vinculados; e

VII - promover a universalização dos serviços públicos para a população do espaço rural em articulação com as demais Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da Administração do Distrito Federal e Órgãos Federais.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

MISSÃO:

"Coordenar e promover o desenvolvimento rural inclusivo e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal".

VISÃO:

"Ser reconhecida como agente inovador e de excelência no apoio ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária".

Os serviços prestados pela SEAGRI/DF podem ser obtidos na Carta de Serviços pelo link: <https://www.agricultura.df.gov.br/apresentacao-da-carta/>

9.2.2 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/DF

A Emater-DF foi criada pelo Decreto Distrital n.º 4.140, de 7 de abril de 1978, consoante a autorização constante da Lei Federal n.º 6.500, de 7 de dezembro de 1977. Empresa pública, individual, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Distrito Federal, nos termos do seu Estatuto Social⁷⁹. São objetivos da Emater- DF:

I-colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II-planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal e sua região geoeconômica, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal.

MISSÃO:

"Promover o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural de excelência em benefício da sociedade do Distrito Federal e Entorno".

VISÃO:

"Ser reconhecida pela sociedade na promoção do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar". Os serviços prestados pela Emater podem ser obtidos na Carta de Serviços no link: <https://emater.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>

⁷⁹ Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal). Estatuto Social. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Novo-Estatuto-atualizado.pdf>. Acessado em 01/11/2020.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

9.2.3 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa-DF), sociedade de economia mista, criada pela Lei Federal n.º 5.691, de 10 de agosto de 1971, modificada pela Lei Federal n.º 6.208, de 28 de maio de 1975, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal. É regida pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto⁸⁰, pelo seu Regimento, normas Internas e pela legislação aplicável em vigor.

A Ceasa/DF é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, cujo objetivo é incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores. Tem como funções básicas:

- I - Reduzir custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado;
- II - Melhorar as condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços mais justos;
- III - Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- IV - Garantir informações de mercado confiáveis;
- V - Formar um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola;
- VI - Interagir com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas.

MISSÃO:

“Promover a política de abastecimento, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do Distrito Federal e entorno, de forma inclusiva, transparente e com excelência operacional.”

VISÃO:

“Ser reconhecida nacionalmente como instituição pública forte e sustentável, referência na execução da política de abastecimento.”

Os serviços prestados pela CEASA/DF podem ser obtidos na Carta de Serviços pelo link: https://www.ceasa.df.gov.br/texto_carta_de_servicos/

⁸⁰ Dados da CEASA (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal). Estatuto Social. Disponível em:

http://www.ceasa.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Estatuto_Social_agosto_2018.pdf. Acessado em 01/11/2020.

10 ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA

Segundo Tavares⁸¹, a Comissão de Planejamento Agrícola – Cepa foi o Órgão que mais produziu documentos e programas agrícolas, sendo Coordenador de Programa importantes, como: o Programa de Desenvolvimento Rural Integrado – PDRI e o Programa de Irrigação do DF. A Cepa foi instituída em 1976, por intermédio do Convênio com o Ministério da Agricultura do Governo Federal e durou até o término da vigência em 31 de dezembro de 1988.

Atualmente, nos termos do Decreto Distrital n.º 39.875, de 10 de junho de 2019, a estrutura administrativa⁸² da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal é composta de órgãos vinculados, são eles:

- I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF;
- II - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - Ceasa-DF;
- III - Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural;
- IV - Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal;
- V - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal; e
- VI - Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal.

O modelo de governança adotado conta com a participação social através dos conselhos, verifica-se organização interna com a existência de conselhos administrativos/executivos nas empresas vinculadas.

A integração estratégica entre as instituições do Sistema Público de Agricultura ocorre através do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2012 celebrado entre SEAGRI/DF, Emater-DF, e Ceasa-DF publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 219, de outubro de 2012. Tem como objeto a conjugação de esforços para promover a Política de Desenvolvimento Rural através de programas que articulem ações dos setores de pro-

81 Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. *Brasília Agrícola: Sua História*. Brasília, 1995. Acervo EMATER

82 Dados da SEAGRI (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural). Estrutura Organizacional. Disponível em: <http://www.agricultura.df.gov.br/estrutura/>. Acessado em 01/11/2020.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

dução, beneficiamento, comercialização e consumo de alimentos saudáveis no intuito de fortalecer a organização rural, estimular a geração de renda no campo e promover o abastecimento e segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

O Acordo de Cooperação teve início em 2012 com duração de 5 anos e tem dois Termos Aditivos. O primeiro publicado no DODF n.º 217, de 13 de novembro de 2013, que prorrogou o Acordo por igual período e o segundo, com apresentação de Plano de Trabalho.

O Acordo foi celebrado e prorrogado em Planos Plurianuais já realizados e precisa ser atualizado em consonância com Plano Plurianual - PPA 2020 a 2023 e o Planejamento Estratégico do GDF.

10.2 SUSTENTABILIDADE, CONCEITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

10.2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

Com a finalidade de desenvolvimento de atividades de Desenvolvimento Rural Sustentável, algumas políticas públicas podem ser indicadas e atuar como facilitadoras para o atingimento das metas, não sendo taxativo, mas com a finalidade meramente orientativa trazemos:

A) PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA

Instituída pela Lei Distrital n.º 5.955, de 2 de agosto de 2017, a Política de Pagamentos por Serviços Ambientais e o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais tem por objetivos:

- I - conciliar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental por meio de práticas sustentáveis;
- II - aumentar a provisão de serviços ambientais por meio de estratégias de conservação e uso de tecnologias e práticas de impacto reduzido;
- III - aumentar os impactos positivos no meio ambiente e na economia local;
- IV - criar programas de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA;
- V - estimular a criação de novas tecnologias para melhorar a qualidade e a quantidade de água, proteger a biodiversidade e aumentar a eficiência no uso do solo.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

B) PLANO DE AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO – ABC⁸³

O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC é um dos planos setoriais elaborados conforme o Artigo 3º, do Decreto Distrital nº 7.390/2010. Tem por finalidade a organização e o planejamento das ações a serem realizadas para a adoção das tecnologias de produção sustentáveis, selecionadas com o objetivo de responder aos compromissos de redução de emissão de Gases de Efeito Estufa-GEE no setor agropecuário assumidos pelo país.

Possui sete programas:

- Programa 1: Recuperação de Pastagens Degradadas;
- Programa 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs);
- Programa 3: Sistema Plantio Direto (SPD);
- Programa 4: Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN);
- Programa 5: Florestas Plantadas;
- Programa 6: Tratamento de Dejetos Animais;
- Programa 7: Adaptação às Mudanças Climáticas.

C) PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA⁸⁴

Para incentivar o produtor rural a investir em ações que ajudem a preservar a água, a Agência Nacional de Águas (ANA) criou o Programa Produtor de Água. O Programa usa o conceito de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que estimula os produtores a investirem no cuidado do trato com as águas, recebendo apoio técnico e financeiro para implementação de práticas conservacionistas.

O Programa no Distrito Federal foi Implantado no Pipiripau e está em fase de implementação no Descoberto.

Programa produtor de água no Pipiripau

Coordenado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), o programa reúne 18 Instituições (governo e sociedade civil) e visa a integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de instrumentos e metodologia para a implementação do Projeto. O Produtor de Água do Pipiripau foca,

⁸³ Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/plano-abc-agricultura-de-baixa-emissao-de-carbono>)

⁸⁴ Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (<https://www.ana.gov.br/programas-e-projetos/programa-produtor-de-agua>)

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

principalmente, no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) aos agricultores da região, bem como na definição de marcos legais para a solução dos conflitos de uso da água, especialmente entre abastecimento humano e irrigação.

D) PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS – BPA (BRASÍLIA QUALIDADE NO CAMPO)

As atividades iniciaram em 2016 mas somente no ano de 2020 o programa passa a integrar a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo, por força da Lei Distrital n.º 6.666/2020 regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 42.584/2021.

O programa conta com câmaras setoriais de vários segmentos produtivos do Distrito Federal.

E) PROGRAMA REFLORESTAR⁸⁵

É o apoio a reabilitação ambiental das áreas rurais do DF. O programa fornece mudas nativas do cerrado para recuperar e proteger os recursos hídricos e a conservação do solo. Busca sensibilizar, por meio da educação ambiental, os produtores para a adequação ambiental dos lotes rurais, com a recuperação das áreas de preservação permanente (APP) e recomposição de reserva legal (RL).⁸⁶

F) SELO ARTE

A Lei Federal 13.680/18 define o produto artesanal como aquele produzido por meio de métodos tradicionais ou regionais próprios, respeitando as boas práticas sanitárias. Os produtos serão identificados em todo o Brasil com um selo específico com a inscrição “Arte” e estarão sujeitos à fiscalização de órgãos ligados à saúde pública dos estados e do Distrito Federal.

G) SISTEMA DE INSPEÇÃO DISTRITAL (SID) E SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI

Lei Distrital n.º 5.800, de 10 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto Distrital nº 38.981, de 10 de abril de 2018 - Aprova o Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017.

⁸⁵ Lei Distrital n.º 4.734, de 29 de dezembro de 2011 - Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Reabilitação da Área Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

⁸⁶ Fonte: GDF - <http://www.brasilia.df.gov.br/programa-reflorestar/>

Lei Distrital n.º 6.401, de 22 de outubro de 2019 - Dispõe sobre tratamento simplificado e diferenciado quanto a inspeção, fiscalização e auditoria sanitárias de estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

H) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR⁸⁷

Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR tem por missão promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal, com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no espaço rural.

A modalidade FDR-Crédito, visa financiar projetos de atividades rurais no Distrito Federal e na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – RIDE. O FDR-Crédito concederá financiamentos para projetos de investimento e custeio associado a investimento às atividades e sistemas de produção rurais, abaixo relacionados:

- 1.** Plasticultura: implantação e ampliação de cultivo protegido para atividades orgânicas e convencionais de olericultura, floricultura, fruticultura, piscicultura e produção de mudas;
- 2.** Sistemas Agroflorestais: implantação, ampliação e adequação de sistemas agroflorestais, inclusive, a Integração Lavoura, Pecuária e Floresta – ILPF;
- 3.** Agricultura Orgânica: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção agropecuários orgânicos;
- 4.** Boas Práticas Agropecuárias – BPA: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção baseados em boas práticas agropecuárias, inclusive atividades pecuárias e agrícolas convencionais;
- 5.** Irrigação localizada: implantação e ampliação de sistemas de irrigação, incluindo os investimentos necessários para infraestrutura elétrica, captação e reserva de água;
- 6.** Agroindústria: implantação, adequação e ampliação de agroindústrias, incluindo obras, equipamentos e utensílios;
- 7.** Implantação, ampliação e adequação de sistemas de energia renováveis.

87 LEI DISTRITAL n.º 2.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000, dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR. DECRETO DISTRITAL n.º 41.163, de 1º de setembro de 2020, Regulamenta a Lei n.º 6.606, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Fundo Distrital Desenvolvimento Rural – FDR e da outras providências. Fonte: SEAGRI/DF (<http://www.seagri.df.gov.br/fundo-de-desenvolvimento-rural-fdr-2/>)

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

I) PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RURAL.⁸⁸

O PRÓ-RURAL/DF-RIDE tem por objetivo criar uma base de sustentação da agropecuária da região para, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima, utilizar o potencial do mercado de Brasília promovendo a geração de empregos e renda no meio rural.

São considerados beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE os empreendimentos rurais com capacidade de geração de postos de trabalho, incluídas as cooperativas de produção e trabalho, emprego e renda, e os que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de que trata o art. 20, sejam considerados estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal.

J) PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL⁸⁹

O Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - DF RURAL SUSTENTÁVEL - visa promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, a inclusão sócio-produtiva com foco na regularização fundiária, na infraestrutura, na geração de renda, na melhoria da qualidade de vida da população rural do Distrito Federal e na segurança alimentar a ser financiado, parcialmente, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, a Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, denominada UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL.

§1º Participarão da preparação do Programa os seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;
- II – Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF ; e
- IV - Central de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa-DF .

§2º A UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL poderá solicitar, durante a preparação do Programa, a participação eventual de outros órgãos e instituições da Administração Pública

88 LEI n.º 1.260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996 e LEI n.º 2.499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 – (http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49214/Lei_1260_13_11_1996.html)

89 DECRETO n.º 34.487, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Distrito Federal.

§3º A UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL, criada em caráter temporário, terá duração limitada ao período de preparação do Programa e será automaticamente extinta após a conclusão dos trabalhos e a assinatura de contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

K) PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO⁹⁰

O Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil é um conjunto de ações e projetos de reordenação fundiária e de assentamento rural, complementares à reforma agrária, promovidos por meio do crédito fundiário, oriundo dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, destinados ao acesso à terra e aos investimentos básicos e integrado pelo Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído pelo art. 6º da Medida Provisória n.º 2.183-56, de 24 de agosto de 2001.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil tem como objetivo principal o acesso à terra, contribuindo para a redução da pobreza rural, gerando oportunidade, autonomia e fortalecimento da agricultura familiar, alicerçado na melhoria da qualidade de vida, geração de renda, segurança alimentar e sucessão no campo para os agricultores familiares.

⁹⁰ Lei Complementar n.º 93/1998, regulado pelo Decreto 4.892/2003 e Portaria SAF/MAPA n.º 123/2021.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO



*Figura
51 - Eixos
Temáticos
PDRS*

A elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – PDRS/DF orienta-se nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM da Organização das Nações Unidas – ONU e articula-se em eixos estruturantes visando um projeto de desenvolvimento rural sustentável para o Distrito Federal.

- 1. Territorial e Agrário - ETA**
- 2. Infraestrutura Rural - EIR**
- 3. Humano Social - ESO**
- 4. Agricultura Familiar - EAF**
- 5. Econômico (inovação e empreendedorismo rural) - EECO**
- 6. Defesa Agropecuária, Qualidade e Segurança dos Alimentos - EDASA**
- 7. Comercialização e Abastecimento - ECA**
- 8. Meio Ambiente – EMA**



*Figura 52 -
Ilustração:
Cadeia
produtiva*

Seguindo a lógica dinâmica do espaço rural, entende-se que de posse de um território e com políticas agrárias e agrícolas, é possível implantar infraestruturas de bem estar e produção. Com a expansão das capacidades, competências e habilidades humanas e sociais, por meio da assistência técnica e extensão rural, é possível o agrupamento em segmentos produtivos distintos (familiar ou patronal) para desenvolver diversas atividades econômicas. Atividades estas que, sob a orientação de normas de segurança dos alimentos, promovem o abastecimento por meio de diversos canais de comercialização. Isso tudo para tentar garantir a sustentabilidade ambiental.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

INFRAESTRUTURA RURAL

FATORES LIMITANTES

“Apóio à produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, bem como promover a integração entre área urbana e rural.”



Figura 53 - Espinha de Peixe: Infraestrutura Rural

O Distrito Federal tem uma localização estratégica e favorável ao aumento de produção e operação logística voltada para a expansão da agricultura local. A sua especificidade e proximidade com o urbano facilitam o escoamento e a alocação de investimentos públicos, entretanto, carece de melhorias em infraestrutura e estruturas de apoio à comercialização. Para fins de diagnóstico os fatores limitantes do Eixo Temático “Infraestrutura Rural” foram categorizados em cinco vertentes, são elas:

1. Mobilidade/Eescoamento: malha viária deficiente e não integrada com pouca estrutura de apoio ocasionando aumento do custo logístico e desperdício ao longo da cadeia produtiva.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

2. Saneamento Básico: o saneamento básico rural apresenta predominância de esgotamento sanitário precário e um sistema de coleta de lixo ineficiente. Esses problemas ocasionam problemas ambientais, sanitários e de desabastecimento de água potável.

3. Produção e Comércio: produção e comércio não integrados, poucos pontos de comercialização nas Regiões administrativas, estrutura de apoio à produção deficiente e pouca capacidade armazenagem.

4. Comunicação Rural: ausência de infraestrutura de qualidade em telefonia, internet e correios ocasionando diversos problemas de comunicação e dificuldade de utilização de tecnologias.

5. Abastecimento de energia e água: ausência de energia elétrica e abastecimento de água em áreas de produção de assentamentos voltados para agricultura familiar. Faltam ações estruturadas voltadas para a geração de energia limpa.

DESAFIOS

O Desenvolvimento Rural do Distrito Federal depende da união de esforços públicos e privados em prol da melhoria em infraestrutura no espaço rural. O grande desafio será a organização do setor na busca de investimentos para desenvolver de forma sustentável e consolidar o DF e ride como um grande polo logístico da região Centro-Oeste.

O eixo temático Infraestrutura Rural é o que envolve grande transversalidade na resolução de problemas locais, sendo assim, a implantação de telefonia e internet de qualidade permitirá ao produtor rural a melhoria na comunicação com o mercado consumidor e possibilidade de utilização de tecnologias na produção e na comercialização.

O avanço no saneamento básico rural além de contribuir para a produção de alimentos seguros proporcionará a melhoria na qualidade de vida na população local e efeitos positivos no meio ambiente.

As ações voltadas para a integração dos modais terão efeitos diretos no escoamento da produção agropecuária, no acesso e mobilidade no espaço rural e consequentemente diminuição dos desperdícios ao longo da cadeia produtiva, redução do custo logístico e melhoria dos serviços de transporte de passageiros e cargas.

Por fim, a ampliação das estruturas de apoio à produção e comercialização, a ampliação da capacidade de armazenagem e o aumento de agroindústrias proporcionará ao Distrito Federal mais segurança alimentar e nutricional para a sociedade e mais renda e oportunidades no campo.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

AGRICULTURA FAMILIAR

FATORES LIMITANTES

“Impulsionar a organização dos agricultores com a finalidade de gerar renda com incentivos a Produção e mais qualidade de vida no campo.”

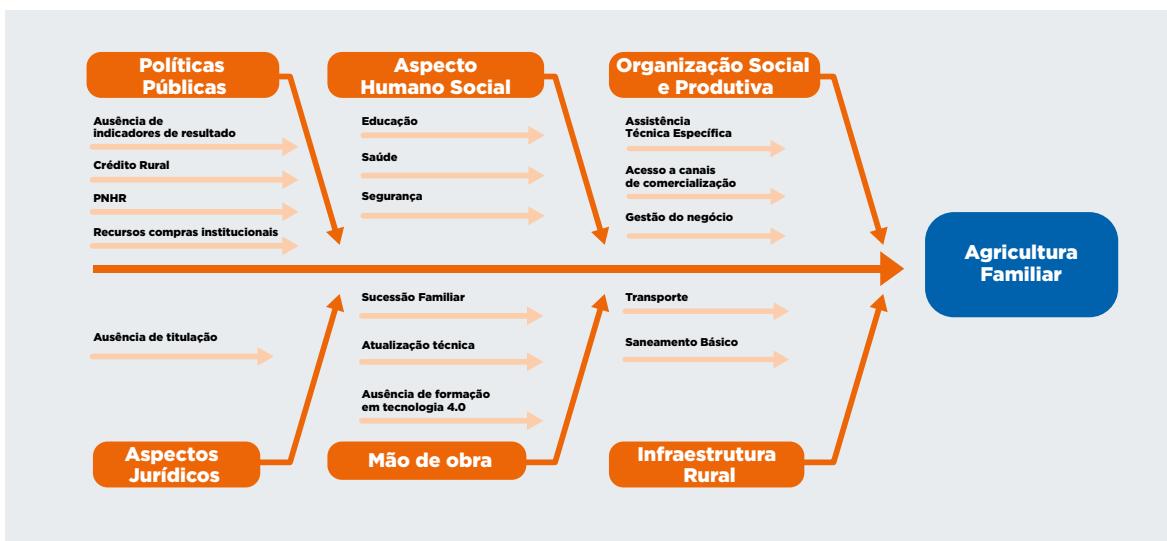


Figura 54 - Espinha de Peixe: Agricultura Familiar

A consolidação da vanguarda produtiva do agro do DF sempre teve grande participação da Agricultura Familiar e presença assídua do Estado. A presença constante do Estado tem suas vantagens e desvantagens. Se por um lado o espaço rural tem boas iniciativas nas áreas de educação, saúde, segurança e políticas públicas (assistência técnica, crédito rural, fomento diversos, infraestrutura e aparelhamento público), por outro inibiu um pouco o desenvolvimento das organizações sociais e a atuação dessas como gestoras e controladoras do desenvolvimento do espaço rural.

Outros fatores que favoreceram o estabelecimento da agricultura familiar no DF também devem ser aqui apresentados. A ocupação produtiva se consolidou, prioritariamente, em pequenos módulos agrários (a maioria em até cinco hectares) favorecen-

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

do a exploração familiar que se baseia em atividades produtivas, intensivas em mão de obra, pouco dependente de capital financeiro e com giro/faturamento semanal ou mensal. Essa conjunção de fatores encaminhou os agricultores familiares, na sua maioria, para a atividade de olericultura, como arrendatários, colonos, donos ou na forma de parceiros/meeiros.

Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

- 1.** Ausência de indicadores de resultado nas instituições que prestam serviços a este segmento produtivo.
- 2.** Políticas públicas que atendam as especificidades da agricultura familiar voltadas ao financiamento das atividades econômicas mais frequentes desta categoria e para o melhoramento das suas moradias.
- 3.** Pouco recurso financeiro destinado às compras institucionais.
- 4.** Baixa qualidade e abrangência no espaço rural de políticas públicas obrigatórias de Estado nas áreas de educação, saúde e segurança. Assim como de transporte / mobilidade e saneamento básico.
- 5.** Ausência de titulação da propriedade rural, gerando um ambiente de insegurança jurídica para este segmento produtivo.
- 6.** Faltam mais eventos de formação e atualização técnica e tecnológica (4.0), inviabilizando muitas vezes as atividades econômicas e a sucessão familiar.
- 7.** Assistência técnica insuficiente na área de organização social para: produção coletiva, ter acesso a mais canais de comercialização e realizar melhor a gestão dos negócios cooperativos.

DESAFIOS

Um dos maiores desafios na época da mudança da capital brasileira para o cerrado relacionava-se ao abastecimento alimentar. Certamente em função dessa necessidade é que o Estado teve que se fazer mais presente no espaço rural com o gerenciamento das terras, construção das diversas "Granjas Experimentais", Núcleos Rurais, Agrovilas e Colônias Agrícolas.

Um dos atores principais para o estabelecimento de um agro produtivo no DF foi sem dúvida o segmento produtivo familiar oriundos, principalmente, das regiões sul e nordeste. À época ainda não existiam tantas tecnologias validadas para exploração econômica do Cerrado. A integração pesquisa, assistência técnica, agricultor familiar, fomento e crédito rural alicerçaram o desenvolvimento do espaço rural Candango.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Atualmente, os principais desafios para o segmento produtivo familiar relacionados acima, extrapolam as questões de tecnologia de produção e abrangem elementos que afetam a qualidade de vida da comunidade rural. A tecnologia de informação/comunicação é um exemplo dos serviços públicos que estão bem estruturados no espaço urbano e que ainda são insuficientes no espaço rural.

Assim, nota-se que devem ocorrer melhores ações intersetoriais e interinstitucionais, aumentando a complexidade das propostas de desenvolvimento rural para estes próximos 20 anos. As demandas do espaço rural já não se resumem somente aos produtos da agropecuária, este segmento produtivo exige acesso a políticas e aparelhos públicos à altura do que a sociedade urbana atualmente desfruta.

Uma questão fundamental para o alcance dessas demandas é o desenvolvimento da organização social e produtiva. Mesmo tendo passado inicialmente por dificuldades de se organizar uma comunidade diversa regional e culturalmente, já vivenciamos a presença de novos dirigentes rurais que nasceram nesta terra sonhada por Dom Bosco. Isto conduz a um maior alinhamento de valores e perspectivas de vida, facilitando a organização social e produtiva da agricultura familiar do DF.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

COMERCIALIZAÇÃO / ABASTECIMENTO

FATORES LIMITANTES

“Criar e potencializar oportunidades frente ao mercado consumidor fomentando o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores para contribuir com a segurança alimentar do Distrito Federal.”

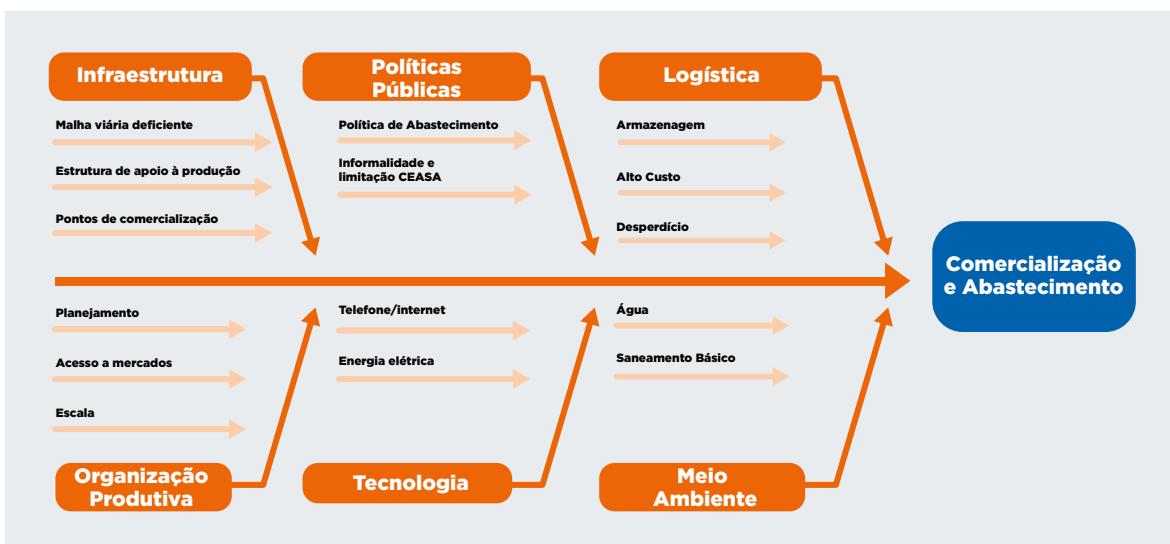


Figura 55 - Espinha de Peixe: Comercialização/Abastecimento

A comercialização e o abastecimento da capital seriam por intermédio da SAB e Ceasa, entretanto o mercado consumidor cresceu e não acompanhou essa lógica do mercado, por isso, alguns pontos de comercialização alternativos nasceram de forma desordenada pela cidade e permanecem até hoje como é o caso da feira da região Administrativa de Ceilândia.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

A produção local carece de organização produtiva, de planejamento e com isso tem dificuldade de acesso aos pontos de comercialização e consequente desperdício de produção e/ou diminuição de receita. Por isso, apenas 20% (vinte por cento) do comercializado na Ceasa corresponde a produção local.

O Distrito Federal possui pouca estrutura de apoio à comercialização e essa deficiência aumenta o custo logístico e o desperdício ao longo da cadeia produtiva e a ausência de uma legislação adequada de abastecimento dificulta o aumento de novos pontos de comercialização.

DESAFIOS

O Sistema Público de Agricultura precisa ampliar o foco do produtor rural com ações voltadas para a capacitação em comercialização, cooperativismo/associativismo e incentivo às agroindústrias. Além disso, será necessário fortalecer a assistência técnica com essa finalidade e modernizar/ampliar a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

O Distrito Federal tem como principal desafio garantir o abastecimento e a segurança alimentar da sociedade brasiliense e de suas gerações futuras. Para isso será necessário o planejamento de ações integradas à criação de um normativo sobre o abastecimento e o incentivo ao processo de vendas diretas ao mercado consumidor e à ampliação dos Programas de Compras Institucionais para gerar renda e atender pessoas em situação de vulnerabilidade através da ampliação do Programa do Banco de Alimentos.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

DEFESA AGROPECUÁRIA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR

FATORES LIMITANTES

“Contribuir para a saúde e segurança pública no controle de doenças e pragas dos animais e vegetais, fiscalizar e inspecionar a qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal, animal e microorganismos com a finalidade de colaborar com a segurança alimentar do Distrito Federal.”

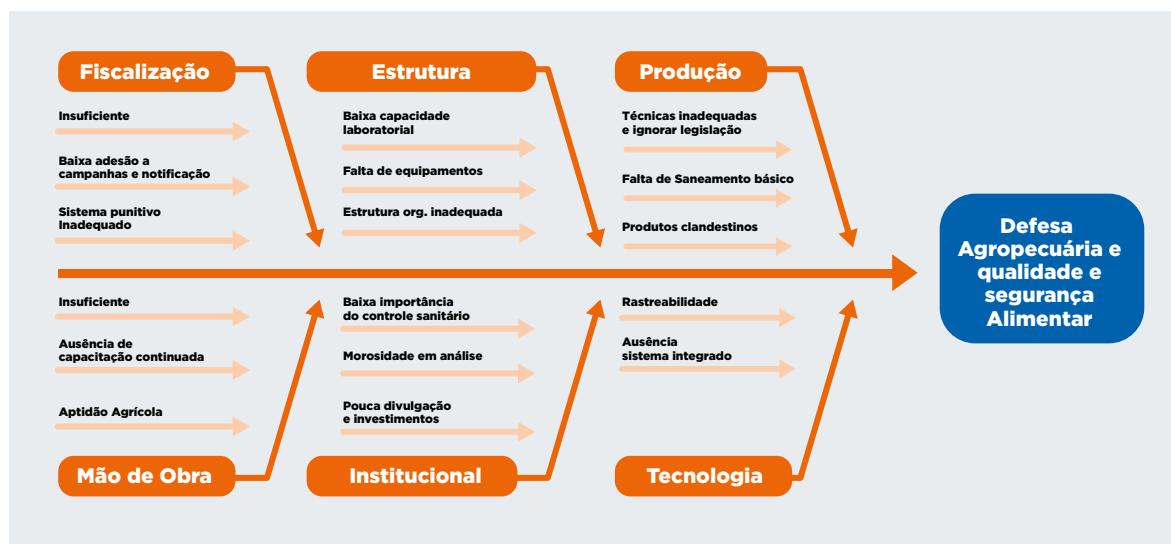


Figura 56 - Espinha de Peixe: Defesa Agropecuária, Qualidade e Segurança Alimentar

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

A Defesa Agropecuária é um dos pilares e premissas de todo sistema produtivo rural. Esse eixo é responsável pela regulamentação e fiscalização de sistemas de controle que objetivam a sanidade das produções, criações e dos consumidores. Os critérios estabelecidos pelos órgãos de defesa sanitária visam garantir a qualidade e a segurança alimentar do DF.

Com a ampliação dos mercados, a crescente conscientização dos consumidores, as demandas ambientais e os avanços tecnológicos, a Defesa Agropecuária precisa atuar em diversas frentes estimulando a adoção das melhores e mais apropriadas técnicas de produção visando a proteção da sanidade agropecuária.

No Distrito Federal diversos problemas foram identificados nesse eixo, são eles:

- 1.** morosidade na análise dos processos de registro;
- 2.** dificuldade em cobrir todo o território com ações de fiscalização/vistoria/auditoria tendo em vista o pouco efetivo e falta de estrutura;
- 3.** falta de sistema integrado que contemple todas as atividades da defesa;
- 4.** baixa capacidade de análise laboratorial de água, solo, produtos;
- 5.** práticas inexpressivas, ou com baixo alcance em relação aos produtores, de educação sanitária em fiscalizações educativas e orientativas;
- 6.** resistência dos produtores em adequação de suas atividades;
- 7.** custo elevado para realização dessas adequações.

DESAFIOS

O objetivo principal no eixo é o fortalecimento da atuação da Defesa no Distrito Federal, a fim de garantir a atuação e o desenvolvimento das atividades de forma integrada e alinhada entre os diversos atores que atuam no segmento. Para isso se faz necessário o alinhamento entre as diversas autoridades e entidades, a implementação de sistemas integrados de dados e aumento do investimento das condições de trabalho, a capacitação dos servidores, aumento do efetivo para realização das rotinas de inspeção, vistoria, fiscalização e ações que visem a promoção de educação sanitária.

Outra estratégia importante é aumentar a divulgação e visibilidade das ações para o aumento da conscientização sobre atuação e relevância da Defesa Sanitária, como um sistema único, e a necessidade de observância das normas sanitárias para garantia da saúde humana, a qualidade e segurança alimentar.

Aumentar a capacidade laboratorial do sistema para fins de diagnóstico, monitoramento, fiscalização e orientação do processo de produção agroindustrial, com a finalidade de garantir a qualidade e segurança dos produtos alimentícios.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Promover encontros, capacitações, treinamentos e debates para integrar tecnologias, produtores e boas práticas agropecuárias fomentando a pesquisa e o desenvolvimento de melhores técnicas.

Fortalecer as cadeias produtivas, câmaras setoriais e demais unidades deliberativas e consultivas para promoção de alimentos seguros, adequação e melhorias de técnicas, revisão e propositura de regulamentos próprios de cada segmento produtivo com a finalidade de integração entre administração pública, pesquisa e desenvolvimento, setor produtivo e consumidores.

Encorajar ações institucionais como vistorias e auditorias de caráter educativo para promoção de: boas práticas agropecuárias, adesão a certificações, educação sanitária, controle de pragas, vacinação, adoção de pontos de controle (APCC) e logística reversa.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

TERRITORIAL E AGRÁRIO

FATORES LIMITANTES

“Contribuir para a segurança jurídica e desenvolvimento sócioeconômico do Distrito Federal por intermédio da regularização de ocupações públicas rurais.”



Figura 57 - Espinha de Peixe: Territorial e Agrário

A situação fundiária do Distrito Federal é bem peculiar, pois sua composição envolve diversos atores e conhecimentos. O processo de legitimação da propriedade rural parte do acertamento fundiário para promover a regularização das ocupações rurais. Embora complexo a burocracia utilizada se mostra bastante ineficiente.

Dentre os diversos problemas identificados podemos destacar:

- 1.** confusão conceitual entre: escritura, matrícula e títulos; posse, domínio e ocupação; acertamento fundiário e regularização fundiária;
- 2.** falta de integração entre as instituições e o sistema cartorial;

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

- 3.** estrutura organizacional inadequada com baixa capacidade operacional, analítica e técnica, por falta de pessoal e equipamentos adequados;
- 4.** falta de Ação Discriminatória e de Ação Demarcatória para promoção de acertamento fundiário;
- 5.** contratos precários;
- 6.** insegurança jurídica;
- 7.** grilagem e parcelamento irregular;
- 8.** baixa capacidade fiscalizatória;
- 9.** custo das terras e valores contemplados nos sistemas de crédito fundiário.

DESAFIOS

O avanço da regularização fundiária rural no Distrito Federal é de fundamental importância para a segurança jurídica do produtor rural: garantia de seus direitos, obrigações e responsabilidades. Além de transferir a obrigação administrativa, ambiental, trabalhista e tributária do poder público para o particular.

Com o imóvel regularizado, de posse do título ou matrícula, o produtor pode acessar maiores e melhores opções de créditos e financiamentos. Além de se combater a grilagem, parcelamentos irregulares e danos ambientais.

A política de regularização fundiária rural precisa ser aplicada observando os limites de atuação, competências, especificidades, critérios, técnicas e procedimentos estabelecidos nas normas afins, com alguma necessidade de atualização em virtude de aplicação de novas tecnologias.

Promover o acesso ao crédito fundiário (Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF) oferecendo condições para que trabalhadores rurais possam adquirir seu imóvel rural por financiamento bancário, no qual o beneficiário pagará a parcela de terra com a produção gerada na própria propriedade, conforme o Projeto apresentado.

Assegurar a regularização dos Projetos de Assentamento (P.A.), assim constituídos por Decretos, bem como adotar medidas de ocupação e destinação de terras segundo o instituído pelo PRAT, para as áreas onde a regularização fundiária não seja possível.

Por fim, acelerar a regularização das Agrovilas, Núcleos Rurais e Colônias Agrícolas (constituídas como ARIS) amparadas pelo REURB e Lei Complementar n.º 948/2021.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

SOCIAL

FATORES LIMITANTES

“Promover a institucionalização e a adoção de políticas e ações voltadas para a qualidade de vida da população rural.”



Figura 58 - Espinha de Peixe: Social

Dada a recente formação das comunidades rurais no DF, as diversidades regionais e culturais, e a frequente migração de trabalhadores de outras regiões demonstra que o cenário humano e social do espaço rural ainda apresenta alguns problemas básicos e estruturais. A proximidade entre o meio urbano e o rural também exerce uma maior pressão das comunidades rurais nos gestores públicos na busca pela equiparação de bem-estar e qualidade de vida no espaço rural.

Em função disso as questões humanas e sociais estão em diversos níveis, desde questões humanitárias de segurança hídrica e alimentar aos “acampados” da reforma agrária, até a instalação de Pontos de Encontro Comunitário (PECs) nas comunidades rurais.

Verificamos também que já está em curso um processo de gestão social, solicitando menos presença do Estado com assistencialismo, paternalismos e mais oportunidades de controle e gestão social. Essa dualidade certamente ainda persistirá por algum tempo, necessitando de um espectro de ações bem amplo por parte das instituições públicas.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

- 1.** Ausência de políticas integradas que promovam a inclusão social por meio de ações de cultura, esporte e lazer.
- 2.** Maior abrangência, continuidade e qualidade para políticas de Estado obrigatórias relacionadas à educação, saúde e segurança. Bem como de mobilidade, acesso à energia elétrica e saneamento básico.
- 3.** Ausência de ações de segurança alimentar, de assistência técnica e social para os acampados e assentados da reforma agrária.
- 4.** Fortalecer as ações de formação técnica de mão de obra para diminuir a rotatividade e dar continuidade a atividade agrícola no DF.
- 5.** Carência de projetos para pequenos empreendimentos rurais que envolva jovens e mulheres e que abranja toda a cadeia produtiva.
- 6.** Falta investir mais na formação de lideranças para atuarem em controle e gestão social, visando o desenvolvimento local.

DESAFIOS

As demandas desse eixo são bem abrangentes e complexas, haja vista os diversos estágios de desenvolvimento das comunidades rurais do DF. Ao tempo que temos comunidades bem estabelecidas e com infraestrutura, existem outras que estão iniciando agora a sua estruturação. Isto parece ser uma dinâmica que ainda persistirá por um bom tempo no agro do DF.

Este cenário demanda uma boa negociação com outros setores do Governo além da SEA-GRI DF. Ações intersetoriais e interinstitucionais devem estar alinhadas a qualquer proposta no futuro para vencer os desafios desse eixo. Ressaltando que elas vão desde ações humanitárias até a gestão social dos processos de desenvolvimento rural.

Enfim os desafios envolvem, por um lado, ações que irão expandir as competências e habilidades do público rural em diversos temas. Competências estas que perpassam as questões técnicas produtivas, de empreendedorismo rural, de inclusão digital e de controle e gestão social.

Por outro lado, devemos estar atentos à demanda de institucionalizar no espaço rural políticas de qualidade de vida que se equiparam àsquelas usufruídas pela sociedade urbana. A segurança alimentar e a preservação da paisagem rural para desenvolver todas as suas funções, dependem de ações dessa natureza.

Outro desafio é promover o desenvolvimento rural de forma que as comunidades e populações sejam beneficiadas com melhorias na qualidade e expectativa de vida, assegurando o direito ao trabalho seguro e coibindo de todas as formas os trabalhos degradantes, escravos ou em situações análogas.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

ECONÔMICO

FATORES LIMITANTES

“Consolidar as cadeias produtivas rurais, por intermédio das políticas públicas e da assistência técnica e extensão rural, incentivando a inovação, o empreendedorismo, o cooperativismo para agregar valor a produção e a comercialização do Distrito Federal e entorno.”



Figura 59 - Espinha de Peixe: Econômico

A pequena participação do Setor Agropecuário no Produto Interno Bruto - PIB do Distrito Federal caracteriza-se pela metodologia de cálculo aplicada pelo IBGE, entretanto a agricultura local se destaca pelos altos índices de produtividade, diversificação e pelo alto valor Bruto de Produção.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

Representação Percentual (%) dos Setores no VBP da Agropecuária - 2020 - DF

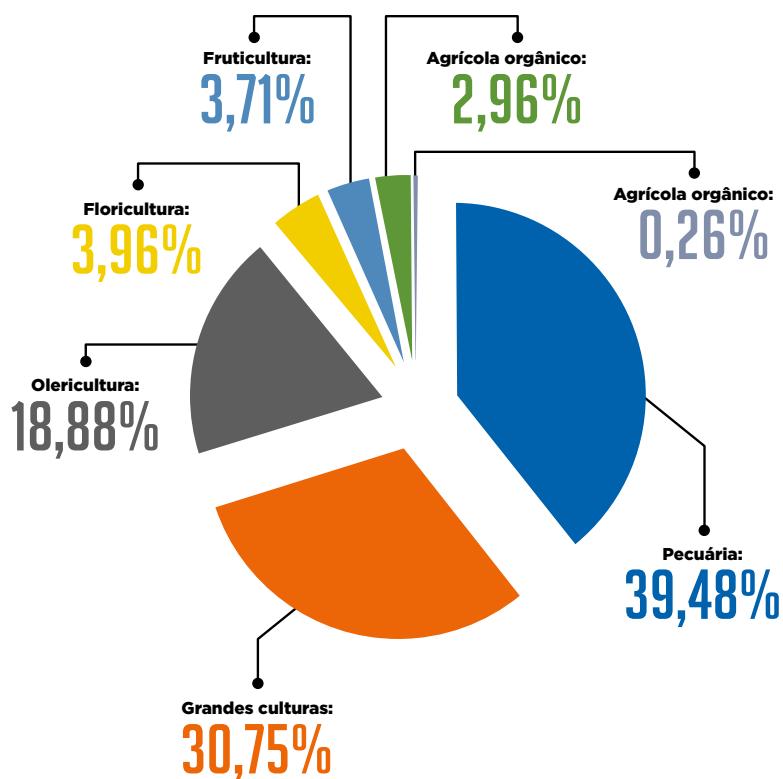


Figura 60 - Gráfico Valores Brutos de Produção da Agropecuária 2020

Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

- Falta de política de incentivo a ampliação de uso de tecnologia no campo
- Ausência de política de agroindustrialização
- Ausência de Programa de incentivo ao empreendedorismo rural
- Altas taxas e impostos
- Linha de crédito para produção de base ecológica
- desigualdade competitiva com outros estados da federação

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

DESAFIOS

Este eixo envolve todas as atividades da produção, troca, distribuição e consumo de serviços e bens que resultem em crescimento e desenvolvimento sustentável baseado no espaço geográfico rural do DF.

O desafio é oferecer condições para uma melhor organização produtiva do setor com ações voltadas para o empreendedorismo e inovação no espaço rural. Para isso se faz necessária a revisão do Pró-Rural, Lei Distrital n.º 2.499/99, e demais legislações correlatas para viabilizar ou reorganizar os incentivos fiscais e diminuir a burocracia desnecessária. Além disso, deve-se buscar promover o Fundo de Desenvolvimento Rural e a realização de parceria com instituições financeiras para criação e ampliação de linhas de crédito específicas, a fim de aumentar a oferta de crédito rural.

Busca-se o fortalecimento das diversas cadeias produtivas e do cooperativismo/associativismo com a finalidade de escoar a produção local para atender as demandas do mercado consumidor com geração de emprego e renda no espaço rural. Busca-se também a consolidação das oportunidades geradas pelo setor terciário ao longo da cadeia produtiva.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

MEIO AMBIENTE

FATORES LIMITANTES

“Promover a adequação ambiental dos imóveis rurais em conformidade com a legislação ambiental, bem como promover o desenvolvimento rural sustentável do Distrito Federal.”



Figura 61 - Espinha de Peixe: Meio Ambiente

Por estar situado no Planalto Central, o Distrito Federal traz consigo características de “plano de alta altitude” com presença de chapadas e vales, nascentes de águas e veredas em uma vegetação típica de cerrado. Pelas características físicas naturais, o quadrilátero possui alguns fatores limitantes em virtude de sua sensibilidade, o que aumenta a necessidade de adoção das práticas sustentáveis de produção.

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

Nesse eixo os principais problemas identificados foram:

- 1.** relativos à falta de manejo de solo e água eficazes;
- 2.** dificuldade de tratamento e recolhimento de resíduos (domésticos, produtivos, sanitários, etc.);
- 3.** demora na análise das solicitações de licenciamento;
- 4.** a falta de implementação do sistema de regularização ambiental (O CAR foi constituído, mas o Programa de Regularização Ambiental - P.R.A (ainda não está operante no território do DF);
- 5.** assoreamentos, desmatamentos, poluição dos corpos hídricos;
- 6.** crise do sistema de abastecimento de água;
- 7.** falta de logística reversa e implementação de sistemas eficientes de destinação dos resíduos;
- 8.** foram identificados, ainda, o desconhecimento de políticas e ações de governo para preservação, manutenção de biodiversidade e de ações de mitigação de dados e;
- 9.** a baixa capacitação em relação às boas práticas agropecuárias, de produção, de manejo e conservação de água e solo.

DESAFIOS

O maior desafio do Distrito Federal, dentro do eixo ambiental, é como promover as atividades agropecuárias de forma sustentável (envolvendo os pilares: econômico, social e ambiental) de forma a garantir o Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do código florestal.

Código Florestal – Lei Federal n.º 12.651/2012

(...)⁹¹ Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:

I - afirmação do compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem estar das gerações presentes e futuras;

II - reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia;

⁹¹ Artigo 1º, Parágrafo único do Código Florestal.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

III - ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas, consagrando o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação;

IV - responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;

V - fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa;

VI - criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis.

Ser referência em promoção, produção e fomento da agricultura familiar, aos sistemas de integração lavoura pecuária, orgânicos e produções que adotem em seu sistema as boas práticas agropecuárias. E com isso fomentar a certificação em boas práticas com a ampliação do Programa Brasília Qualidade no Campo e práticas de bem estar animal.

Importante também promover o uso sustentável das áreas rurais adotando boas práticas agropecuárias, técnicas adequadas de manejo e conservação de água e solo e garantir o pagamento por serviços ambientais como forma de incentivo ao uso sustentável. Além de oferecer condições para o devido descarte dos resíduos sólidos, lixos domésticos e esgotamento sanitário.

III - DIRETRIZES PDRS/DF



Figura 62 - Nuvem de Palavras - Pesquisa on-line

O Plano de Desenvolvimento Rural do DF foi consolidado num Mapa Estratégico baseado na técnica Administrativa de Planejamento *Balance Scorecard* para facilitar a comunicação da estratégia, demonstrar a transversalidade das ações propostas e proporcionar o alinhamento e o monitoramento dos resultados.

Para cada perspectiva foram definidos objetivos estratégicos discriminados em iniciativas correlacionadas aos eixos temáticos para alcançarmos a visão de ser: "**melhor local para se produzir e viver**".

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

DFMaisAGRO

Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do DF

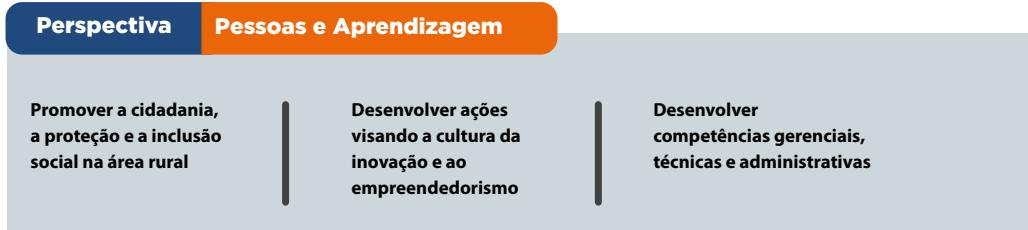
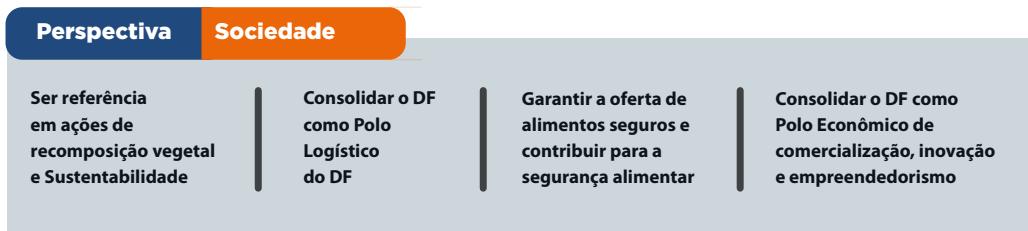


Figura 63 – BSC (Balance Scorecard) DF mais Agro.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Perspectiva Sociedade: Por se tratar de iniciativas que não visam lucro essa perspectiva corresponde as entregas estratégicas e a imagem junto ao Governo e mercado.

Objetivos Estratégicos

1-Ser referência em ações de recomposição vegetal e Sustentabilidade

- EMA01 – Consolidar o Programa de regularização Ambiental
- EMA02 – Ampliar o Programa Reflorestar
- EMA03 – Ampliar a capacidade produtiva da Granja Modelo de Ipê
- EMA04 – Ampliar o Programa produtor de águas no DF
- EMA05 – Ampliar o Programa de Revitalização de Canais de Irrigação
- EMA06 – Consolidar Programas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA
- EMA07 – EDI09 - Fortalecer e ampliar o Programa de Boas práticas agropecuárias
- EMA08 – Consolidar o Plano ABC – DF (Plano de Agricultura de Baixo Carbono)
- EMA11 – Promover e incentivar adoção de energias limpas e de conservação do solo e água
- EMA12 – Ampliar e implementar a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no espaço rural
- EMA13 – Fortalecer o Sistema Campo Limpo no DF (Logística reversa de agrotóxicos, resíduos e embalagens)
- EMA14 – Fortalecer o Projeto CITInova no DF
- EMA 15 – Implementar sistemas de incentivo, capacitação e fortalecimento de atividades de extrativismo.
- EMA 16 – Adoção de Manejos adequados e adaptados às características do cerrado.
- EMA 17 – Consolidar e Implantar o Plano Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica.
- EMA 18 – Desburocratização dos processos de emissão de autorizações, licenças e licenciamentos ambientais.

2-Consolidar o DF como polo Logístico do Centro Oeste

- EIR01 - Normatização das Estradas Rurais
- EIR02 – Redução do custo de transporte logístico
- EIR03 – Ampliar o Programa de revitalização de Estradas Rurais
- EIR04 – Realizar estudos para integração de modais viários
- EIR05 – Aumentar a capacidade de armazenagem do DF
- EIR06 – EDASA 01 – Implantar/Fortalecer o Plano Distrital do Saneamento Básico do DF nas diretrizes do CONSAB

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural
- EIR08 – ECA01- Criar polos de comercialização e Galpões para comercialização e/ou processamento de produtos agropecuários
- EIR09 – ECA02 - Criar espaço de comercialização de orgânicos e certificados em boas práticas agropecuárias
- ECA03 – Criar Programa de feiras comunitárias na Regiões Administrativas do DF

3-Garantir a oferta de alimentos seguros e contribuir para a segurança alimentar

- EIR06 – EDASA 01 – Implantar/Fortalecer o Programa de Saneamento Básico do CONSAB
- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural
- EDASA 03 – Implantar o Sistema de Feiras Comunitárias nas regiões Administrativas
- ESO 05 – Fortalecer o Programa de Banco de Alimentos

4-Consolidar o DF como polo econômico de comercialização, inovação e empreendedorismo na área rural

- EIR08 – ECA01- Criar polos de comercialização
- EIR09 – ECA02 - Criar espaço de comercialização de orgânicos
- EECO 01 – Promover e ampliar o Fundo de Desenvolvimento Rural
- EECO 02- Reestruturar a Lei do Pró-Rural
- EECO 03 – ECA 04 - Elaborar legislação de Abastecimento no DF
- EECO 07 – Desenvolver ações de promoção do Turismo Rural
- EECO 09 – Incentivar a instalação de Agroindústrias
- EMA09 – Elaborar o Plano Distrital de Agroecologia e produção orgânica
- ECA04 – Implantar monitoramento de safras no DF em parceria com o Governo federal (CONAB)
- EECO 15 – Fomentar o desenvolvimento de tecnologia agroindustrial, da biomassa e química verde

Perspectiva Agropecuária e Parceiros: Corresponde as estratégias de consolidação das cadeias produtivas e a imagem vinculada aos nossos produtores, conselhos, sindicatos e federações.

Objetivos Estratégicos

1. Fortalecimento da cadeia produtiva e da Agricultura Familiar

- EAF 01 – Fortalecer e ampliar o Programa de Compras Institucionais no DF

[VOLTAR PARA SUMÁRIO](#)

- EAF 02 – Criar programa de aquisição agricultura familiar nos restaurantes comunitários
- EAF 03 – Promover o Cooperativismo e o Associativismo
- EAF 04 – Fortalecer o Programa Porteira pra Dentro
- EECO 14 – Facilitar o acesso ao Crédito Rural para o agricultor familiar
- ESO 05 – Fortalecer o Programa de Habitação Rural
- ESO 06 – Fortalecer/Implantar o Programa de creche rural
- EAF 05 – Promover a implementação de comunidades que sustentam a agricultura – CSA
- EECO 15 – Fortalecer o Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira no DF

2. Fortalecer a Assistência técnica e extensão rural

- EMA07 – EDI09 - Fortalecer e ampliar o Programa de Boas práticas agropecuárias
- EECO10 - Ampliar o fomento da piscicultura no DF
- EECO11 – Ampliar o Fomento à fruticultura
- EECO12 – Fomentar à produção de orgânicos
- EECO 16 – Fomentar à produção do leite tecnificado no DF

3. Promover a excelência na Defesa Agropecuária

- EDASA04 – Fortalecer o Programa de Agroindústria e Processamento artesanal
- EDASA 05 - Implementação do projeto Escritório Itinerante da Defesa Agropecuária
- EDASA 06 - Fortalecimento do Programa de Erradicação da Febre Aftosa no DF
- EDASA 07 – Ampliar o controle e a investigação de doenças de interesse sanitário nas propriedades com exploração pecuária do Distrito Federal
- EDASA 08 – Ampliar o monitoramento de pragas e de agrotóxicos nas áreas com exploração agrícola do Distrito Federal
- EDASA 09 – EDI 11 - Implementação do projeto de educação sanitária “Produção responsável, consumo consciente”

4. Promover a regularização fundiária e contribuir para o ordenamento das terras rurais

- ETA01 – Criar Instituição para ser responsável pela regularização de todas as Terras Rurais no DF
- ETA02 – Reestruturar o Processo de regularização fundiária no DF
- ETA03 – Consolidar a política de acesso à terra via Crédito Fundiário no DF e entorno/RIDE
- ETA 04 – Consolidar os projetos de assentamento nas áreas destinadas ao Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais - PRAT
- ETA 05 – EDI 08- Sistema único/integrado de gestão fundiária
- ETA 06 – Regularizar Agrovilas no DF
- ETA 07 - Promover o reconhecimento e normatização das atividades rurais periurbanas.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Perspectiva Institucional: São as estratégias voltadas para os processos internos das diversas instituições envolvidas para gerar valor e fortalecer as cadeias produtivas do DF e conselhos.

Objetivos Estratégicos:

1. Fortalecer o Sistema Público de Agricultura

- EDI 03 - Formalização do sistema público de agricultura
- EDI 04 – Criar estrutura Organizacional eficiente
- EDI 05 – Unidade de Gestão de informações estratégicas e geoespaciais

2. Desburocratização e Política Pública

- EECO 02- Reestruturar a Lei do Pró-Rural
- EECO 03 – ECA 04 - Elaborar legislação de Abastecimento no DF
- EMA10 – EDI 10 – Política pública de incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis

3. Promover a imagem institucional da Agricultura no DF

- EDI 09 - Aperfeiçoar, integrar e intensificar as ações de comunicação do Sistema Público de Agricultura

4. Fortalecer o desenvolvimento de informações estratégicas

- EDI 01 Consolidar as cadeias produtivas
- EDI 02 Reestruturar os conselhos rurais
- ETA 05 – EDI 08- Sistema único/integrado de gestão fundiária
- ETA 07 - Aperfeiçoar a qualidade das tecnologias da informação georreferenciadas e topográficas
- EDI 11 - Integrar base de dados rurais e geoespaciais num sistema de informações compatível com outros sistemas do DF

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Perspectiva Pessoas, Aprendizado e Crescimento: Essa perspectiva visa impulsionar a implementação da estratégia com ações voltadas para o desenvolvimento das capacidades intelectuais, de organização produtiva e oportunidades no espaço rural.

Objetivos Estratégicos:

1-Promover a cidadania, a proteção e a inclusão social na área rural

- ESO 01 – Estruturar o Programa Juventude Rural
- ESO 02 – Fortalecer o Programa de mulheres na área rural
- ESO 03 – Promover a mobilidade, a infraestrutura e a universalização dos serviços públicos área rural
- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural

2- Desenvolver ações visando a cultura da inovação e ao empreendedorismo

- EECO 04 - Criar Programa de Empreendedorismo na área rural
- EECO 05 – Desenvolver ações visando a implantação da cultura da inovação
- EECO 06 – Promover ações de capacitação voltadas para obtenção do crédito e seguro rural
- EECO 08 - Desenvolver ações visando a qualidade e a inovação em soluções tecnológicas, pesquisa e transferência de tecnologia
- EECO 13- Aumentar oferta de ocupação laboral/emprego e renda no espaço rural
- EECO 17 – Promover o Programa AGROBR da CNA no DF

3- Desenvolver competências gerenciais, técnicas e administrativas

- EDI 06 – Recomposição da força de trabalho (concursos públicos)
- EDI 07 – Fortalecer e Reestruturar as Carreiras que atuam nas áreas de desenvolvimento e fiscalização agropecuária e ambiental
- EDI 08 – Promover Parceria com universidades federais para aumentar o capital intelectual e a gestão do conhecimento

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes estratégicas para o Desenvolvimento Rural do DF estão dispostas na Lei Distrital n.º 2.499 – Pró-Rural, de 7 de dezembro de 1999. Suas regulamentações/alterações posteriores, estão dispostas na Lei Complementar n.º 803 que se refere ao Plano de Ordenamento Territorial do DF-PDOT, de 25 de abril de 2009, posteriormente alterada pela lei Complementar n.º 854, de 15 de outubro de 2012, no Plano de Ordenamento Territorial – PDT e na Lei Distrital n.º 6269, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF. Este último tem por objetivo geral a promoção da sustentabilidade no Distrito Federal nas dimensões social, econômica, ambiental e político-institucional, por meio da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico inclusivo, com os riscos ecológicos e os serviços ecossistêmicos, em favor das presentes e futuras gerações.

Constata-se a ausência de instrumentos formais de integração estratégica entre as instituições, pois verifica-se a existência de Planejamentos Institucionais na SEAGRI/DF⁹² e na Emater-DF⁹³ com processos decisórios independentes e desvinculados de formulação colaborativa. Já na Ceasa-DF estão divulgados dados referentes ao Plano Plurianual 2020 - 2023⁹⁴ e informações referentes ao Plano Estratégico do Governo do Distrito, mas inexiste planejamento estratégico institucionalizado.

A inexistência de artefatos formais de integração é antiga, pois segundo Tavares⁹⁵, sendo a Secretaria um Órgão Normativo, tem nas suas vinculadas os seus instrumentos executivos, devendo o complexo funcionar como um colegiado. Entretanto, apesar da participação do Secretário nos Conselhos das Empresas verifica-se total autonomia e independência administrativa ocasionando distorção e ausência de alinhamento estratégico.

Diante disso, recomenda-se o aumento dos investimentos no espaço rural, a formalização do Sistema Público de Agricultura e o seu fortalecimento com a adequação da estrutura organizacional, recomposição da força de trabalho e melhores condições estruturais.

O PDRS/DF deve estar compatibilizado com as atualizações do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDT, do Zoneamento Ecológico do Distrito Federal - ZEE e deverá ser reavaliado cada novo Plano Plurianual formulado.

92 Dados da SEAGRI (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural). Planejamento Estratégico. Disponível em: <http://agricultura.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-SEAGRI.pdf>. Acessado em 01/11/2020.

93 Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural). Planejamento Estratégico. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/planejamento-estrategico/>. Acessado em 01/11/2020.

94 Dados da CEASA (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal). Plano PluriAnual 2020-2023. Disponível em: <http://www.ceasa.df.gov.br/plano-pluriannual-2020-2023/>. Acessado em 01/11/2020.

95 Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. *Brasília Agrícola: Sua História*. Brasília, 1995. Acervo EMATER.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS

ACT – Acordo de Cooperação Técnica

ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal

AGROBR - Convênio entre CNA e ApexBrasil

ANA - Agência Nacional de Águas

ANTT – Agencia Nacional de Transportes Terrestres

APA – Área de Proteção Ambiental

APCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos e Controle

APM – Área de Proteção de Mananciais

APP – Área de Proteção Permanente

ARIS - Área de Regularização de Interesse Social

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BPA – Boas Práticas Agropecuárias

BSG – *Balanced Scorecard* (modelo de gestão pautado em indicadores)

CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília

CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

CDU – Contrato de Concessão de Direito de Uso

CEASA - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

CED – Centro Educacional

CEF – Centro de Ensino Fundamental

CEI – Centro de Educação Infantil

CEPA - Comissão de Planejamento Agrícola

CITInova - Programa de Cidades Inteligentes

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

- CLDF** - Câmara Legislativa do Distrito Federal
- CNA** - Confederação Nacional da Agricultura
- CNAE** – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- CNE/CEB** – Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação
- CODEPLAN** – Companhia de Planejamento do Distrito Federal
- CONAB** – Companhia Nacional de Abastecimento
- CONAMA** – Conselho Nacional do Meio Ambiente
- CONSAB** - Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal
- CPAC** – Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado
- CPDR** - Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
- CPESP** - Comando de Policiamento Especializado
- CRE** – Coordenação Regional de Ensino
- CSA** – Comunidade que Sustentam a Agricultura
- DER** – Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal
- DF** – Distrito Federal
- DIPOMA** - Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal
- DNIT** – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- DODF** - Diário Oficial do Distrito Federal
- EC** – Escola Classe
- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- EMATER** – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
- EMBRAPA** – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- ETA** - Estação de Tratamento de Efluentes
- FBN** - Fixação Biológica de Nitrogênio
- FDR** - Fundo de Desenvolvimento Rural
- FUNASA** - Fundação Nacional de Saúde
- GDF** - Governo do Distrito Federal

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

GEE - Gazes de Efeito Estufa

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRAM – Instituto Brasília Ambiental

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ILPF - Integração Lavoura, Pecuária e Floresta

Incra SR 28 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência

Regional 28 – Distrito Federal e Entorno

JK – Juscelino Kubitschek

LAT - Latitude

LONG - Longitude

MF – Módulo Fiscal

MFP – Mínimo Fracionamento Permitido

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MP - Medida Provisória

Mtur - Ministério do Turismo

MWB – Must-Win Battles (Batalhas imperdíveis)

Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital

ODM - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas

OKR – *Objectives and key results* (objetivos e resultados chave)

ONU - Organização das Nações Unidas

P.A. – Projeto de Assentamento

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PAD/DF – Projeto Integrado de Assentamento Dirigido do Distrito Federal

PAPA - Programa de Aquisição da Produção da Agricultura

PBR - Paleta Padrão brasileiro

PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

- PDOT** – Plano de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial
- PDRI** - Programa de Desenvolvimento Rural Integrado
- PDRS** – Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável
- PEC'S** - Pontos de Encontro Coletivo
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PICAG** – Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão
- PL** - Projeto de Lei
- PLANO ABC** - Plano de Agricultura de Baixo Carbono
- PNCF** - Programa Nacional de Crédito Fundiário
- PNHR** - Programa Nacional de Habitação Rural
- POLOCENTRO** – Programa de Desenvolvimento do Cerrado
(Instituído pelo Decreto Federal n.º 75.320/1975)
- PPA** – Plano Plurianual
- PRA** – Programa de Regularização Ambiental
- PRAT** – Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais
- PRODECER** - Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados (Cooperação Técnica firmadas em 9/11/1978)
- PROFLORA** – Empresa de Florestamento e Reflorestamento
- Pró-Rural** – Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial
- PSA** – Pagamento por Serviços Ambientais
- REURB** - Regularização Fundiária Urbana
- RIDE** – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
(Lei Complementar n.º 94/1998).
- RSU** - Resíduos Sólidos Urbanos
- S.** - Sul
- SAB** - Sociedade de Abastecimento de Brasília
- SAF's** - Sistemas Agroflorestais

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

- SEAGRI** – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
- SEDUH** – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- SEGETH** – Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação
- SEMA** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- SETur** - Secretaria de Estado de Turismo
- SICAR** – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
- SID** - Sistema de Inspeção Distrital
- SIF** - Sistema de Inspeção Federal
- SIGEF** – Sistema de Gestão Fundiária
- SISBI** - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
- SLU** - Serviço de Limpeza Urbana
- SNCR** – Sistema Nacional de Cadastro Rural
- SPD** - Sistema de Plantio Direto
- SPU/DF** – Secretaria de Patrimônio da União
- TECA** - Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília
- TERRACAP** – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
- TJDFT** – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- UC** – Unidade de Conservação
- UPP DF RURAL SUSTENTAVEL** - Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal
- VBP** – Valor Bruto de Produção
- W.GREEN** - Oeste de Greenwich
- ZEE** – Zoneamento Ecológico-Econômico

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

GLOSSÁRIO

TERMO	SIGNIFICADO
Ação Demarcatória	vista fazer cessar a confusão de limites entre imóveis confinantes, seja fixando novos limites para cada um, seja aviventando os limites existentes, mas que se encontram apagados. Tem legitimidade ativa o proprietário, de modo que a ação deverá ser instruída com a certidão de propriedade.
Ação Discriminatória	As ações discriminatórias são privativas do poder público e vem lá do direito romano como espécie do gênero das ações divisórias, pois é pura demarcação de terras públicas.
Acertamento Fundiário	procedimento de regularização fundiária propriamente dito, quando são dissipadas as incertezas a respeito da localização dos imóveis, de suas linhas poligonais e confrontações, da área e do cadastramento de dados em bases geoposicionadas por satélites, além de eliminadas as incertezas a respeito do efetivo titular do direito de propriedade imobiliária, viabilizando a individualização da matrícula (Lei Distrital n.º 5.803/2017)
Afluente	são os rios e cursos de água menores que desaguam em rios principais.
Águas Subterrâneas	Água subterrânea é toda a água que ocorre abaixo da superfície da Terra, preenchendo os poros ou vazios intergranulares das rochas sedimentares, ou as fraturas, falhas e fissuras das rochas compactas.
Arrendamento	Arrendamento é um contrato de cessão entre duas partes, onde um proprietário repassa seu bem para outra pessoa utilizar, mediante o pagamento de remuneração.
Assoreamento	Assoreamento é o processo pelo qual o leito de um rio ou lago se eleva em função do acúmulo de sedimentos e detritos levados para dentro dele pela água das chuvas, que retira esse material por erosão de regiões desmatadas, próximas ou distantes.
Bacia Hidrográfica	Uma bacia hidrográfica constitui-se no conjunto de terras delimitadas pelos divisores de água e drenadas por um rio principal, seus afluentes e subafluentes. A bacia hidrográfica é considerada a unidade territorial de planejamento e gerenciamento das águas.
Biodiversidade	a variabilidade entre os seres vivos de todas as origens, a terrestre, a marinha e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Cadeia Produtiva	Cadeia produtiva é um conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final.
Comitê de Bacias Hidrográficas	Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) significa o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia.
Compensação Ambiental	Compensação Ambiental é um mecanismo financeiro que visa a contrabalançar os impactos ambientais ocorridos ou previstos no processo de licenciamento ambiental.
Confirmação cartorial	Registro ou averbação da certificação do imóvel junto ao SIGEF
Confluência	Confluência, em hidrologia, é um termo geográfico tipicamente utilizado para definir a junção de dois ou mais cursos de água, bem como também o ponto onde isto ocorre.
Desapropriação	Desapropriação é o procedimento pelo qual o Poder Público retira de seu dono a propriedade de bem móvel ou imóvel sob a alegação da necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, compulsoriamente, adquirindo-o para si em caráter originário, mediante justa e prévia indenização.
Aquífero do Domínio Fraturado	São constituídos por rochas duras - cristalinas e/ou cristalofilianas (classificadas como ígneas e principalmente metamórficas) em que predomina a permeabilidade secundária (geradas por descontinuidade do corpo rochoso) sobre a permeabilidade primária, sendo a água armazenada nos espaços gerados pelas falhas, fendas, fraturas, juntas, lineamento, clivagem ardosiana, xistosidade ou zonas de milonitzação/cisalhamento);
Endemismo	O endemismo é causado por quaisquer barreiras físicas, climáticas e biológicas que delimitem com eficácia a distribuição de uma espécie ou provoquem a sua separação do grupo original.
Energia Fotovoltaica	A energia solar fotovoltaica é a energia obtida através da conversão direta da luz em eletricidade por meio do efeito fotovoltaico.
Escritura de Imóvel	Registro cartorial de venda e pagamento (recibo legalizado).
Estradas de Servidão	A servidão de passagem é um ato voluntário entre os proprietários, por meio do qual um dos imóveis adquire o direito de utilizar um caminho de acesso através do segundo imóvel.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Estradas Vicinais	As estradas vicinais são estradas que não possuem revestimento asfáltico, cuja superfície de rolamento é revestida com material natural.
Geomorfologia	Geomorfologia é um ramo da Geografia que estuda as formas da superfície terrestre.
Habitats	Um habitat ou hábitat é uma área ecológica ou ambiental que é habitada por uma determinada espécie de animal, planta ou outro organismo.
Jusante	Sentido da correnteza de um curso d'água.
Lençóis Freáticos	Lençol Freático é a camada superior das águas subterrâneas, que se encontra, geralmente, em pequena profundidade e é abastecido pelas águas das chuvas, de onde se extrai boa parte da água para consumo e produção humanos.
Matrícula de Imóvel	Registro cartorial de um imóvel, contém os dados definidores da propriedade, do proprietário e quaisquer penhores, vendas ou modificações que se faça.
Outorga	A outorga é o ato administrativo mediante o qual a ADASA faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo e nos termos determinados. O ato administrativo pode ser materializado na forma de Resolução, de Despacho ou de Registro.
Permeabilidade	característica ou particularidade de permeável, ou seja, aquilo que se consegue atravessar como, por exemplo, o ecopavimento, que é permeável à água
Plano de Manejo	Plano de Manejo é um documento técnico que, a partir dos objetivos definidos no ato de criação de uma Unidade de Conservação (UC), estabelece o zoneamento e as normas que norteiam o seu uso.
Plano de Utilização	Plano de Utilização da Unidade de Produção – PU: peça técnica de responsabilidade do requerente ou do concessionário, elaborada com base em regulamento próprio da administração pública, que firma compromisso de utilização do imóvel ou terra rural
Propriedade Rural	Propriedades rurais: imóveis com inscrições de matrículas registadas em cartório.

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Figura 1 - Planejamento Estratégico SEAGRI/DF 2020	10
Figura 2 - Tabela de Acompanhamento de Iniciativas	14
Figura 3 - Limites do Distrito Federal. Composição: SEAGRI/DF	17
Figura 4 - Macrozona Rural do DF. Fonte: seduh.df.gov.br	20
Figura 5 - Macrozonas PDOT 2009 (Dados: Geoportal): Composição SEAGRI-DF.	21
Figura 6 - Regiões Administrativas do Distrito Federal. Fonte: Seduh.df.gov.br	22
Figura 7 - Fonte: Incra https://antigo.Incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf	23
Figura 8 - Dados: SEAGRI/DF	27
Figura 9 - Clima (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	31
Figura 10 - Índices pluviométricos (Fonte: Caesb e Adasa 2020)	31
Figura 11 - Altimetria (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	32
Figura 12 - Geomorfologia (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	33
Figura 13 - Declividade (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	34
Figura 14 - Solos (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	34
Figura 15 - Bacias Hidrográficas (Atlas do Distrito Federal - CODEPLAN 2020)	35
Figura 16 - Monitoramento de águas superficiais. Fonte: Adasa	36
Figura 17 - Monitoramento de Águas Subterrâneas	36
Figura 18 - Mapa das Espécies ameaçadas	37
Figura 19 - Unidades de Conservação. Fonte:Seagri	40
Figura 20 - Areas de Proteção Ambiental - APA's (Fonte: Seagri)	41
Figura 21 - Propriedades Cadastradas no SICAR	46
Figura 22 - Listagem dos Canais de Irrigação do Distrito Federal	47
Figura 23 - Transporte de Carga no Distrito Federal - Codeplan 2018	48
Figura 24 - Mapa Rodoviário do Distrito Federal	49
Figura 25 - Estradas do Distrito Federal	51
Figura 26 - Ferrovias do Brasil	52
Figura 27 - Gráfico de Produtos transportados para fora do Distrito Federal (ferrovia)	53
Figura 28 - Gráfico de Abastecimento de água nas áreas urbana e rural	53
Figura 29 - Mapa de Áreas Irrigadas. Fonte: Adasa	54

 VOLTAR PARA SUMÁRIO

Figura 30 - PIB DF - Setores. Fonte: CODEPLAN	57
Figura 31 - Gráfico participação dos Setores na produção do Distrito Federal.	58
Figura 32 - Conjuntura Econômica - Codeplan 2019	59
Figura 33 - Dados da Emater - Valor Bruto da Produção 2020	61
Figura 34 - VBP Avicultura 2019	61
Figura 35 - VBP Bovino 2019	61
Figura 36 - VBP Piscicultura 2019	61
Figura 37 - VBP Silvicultura 2019	61
Figura 38 - VBP Floricultura 2019	62
Figura 39 - VBP Frutíferas 2019	62
Figura 40 - VBP Grandes Culturas 2019	62
Figura 41 - VBP Horticolas 2019	62
Figura 42 - Total Avicultura 2019	62
Figura 43 - Dados Totais 2019	62
Figura 44 - Gráfico de crescimento equideocultura no Distrito Federal	64
Figura 45 - Localização de Haras no Distrito Federal (Busca simples no google)	65
Figura 46 - Situação de domicílios segundo IBGE	66
Figura 47 - Serviço Básico de Saúde. SES/DF	67
Figura 48 - Hospitais e Upas. SES/DF	67
Figura 49 - Gráfico de Emprego por atividade Econômica - Codeplan	71
Figura 50 - Sistema Público de Agricultura	73
Figura 51 - Eixos Temáticos PDRS	84
Figura 52 - Ilustração: Cadeia produtiva	84
Figura 53 - Espinha de Peixe: Infraestrutura Rural	85
Figura 54 - Espinha de Peixe: Agricultura Familiar	87
Figura 55 - Espinha de Peixe: Comercialização/Abastecimento	90
Figura 56 - Espinha de Peixe: Defesa Agropecuária, Qualidade e Segurança Alimentar	92
Figura 57 - Espinha de Peixe: Territorial e Agrário	95
Figura 58 - Espinha de Peixe: Social	97
Figura 59 - Espinha de Peixe: Econômico	99
Figura 60 - Gráfico Valores Brutos de Produção da Agropecuária 2020	100
Figura 61 - Espinha de Peixe: Meio Ambiente	102
Figura 62 - Nuvem de Palavras - Pesquisa on-line	105
Figura 63 – BSC (Balance ScoreCard) DF mais Agro.	106

 VOLTAR PARA SUMÁRIO



Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01/2021:



Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico
do Distrito Federal

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente
do Distrito Federal



Realização:

Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural



Apoio:
